



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, Decretos Municipais nº 005/2024 e 031/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. ADVERTÊNCIA: O Município adverte a todas as licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os produtos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas.

1.3. O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote.

1.5. MODO DE DISPUTA: Aberto

1.6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do dia 04/04/2025 a 15/04/2025 até às 08h:30 min.

b) Abertura das propostas 15/04/2025 às 08h:30min.

c) Início da sessão de disputa de preços 15/04/2025 às 09h:00.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: Local: Portal BLL – www.bll.org.br.

e) INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora; e-mail: licitacaolivramento@outlook.com ou pelo telefone: (77) 98814 4137



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

f) Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei Federal nº 14.133/21.

g) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da BLL Compras e as constantes neste edital e seus Anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

2. OBJETO.

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sitio eletrônico <https://bll.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL– www.bll.org.br.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica BLL– www.bll.org.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.5. Não poderão disputar licitação;

a) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. O impedimento de que trata na alínea “f” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nas alíneas “d” e “e” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A vedação de que trata a alínea “k” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

6.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Portal BLL – www.bll.org.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, observando o sistema permitir essa ação.

8.10. No modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2. Empresas brasileiras;

8.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/item ou qualquer outro motivo.

8.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.6. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.8.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

9.8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.9.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.11.1. Contiver vícios insanáveis;

9.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

9.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.12. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Pregoeiro solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do lote/item que, **no prazo de 2 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, envie, em campo próprio por meio do sistema eletrônico Portal BLL – www.bll.org.br, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.1.1. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.1 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação via “chat”.

10.2.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.2.9. As marcas dos produtos ofertados na proposta deverão ser as mesmas das amostras.

10.2.10. As amostras serão analisadas por responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde, quanto às especificações técnicas exigidas.

10.2.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.**

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, através do sítio eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS - www.bll.org.br, no **prazo de 2h (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado podendo igual período. **O licitante que desejar participar do certame deverá apresentar os documentos de habilitação, quando solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, referentes à época da abertura do certame, devendo se atentar a despeito das datas e horários, constantes no mesmo, que deverão ser pré-existentes a abertura da sessão pública.**

11.1.1. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

11.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.1.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.1.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- g.1.) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

g.2.) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

d) A licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

11.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

11.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Alvará de funcionamento.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária.
- c) Declaração conjunta, conforme modelo anexo V.

11.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.5.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo II, por meio exclusivo do sistema, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 9.20.5. para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

11.6. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.7. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

11.8. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.1.5. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores a Ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

15.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

15.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

15.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

15.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

15.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

15.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

15.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.12.4. Tiver presentes razões de interesse público;

15.12.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.13. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

16.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

17.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacaolivramento@outlook.com, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data do envio do e-mail.

17.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

17.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

17.7. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no próprio instrumento contratual.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

19. EXECUÇÃO

19.1. A entrega dos materiais/equipamentos será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, de forma parcelada, sem quantidades mínimas, dentro do prazo contratual, num prazo de até 10 (dez) dias, após a ordem de compra, podendo ser prorrogável por igual período.

19.2. Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

19.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

19.5. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

19.6. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

19.7. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Central de Compras, situada Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Livramento de Nossa Senhora – Ba, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, telefone: (77) 93300 8130.

19.8. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

19.9. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

19.10. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

19.11. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. DA CONTRATADA:

20.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

20.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

20.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato;

20.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

20.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

20.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

20.1.7. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

20.1.8. Garantir a qualidade dos serviços ou bens licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

20.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

20.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

20.2. DA CONTRATANTE:

20.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos;

20.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.2.3. Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

20.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

20.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

20.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO.

21.1. Não será admitida a subcontratação.

22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

22.7. Fiscal do Contrato:

22.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

22.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.8. Gestor do Contrato:

22.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega.

23.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

23.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

23.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

23.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

23.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

23.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

25.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema <https://bll.org.br>.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

25.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. A Prefeitura Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

26.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diarioOficial>, Portal BLL – www.bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.15. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Ata de Registro de Preços;
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Modelo de Declaração Conjunta;

Livramento de Nossa Senhora – BA, 01 de abril de 2025.

Manpel Loiola Gomes
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100UND	PCT	800	R\$ 22,53	R\$ 18.024,00
02	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	1.200	R\$ 61,53	R\$ 73.836,00
03	ALMOTOLIA DE COR CLARA CAP. 250 ML	UND	120	R\$ 13,37	R\$ 1.604,40
04	ALMOTOLIA DE COR CLARA CAP. 500ML	UND	60	R\$ 16,87	R\$ 1.012,20
05	ALMOTOLIA DE COR ESCURA CAP. 250 ML	UND	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
06	ALMOTOLIA DE COR ESCURA CAP. 500ML	UND	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
07	ATADURA DE CREPOM 10,0 CM X 1,8 M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM 12 UNIDADES.	PCT	3.000	R\$ 28,97	R\$ 86.910,00
08	ATADURA DE CREPOM 15,0 CM X 1,8 M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM 12 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 46,90	R\$ 93.800,00
09	ATADURA DE CREPOM 20,0 CM X 1,8 M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM 12 UNIDADES	PCT	1.200	R\$ 55,97	R\$ 67.164,00
10	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1.5 L C/ EXTRATOR DE AGULHAS (DESCONECTADOR DE AGULHA) C/ 20 UNIDADES	CX	40	R\$ 280,87	R\$ 11.234,80
11	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	1.000	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00
12	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	4.000	R\$ 24,03	R\$ 96.120,00
13	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	600	R\$ 18,20	R\$ 10.920,00
14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO P/ 2LTS.	UND	1.200	R\$ 18,33	R\$ 21.996,00
15	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML C/ 100	PCT	100	R\$ 193,97	R\$ 19.397,00
16	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5CM 13FIOS C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PCT C/500	PCT	4.000	R\$ 84,00	R\$ 336.000,00
17	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	400	R\$ 51,63	R\$ 20.652,00
18	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	5.000	R\$ 7,57	R\$ 37.850,00
19	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10CMX10M	UND	600	R\$ 71,67	R\$ 43.002,00
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/CAPA PROTETORA C/24 UND	CX	150	R\$ 648,87	R\$ 97.330,50
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M	UND	500	R\$ 15,70	R\$ 7.850,00
22	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
23	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 300ML	UND	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
24	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 500ML	UND	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
25	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/10	PCT	40.000	R\$ 2,70	R\$ 108.000,00
26	KIT PARA CURATIVO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KIT	20	R\$ 356,97	R\$ 7.139,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

27	KIT PARA SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KIT	20	R\$ 436,20	R\$ 8.724,00
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M	RL	40	R\$ 165,07	R\$ 6.602,80
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 12CM X 100M	RL	40	R\$ 191,37	R\$ 7.654,80
30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M	RL	60	R\$ 237,10	R\$ 14.226,00
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CM X 100M	RL	60	R\$ 339,93	R\$ 20.395,80
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100M	RL	30	R\$ 593,00	R\$ 17.790,00
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M	RL	20	R\$ 621,13	R\$ 12.422,60
34	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 60ML - BICO CATETER	UND	3.000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
35	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE 13L	UND	10	R\$ 116,57	R\$ 1.165,70
36	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROCORTANTE 20L	UND	10	R\$ 117,13	R\$ 1.171,30
VALOR DO LOTE 01					R\$ 1.314.729,30

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 06 C/100	CX	20	R\$ 29,93	R\$ 598,60
02	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 C /100	CX	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 C/100	CX	100	R\$ 24,03	R\$ 2.403,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 C/100	CX	600	R\$ 28,37	R\$ 17.022,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100	CX	800	R\$ 36,43	R\$ 29.144,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100	CX	800	R\$ 37,90	R\$ 30.320,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16 C/100	CX	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
08	CLAMP MULTIVIAS (2 VIAS) ESTÉRIL (CATETER HIDRALIZADO)	UND	4.000	R\$ 2,63	R\$ 10.520,00
09	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL C/400	CX	400	R\$ 1.108,03	R\$ 443.212,00
10	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/250	CX	10	R\$ 1.567,33	R\$ 15.673,30
11	JELCO Nº 14 C/50	CX	10	R\$ 137,33	R\$ 1.373,30
12	JELCO Nº 16 C/50	CX	10	R\$ 128,77	R\$ 1.287,70
13	JELCO Nº 18 C/50	CX	100	R\$ 123,73	R\$ 12.373,00
14	JELCO Nº 20 C/50	CX	100	R\$ 124,43	R\$ 12.443,00
15	JELCO Nº 22 C/50	CX	400	R\$ 113,40	R\$ 45.360,00
16	JELCO Nº 24 C/50	CX	400	R\$ 107,77	R\$ 43.108,00
17	SCALP ESTÉRIL Nº 19	UND	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
18	SCALP ESTÉRIL Nº 21	UND	30.000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
19	SCALP ESTÉRIL Nº 23	UND	30.000	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
20	SCALP ESTÉRIL Nº 25	UND	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
21	SCALP ESTÉRIL Nº 27	UND	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 03ML	UND	60.000	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 05ML	UND	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	UND	80.000	R\$ 0,90	R\$ 72.000,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	UND	80.000	R\$ 1,27	R\$ 101.600,00
26	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	120	R\$ 24,87	R\$ 2.984,40
27	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100	CX	20	R\$ 28,67	R\$ 573,40
VALOR DO LOTE 02					R\$ 959.605,70

LOTE 03					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	100	R\$ 199,90	R\$ 19.990,00
02	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA P/ CARPULES DE 3ML	UND	100	R\$ 76,60	R\$ 7.660,00
03	LANCETAS AUTOMÁTICA P/PUNÇÃO CAPILAR ULTRA FINA 28 G C/100	CX	600	R\$ 84,03	R\$ 50.418,00
04	LANCETAS SIMPLES PARA LANCETADOR, PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEIS E	CX	100	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, 28G C/ 100				
05	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML	UND	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
06	TIRAS REAGENTES P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR C/50 (IGUAL À MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	1.500	R\$ 242,87	R\$ 364.305,00
07	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23 MM (5/32" X 32G) C/ 100	CX	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
08	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML COM AGULHA 13 X 0,45 MM 100 U.I./CC – BICO SLIP	UND	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
09	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25 MM (5/16" X 31G) C/ 100	CX	400	R\$ 61,43	R\$ 24.572,00
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM X 0,25 MM (5/16" X 31G) C/ 100	CX	400	R\$ 58,07	R\$ 23.228,00
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25 MM (5/16" X 31G) C/ 100	CX	200	R\$ 69,50	R\$ 13.900,00
VALOR DO LOTE 03					R\$ 627.936,00

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CATETER EPIDURAL 16G	UND	05	R\$ 208,33	R\$ 1.041,65
02	CATETER EPIDURAL 18G	UND	05	R\$ 214,70	R\$ 1.073,50
03	CATETER EPIDURAL 19G	UND	10	R\$ 199,07	R\$ 1.990,70
04	CATETER EPIDURAL 20G	UND	10	R\$ 317,73	R\$ 3.177,30
05	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 4FR X 8CM COM ALETA PARA SUTURA INTEGRADA E TAMPÕES INTERMITENTES. COM AGULHA INTRODUTORA, FIO GUIA METÁLICO COM PONTA MACIA, DILATADOR DE VEIA, SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI.	UND	05	R\$ 197,40	R\$ 987,00
06	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 4FR X 13CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA. COM AGULHA INTRODUTORA 18 G X 07 CM; FIO GUIA METÁLICO COM PONTA MACIA; DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM; SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI.	UND	20	R\$ 262,23	R\$ 5.244,60
07	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 5FR X 13CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA. COM AGULHA INTRODUTORA 21G X 3,8 CM. SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL. DILATADOR DE 6FR. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI.	UND	20	R\$ 271,40	R\$ 5.428,00
08	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 07FR X 20CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA, COM AGULHA INTRODUTORA 18G X 07CM, FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA, DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM, ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.	UND	40	R\$ 596,20	R\$ 23.848,00
09	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA 16G 8	UND	10	R\$ 634,43	R\$ 6.344,30
10	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA 16 G 12 ADULTO	UND	10	R\$ 634,43	R\$ 6.344,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

11	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA PED 19G 8	UND	10	R\$ 534,20	R\$ 5.342,00
12	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA PED 19G 12	UND	10	R\$ 534,20	R\$ 5.342,00
13	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA PED NEONATAL 22G 8	UND	05	R\$ 545,87	R\$ 2.729,35
14	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA - 15 X 45 CM C/24	CX	05	R\$ 212,10	R\$ 1.060,50
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/ AG. 3CM C/24	CX	10	R\$ 444,33	R\$ 4.443,30
16	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 C/ AG. 4CM C/24	CX	10	R\$ 500,90	R\$ 5.009,00
17	FIO DE SUTURA CROMADO 0 C/ AGULHA 5CM C/24	CX	80	R\$ 454,37	R\$ 36.349,60
18	FIO DE SUTURA CROMADO 1 C/ AGULHA 5CM C/24	CX	60	R\$ 477,23	R\$ 28.633,80
19	FIO DE SUTURA LINHO 0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	50	R\$ 209,93	R\$ 10.496,50
20	FIO DE SUTURA LINHO 0 SEM AGULHA 15X45CM C/24	CX	10	R\$ 209,93	R\$ 2.099,30
21	FIO DE SUTURA LINHO 1 SEM AGULHA 15X45CM C/24	CX	05	R\$ 328,90	R\$ 1.644,50
22	FIO DE SUTURA MONONYLON 0 C/ AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	60	R\$ 126,87	R\$ 7.612,20
23	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 0 COM AGULHA 4 CM C/24	CX	05	R\$ 263,63	R\$ 1.318,15
24	KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G (COMPOSTO POR AGULHA, CATETER EPIDURAL, FILTRO ANTIBACTERIANO E SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA)	KIT	10	R\$ 307,37	R\$ 3.073,70
25	SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL - "PERDA DE RESISTÊNCIA" - 7ML	UND	40	R\$ 42,20	R\$ 1.688,00
26	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 10 CM X 15 CM C/05	CX	10	R\$ 149,60	R\$ 1.496,00
27	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 15 CM X 20 CM C/05	CX	10	R\$ 138,80	R\$ 1.388,00
28	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 26 CM X 36 CM C/05	CX	15	R\$ 236,33	R\$ 3.544,95
29	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0 SEM AGULHA - 15 X 45 CM C/24	CX	05	R\$ 236,23	R\$ 1.181,15
30	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG. 5 CM C/24	CX	20	R\$ 486,67	R\$ 9.733,40
31	FIO DE SUTURA CROMADO 2- 0 C/ AGULHA 5CM C/24	CX	100	R\$ 457,77	R\$ 45.777,00
32	FIO DE SUTURA LINHO 2-0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	50	R\$ 193,77	R\$ 9.688,50
33	FIO DE SUTURA LINHO 2-0 SEM AGULHA 15X45CM C/24	CX	10	R\$ 240,43	R\$ 2.404,30
34	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	200	R\$ 189,10	R\$ 37.820,00
35	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 2-0 COM AGULHA 4 CM C/24	CX	05	R\$ 187,33	R\$ 936,65
36	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG. 4CM C/24	CX	10	R\$ 436,67	R\$ 4.366,70
37	FIO DE SUTURA CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	30	R\$ 412,57	R\$ 12.377,10
38	FIO DE SUTURA LINHO 3-0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	20	R\$ 235,57	R\$ 4.711,40
39	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	200	R\$ 167,37	R\$ 33.474,00
40	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 3-0 COM AGULHA 3 CM C/24	CX	10	R\$ 170,03	R\$ 1.700,30
41	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG. 3CM C/24	CX	10	R\$ 439,07	R\$ 4.390,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

42	FIO DE SUTURA CROMADO 4-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	30	R\$ 370,07	R\$ 11.102,10
43	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	120	R\$ 207,73	R\$ 24.927,60
44	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 4-0 COM AGULHA 2 CM C/24	CX	10	R\$ 300,93	R\$ 3.009,30
45	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AG. 2CM C/24	CX	10	R\$ 301,03	R\$ 3.010,30
46	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	120	R\$ 218,50	R\$ 26.220,00
47	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 5-0 COM AGULHA 2 CM C/24	CX	05	R\$ 187,23	R\$ 936,15
48	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	120	R\$ 185,10	R\$ 22.212,00
49	AGULHA EPIDURAL TUOHY 17G X3 1/2	UND	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
50	AGULHA EPIDURAL TUOHY 18G X3 1/2	UND	100	R\$ 94,63	R\$ 9.463,00
51	AGULHA EPIDURAL TUOHY 20G X 3 1/2" PEDIÁTRICA	UND	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
52	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2	UND	150	R\$ 94,63	R\$ 14.194,50
53	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2	UND	1.000	R\$ 65,23	R\$ 65.230,00
54	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2	UND	1.500	R\$ 64,17	R\$ 96.255,00
55	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2	UND	1.500	R\$ 56,40	R\$ 84.600,00
56	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	20	R\$ 1.086,50	R\$ 21.730,00
57	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 1-0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	40	R\$ 693,77	R\$ 27.750,80
58	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 2-0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	15	R\$ 920,93	R\$ 13.813,95
59	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	10	R\$ 997,03	R\$ 9.970,30
60	FIO P/SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 C/AGULHA 2,5 CM X 1/2" CX C/36	CX	10	R\$ 921,83	R\$ 9.218,30
61	FIO DE SUTURA CATGUT 5-0 CROMADO COM AGULHA 1,5CM C/24	CX	30	R\$ 470,20	R\$ 14.106,00
62	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 11,5 FR X 15 CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA. FIO GUIA 0,035" X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP. ADVANCER. COM AGULHA INTRODUTORA 18GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO. SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL. DILATADOR DE 6FR. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL	UND	10	R\$ 631,67	R\$ 6.316,70
63	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PRÓTESICA) TAMANHO 30,5 CM X 30,5 CM C/05	CX	10	R\$ 314,33	R\$ 3.143,30
64	FIO P/ SUTURA POLIÉSTER 5 C/AGULHA 1/2 CIR. TRG. 4,7CM C/12 ENVELOPES	CX	10	R\$ 280,77	R\$ 2.807,70
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 1-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM X 3/8 C/24	CX	60	R\$ 215,37	R\$ 12.922,20
66	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 22G LONGA 0,7MM X 17,8 CM	UND	100	R\$ 42,93	R\$ 4.293,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 852.433,60

LOTE 05					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

01	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), 26G/UNIDADE PCT C/50.	PCT	40	R\$ 567,17	R\$ 22.686,80
02	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), 30G/UNIDADE PCT C/50.	PCT	60	R\$ 340,53	R\$ 20.431,80
03	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), 38G/UNIDADE PCT C/50.	PCT	150	R\$ 384,87	R\$ 57.730,50
VALOR DO LOTE 05					R\$ 100.849,10

LOTE 06					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CLAMP UMBILICAL C/100	PCT	20	R\$ 218,17	R\$ 4.363,40
02	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE (DIU) – MODELO T 380 MM2	UND	100	R\$ 359,10	R\$ 35.910,00
03	DIU MINI - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DE FIOS DE COBRE. INDICADO PARA MULHERES COM ÚTEROS MENORES, COM HISTEROMETRIA DE 5 A 8 CM	UND	20	R\$ 516,23	R\$ 10.324,60
04	ESCOVINHA CERVICAL C/100	PCT	200	R\$ 94,33	R\$ 18.866,00
05	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL DE MADEIRA PCT C/100	PCT	200	R\$ 45,07	R\$ 9.014,00
06	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	2.000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
07	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	6.000	R\$ 5,83	R\$ 34.980,00
08	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	4.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
09	FILME P/USG TIPO I (NORMAL UPP-110S 110MM X 21M)	UND	60	R\$ 310,23	R\$ 18.613,80
10	FILME P/USG TIPO V (HIGH GLOSSY UPP-110HG 110MMX18M)	UND	120	R\$ 428,70	R\$ 51.444,00
11	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA C/5 LITROS	GL	60	R\$ 118,53	R\$ 7.111,80
12	HISTERÔMETRO DILATADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM DUAS HASTES BI-FUNCIONAIS.	UND	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
13	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL, PONTAS	KIT	100	R\$ 215,93	R\$ 21.593,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. COMPRIMENTO DE 26,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM, 1 CAMPO CIRÚRGICO PLENO 60X60CM 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA				
14	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76MM C/50	CX	300	R\$ 36,73	R\$ 11.019,00
15	LÂMINA COM EXTREMIDADE LISA 26X76MM C/50	CX	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60
16	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	500	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
17	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL C/ 100	CX	20	R\$ 502,00	R\$ 10.040,00
18	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS COM 100 UNID.	CX	50	R\$ 265,37	R\$ 13.268,50
19	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	CX	40	R\$ 262,13	R\$ 10.485,20
VALOR DO LOTE 06					R\$ 310.712,90

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL	
01	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA LONGA C/10	PCT	2.000	R\$ 51,90	R\$ 103.800,00	
02	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, SEM MANGA C/10	PCT	60	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00	
03	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO 2,00M X 0,90M 20G C/ 10UN	PCT	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50	
04	LENÇOL, USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL S/ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90 M PCT C/10 UND.	PCT	30	R\$ 58,73	R\$ 1.761,90	
05	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PCT	800	R\$ 57,57	R\$ 46.056,00	
06	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100	PCT	600	R\$ 53,47	R\$ 32.082,00	
VALOR DO LOTE 07					R\$ 190.980,40	

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL	
01	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50CM X 50 M	RL	3.000	R\$ 22,67	R\$ 68.010,00	
02	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70CM X 50 M	RL	4.000	R\$ 53,97	R\$ 215.880,00	
VALOR DO LOTE 08					R\$ 283.890,00	

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL	
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-G (C/ PÓ) C/ 100.	CX	600	R\$ 94,40	R\$ 56.640,00	
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-G ANTI- ALERGICA DE VINIL SEM PÓ	CX	60	R\$ 59,43	R\$ 3.565,80	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	TRANSPARENTE C/100.				
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-M (C/ PÓ) C/ 100.	CX	8.000	R\$ 111,27	R\$ 890.160,00
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-M ANTI- ALÉRGICA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE C/100.	CX	200	R\$ 76,37	R\$ 15.274,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-P (C/ PÓ) C/100.	CX	6.000	R\$ 118,03	R\$ 708.180,00
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-P ANTI- ALÉRGICA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE C/100.	CX	200	R\$ 72,13	R\$ 14.426,00
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-PP (C/ PÓ) C/100.	CX	2.000	R\$ 124,60	R\$ 249.200,00
08	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 – ESTÉRIL	PAR	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
09	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL	PAR	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
10	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	6.000	R\$ 6,37	R\$ 38.220,00
11	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 – ESTÉRIL	PAR	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
12	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	6.000	R\$ 8,10	R\$ 48.600,00
13	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
VALOR DO LOTE 09					R\$ 2.054.848,80

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50.	CX	6.000	R\$ 35,67	R\$ 214.020,00
02	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF-2	UND	2.000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
VALOR DO LOTE 10					R\$ 236.960,00

LOTE 11					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BOLSA DE COLOSTOMIA COM DISCO, COR OPACA	UND	4.000	R\$ 124,87	R\$ 499.480,00
VALOR DO LOTE 11					R\$ 499.480,00

LOTE 12					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BOLSA COLETORA DE URINA PARA LEITO SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NO TAMANHO 2.000 ML (2 LITROS), FABRICADA EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
02	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	20	R\$ 220,70	R\$ 4.414,00
03	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML C/ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	UND	120	R\$ 128,60	R\$ 15.432,00
04	BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL C/ 10 UND	PCT	120	R\$ 46,53	R\$ 5.583,60
05	COLETOR DE URINA INFANTIL - FEMININO C/10	PCT	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
06	COLETOR DE URINA INFANTIL - MASCULINO C/10	PCT	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
07	COLETOR DRENATOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML - FRASCO EM PE DE 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100 ML PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA, COM	UND	100	R\$ 99,63	R\$ 9.963,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL E ALÇA PLÁSTICA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.				
08	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06, COM TUBO EXTENSOR DE 80CM.	UND	1.000	R\$ 23,17	R\$ 23.170,00
09	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
10	ESCOVA P/ ASSEPSIA EMBEBIDA EM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO – CONJUNTO ESPONJA / ESCOVA	UND	400	R\$ 24,30	R\$ 9.720,00
11	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10% IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	4.000	R\$ 11,63	R\$ 46.520,00
12	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO C/100	CX	20	R\$ 118,43	R\$ 2.368,60
13	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO C/100	CX	20	R\$ 97,43	R\$ 1.948,60
14	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO C/100	CX	60	R\$ 108,80	R\$ 6.528,00
15	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO C/100	CX	60	R\$ 110,93	R\$ 6.655,80
16	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO C/100	CX	120	R\$ 121,93	R\$ 14.631,60
17	PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M	UND	100	R\$ 135,97	R\$ 13.597,00
18	PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 30 M	UND	100	R\$ 46,53	R\$ 4.653,00
19	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - NA COR BRANCA C/ 100 UND	CX	40	R\$ 247,53	R\$ 9.901,20
20	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN MÃE/FILHO CONJUNTO NA COR AZUL C/ 100	PCT	12	R\$ 507,77	R\$ 6.093,24
21	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN MÃE/FILHO CONJUNTO NA COR ROSA C/ 100	PCT	12	R\$ 601,00	R\$ 7.212,00
22	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO GG: (103 X 12 CM) AMARELA – PARA RESGATE	UND	200	R\$ 81,03	R\$ 16.206,00
23	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO EXG: (119 X 12 CM) AMARELA – PARA RESGATE	UND	200	R\$ 71,87	R\$ 14.374,00
24	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO PP: (30 X 8 CM) ROXA – PARA RESGATE	UND	100	R\$ 52,60	R\$ 5.260,00
25	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO - TAMANHO P: (53 X 8 CM) AZUL – PARA RESGATE	UND	150	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50
26	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO M: (63 X 9 CM) LARANJA – PARA RESGATE	UND	200	R\$ 53,63	R\$ 10.726,00
27	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO G: (86 X 10 CM) VERDE – PARA RESGATE	UND	200	R\$ 64,53	R\$ 12.906,00
28	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO G 70X20CM C/10	PCT	20	R\$ 173,63	R\$ 3.472,60
29	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO M 50X20CM C/10	PCT	20	R\$ 140,30	R\$ 2.806,00
30	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO P 30X20CM C/10	PCT	20	R\$ 101,33	R\$ 2.026,60
31	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO XG 90X20CM C/10	PCT	20	R\$ 173,63	R\$ 3.472,60
32	TUBO CIRÚRGICO Nº 200 (BORRACHA LATEX) C/15M	PCT	24	R\$ 119,97	R\$ 2.879,28
33	TUBO CIRÚRGICO Nº 204 (SILICONE) C/ 15M	PCT	24	R\$ 657,33	R\$ 15.775,92
VALOR DO LOTE 12					R\$ 306.261,14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

LOTE 13					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6 C/50	PCT	02	R\$ 157,13	R\$ 314,26
02	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	02	R\$ 141,20	R\$ 282,40
03	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO ESTERIL C/10	PCT	400	R\$ 57,83	R\$ 23.132,00
04	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL ESTERIL C/10	PCT	200	R\$ 47,10	R\$ 9.420,00
VALOR DO LOTE 13					R\$ 33.148,66

LOTE 14					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM 3MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. COM CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	UND	04	R\$ 1.025,67	R\$ 4.102,68
02	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12	PCT	200	R\$ 41,07	R\$ 8.214,00
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM C/12	PCT	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
04	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12	PCT	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
05	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12	PCT	100	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00
06	ATADURA GESSADA 10 CM X 03 CM C/20	CX	80	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
07	ATADURA GESSADA 12 CM X 03 CM C/20	CX	60	R\$ 175,23	R\$ 10.513,80
08	ATADURA GESSADA 15 CM X 03 CM C/20	CX	60	R\$ 210,57	R\$ 12.634,20
09	ATADURA GESSADA 20 CM X 03 CM C/20	CX	40	R\$ 401,63	R\$ 16.065,20
10	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO (AUTOMATICO) P/38LTS (MARCA IGUAL AO REVELADOR)	GL	60	R\$ 854,93	R\$ 51.295,80
11	MALHA TUBULAR Nº 10CM C/ 15MT	RL	60	R\$ 50,70	R\$ 3.042,00
12	MALHA TUBULAR Nº 15CM C/15MT	RL	40	R\$ 54,70	R\$ 2.188,00
13	MALHA TUBULAR Nº 20CM C/25MT	RL	20	R\$ 126,93	R\$ 2.538,60
14	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM, ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. CONTENDO CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	UND	04	R\$ 691,80	R\$ 2.767,20
15	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 18 X 24 C/ 100	CX	60	R\$ 690,83	R\$ 41.449,80
16	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 24 X 30 C/ 100	CX	120	R\$ 772,83	R\$ 92.739,60
17	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 30 X 40 C/ 100	CX	40	R\$ 1.484,07	R\$ 59.362,80
18	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 35 X 35 C/ 100	CX	150	R\$ 1.284,40	R\$ 192.660,00
19	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 35 X 43 C/ 100	CX	40	R\$ 1.688,40	R\$ 67.536,00
20	REVELADOR P/ PROCESSAMENTO (AUTOMATICO) P/38L (MARCA IGUAL AO FIXADOR).	GL	60	R\$ 1.361,67	R\$ 81.700,20
VALOR DO LOTE 14					R\$ 679.779,88

LOTE 15					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
02	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
03	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UND	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

04	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UND	10	R\$ 13,23	R\$ 132,30
05	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UND	10	R\$ 22,27	R\$ 222,70
06	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UND	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70
07	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	UND	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
08	CÂNULA DE GUEDEL Nº6	UND	10	R\$ 42,57	R\$ 425,70
09	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 3,0	UND	05	R\$ 82,60	R\$ 413,00
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 3,5	UND	05	R\$ 72,10	R\$ 360,50
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 4,0	UND	05	R\$ 77,80	R\$ 389,00
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 4,5	UND	05	R\$ 86,73	R\$ 433,65
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 5,0	UND	05	R\$ 83,13	R\$ 415,65
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 5,5	UND	05	R\$ 94,93	R\$ 474,65
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 6,0	UND	05	R\$ 89,93	R\$ 449,65
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 6,5	UND	05	R\$ 97,27	R\$ 486,35
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 7,0	UND	10	R\$ 92,37	R\$ 923,70
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 7,5	UND	10	R\$ 91,73	R\$ 917,30
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 8,0	UND	10	R\$ 118,83	R\$ 1.188,30
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 8,5	UND	05	R\$ 95,47	R\$ 477,35
21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 9,0	UND	05	R\$ 95,47	R\$ 477,35
22	DRENO DE KEHR Nº 10	UND	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
23	DRENO DE KEHR Nº 12	UND	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
24	DRENO DE KEHR Nº 14	UND	10	R\$ 50,27	R\$ 502,70
25	DRENO DE KEHR Nº 16	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
26	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	400	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
27	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
28	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
29	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAPACIDADE 500ML COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIARIA COM PINÇA CORTA FLUXO COM AGULHA DE AÇO CIRURGICO COM 3,2MM PONTA METÁLICA	UND	05	R\$ 72,90	R\$ 364,50
30	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAPACIDADE DE ATÉ 600 ML COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIARIA COM PINÇA CORTA FLUXO COM AGULHA DE AÇO CIRURGICO COM TAMANHO 4,8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS PONTA METÁLICA.	UND	10	R\$ 74,40	R\$ 744,00
31	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAPACIDADE DE ATÉ 600 ML COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIARIA COM PINÇA CORTA FLUXO COM AGULHA DE AÇO CIRURGICO COM TAMANHO 6,4MM (1/4") ESTÉRIL - 2 VIAS PONTA METÁLICA.	UND	30	R\$ 74,37	R\$ 2.231,10
32	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 14	UND	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
33	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 16	UND	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
34	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 18	UND	10	R\$ 14,83	R\$ 148,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

35	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 20	UND	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
36	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 22	UND	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
37	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 24	UND	10	R\$ 16,57	R\$ 165,70
38	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 26	UND	10	R\$ 19,10	R\$ 191,00
39	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 28	UND	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
40	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 30	UND	20	R\$ 18,53	R\$ 370,60
41	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 32	UND	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
42	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 34	UND	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
43	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 36	UND	10	R\$ 24,07	R\$ 240,70
44	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 38	UND	10	R\$ 24,47	R\$ 244,70
45	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 40	UND	10	R\$ 26,47	R\$ 264,70
46	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº10	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
47	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº12	UND	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
48	KIT COMPLETO P/DRENAGEM TORÁCICA ADULTA FRASCO C/2.000ML + EXTENSÃO + DRENO ESTÉRIL.	KIT	50	R\$ 167,50	R\$ 8.375,00
49	KIT COMPLETO P/DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL FRASCO C/1.000ML+ EXTENSÃO + DRENO ESTÉRIL.	KIT	10	R\$ 164,33	R\$ 1.643,30
50	KIT COMPLETO P/DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL FRASCO C/500ML + EXTENSÃO + DRENO ESTÉRIL.	KIT	05	R\$ 164,93	R\$ 824,65
51	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 08 C/10	CX	05	R\$ 94,90	R\$ 474,50
52	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 10 C/10	CX	05	R\$ 109,73	R\$ 548,65
53	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12 C/10	CX	05	R\$ 115,23	R\$ 576,15
54	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14 C/10	CX	20	R\$ 98,10	R\$ 1.962,00
55	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 16 C/10	CX	40	R\$ 109,50	R\$ 4.380,00
56	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 18 C/10	CX	60	R\$ 118,33	R\$ 7.099,80
57	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 20 C/10	CX	20	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
58	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 22 C/10	CX	10	R\$ 106,03	R\$ 1.060,30
59	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 24 C/10	CX	10	R\$ 110,20	R\$ 1.102,00
60	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 14 C/10	CX	05	R\$ 105,90	R\$ 529,50
61	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 16 C/10	CX	05	R\$ 127,80	R\$ 639,00
62	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 18 C/10	CX	05	R\$ 110,67	R\$ 553,35
63	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 20 C/10	CX	05	R\$ 117,07	R\$ 585,35
64	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 22 C/10	CX	05	R\$ 113,03	R\$ 565,15
65	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 24 C/10	CX	05	R\$ 128,17	R\$ 640,85
66	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 18FR	UND	10	R\$ 164,67	R\$ 1.646,70
67	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 20FR	UND	10	R\$ 158,17	R\$ 1.581,70
68	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 22FR	UND	10	R\$ 159,43	R\$ 1.594,30
69	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 24FR	UND	10	R\$ 167,63	R\$ 1.676,30
70	SONDA DE PEZZER Nº 12	UND	10	R\$ 80,10	R\$ 801,00
71	SONDA DE PEZZER Nº 14	UND	10	R\$ 88,80	R\$ 888,00
72	SONDA DE PEZZER Nº 16	UND	10	R\$ 87,63	R\$ 876,30
73	SONDA DE PEZZER Nº 18	UND	10	R\$ 89,83	R\$ 898,30
74	SONDA DE PEZZER Nº 20	UND	10	R\$ 93,67	R\$ 936,70
75	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3.0	UND	05	R\$ 67,33	R\$ 336,65
76	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3.5	UND	05	R\$ 67,33	R\$ 336,65
77	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4.0	UND	05	R\$ 59,70	R\$ 298,50
78	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4.5	UND	05	R\$ 51,37	R\$ 256,85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

79	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5.0	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
80	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5.5	UND	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
81	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6.0	UND	10	R\$ 59,63	R\$ 596,30
82	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6.5	UND	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
83	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7.0	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
84	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7.5	UND	10	R\$ 55,67	R\$ 556,70
85	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 08	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
86	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 10	UND	30	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
87	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 12	UND	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
88	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 14	UND	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
89	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 2,5 COM BALÃO	UND	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,0 COM BALÃO	UND	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
91	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,5 COM BALÃO	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
92	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 4,0 COM BALÃO	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 5,0 COM BALÃO	UND	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
95	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 5,5 COM BALÃO	UND	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 6,0 COM BALÃO	UND	60	R\$ 16,47	R\$ 988,20
97	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	60	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
98	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,0 COM BALÃO	UND	200	R\$ 17,43	R\$ 3.486,00
99	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	200	R\$ 17,27	R\$ 3.454,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8,0 COM BALÃO	UND	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
101	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8,5 COM BALÃO	UND	200	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
VALOR DO LOTE 15					R\$ 99.666,65

LOTE 16					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº04	UND	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
02	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº06	UND	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
03	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº08	UND	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
04	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº10	UND	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
05	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº12	UND	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
06	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº14	UND	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
07	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº16	UND	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
08	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº18	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
09	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº20	UND	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº22	UND	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº24	UND	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
12	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 04	UND	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
13	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UND	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

14	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UND	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
15	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UND	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
17	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
18	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
19	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
20	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
21	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
22	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 24	UND	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
23	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 26	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
24	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 28	UND	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
25	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 30	UND	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
26	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 32	UND	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
27	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 04	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
28	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 06	UND	2.000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
29	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 08	UND	6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
30	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 10	UND	2.400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
31	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 12	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
32	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14	UND	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
33	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 16	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
34	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 18	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
35	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 20	UND	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
36	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 22	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
37	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 24	UND	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
38	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 04	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
39	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 06	UND	1.000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
40	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08	UND	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
41	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10	UND	6.000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
42	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12	UND	15.000	R\$ 2,37	R\$ 35.550,00
43	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14	UND	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
44	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
45	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	UND	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
46	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 20	UND	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
47	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 22	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
48	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 24	UND	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
VALOR DO LOTE 16					R\$ 129.394,00

LOTE 17					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA.	UND	20	R\$ 502,57	R\$ 10.051,40
02	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO)	UND	80	R\$ 538,90	R\$ 43.112,00
03	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO)	UND	20	R\$ 481,23	R\$ 9.624,60
04	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO)	UND	20	R\$ 489,73	R\$ 9.794,60
05	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3,0 - CURTA	UND	02	R\$ 308,97	R\$ 617,94
06	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3,0 - LONGA	UND	02	R\$ 282,33	R\$ 564,66
07	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA LATÃO CROMADO STANDART 05 MM Nº 00	UND	05	R\$ 480,60	R\$ 2.403,00
08	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA LATÃO CROMADO STANDART 06 MM Nº 0	UND	05	R\$ 476,33	R\$ 2.381,65

50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

09	COMADRE HOSPITALAR (APARADEIRA) PLÁSTICA 2500ML	UND	10	R\$ 89,17	R\$ 891,70
10	EQUIPO DE INFUSÃO NPT COM FILTRO DE 1,2 MICRÔMETROS	UND	100	R\$ 110,97	R\$ 11.097,00
11	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, ISENTOS DE LÁTEX, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 M, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22M E TAMPA REVERSÍVEL.	UND	100	R\$ 109,43	R\$ 10.943,00
12	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED - LF 2001 - MODELO EQL-E NS NO LUER, UTILIZADO EM DIETAS ENTERAIS.	UND	600	R\$ 71,73	R\$ 43.038,00
13	EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20	UND	600	R\$ 176,23	R\$ 105.738,00
14	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO	UND	20	R\$ 521,10	R\$ 10.422,00
15	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICO	UND	12	R\$ 598,90	R\$ 7.186,80
16	FILME DE ALTA DENSIDADE 210 HD - 210MMX25M, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, PARA IMPRESSORA DO ARCO CIRÚRGICO.	UND	20	R\$ 1.557,70	R\$ 31.154,00
17	FILTRO BACTERIANO / VIRAL ELETROSTÁTICO HME - ZF001 PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM CARRO DE ANESTESIA	UND	60	R\$ 64,23	R\$ 3.853,80
18	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 550ML PARA TRANSPORTE EM BAIXA TEMPERATURA	UND	60	R\$ 46,27	R\$ 2.776,20
19	LANTERNA CLÍNICA COM ILUMINAÇÃO EM LED	UND	40	R\$ 120,57	R\$ 4.822,80
20	LUPA DE MÃO DE AUMENTO GRANDE MANUAL 100MM	UND	05	R\$ 60,57	R\$ 302,85
21	LUPA DE MÃO LENTE DE AUMENTO MANUAL 75MM RESOLUÇÃO 4X	UND	10	R\$ 60,57	R\$ 605,70
22	MANGUITO PARA TENSÍOMETRO (LÁTEX)	UND	100	R\$ 122,20	R\$ 12.220,00
23	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 PARA MANTER O PACIENTE AQUECIDO EM ATENDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO.	UND	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
24	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE, PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2 METROS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO, TAMANHO ADULTO	UND	120	R\$ 60,07	R\$ 7.208,40
25	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE, PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2 METROS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO, TAMANHO INFANTIL	UND	50	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
26	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO	KIT	100	R\$ 55,13	R\$ 5.513,00
27	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGÊNIO	KIT	100	R\$ 56,67	R\$ 5.667,00
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KIT	100	R\$ 73,70	R\$ 7.370,00
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGÊNIO	KIT	100	R\$ 46,27	R\$ 4.627,00
30	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA	UND	20	R\$ 63,47	R\$ 1.269,40
31	MÁSCARA DE VENTURI COMPLETA ADULTO	KIT	40	R\$ 70,07	R\$ 2.802,80
32	MÁSCARA DE VENTURI COMPLETA INFANTIL	KIT	20	R\$ 63,83	R\$ 1.276,60
33	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1	UND	02	R\$ 179,47	R\$ 358,94



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

34	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5	UND	02	R\$ 184,10	R\$ 368,20
35	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2	UND	02	R\$ 173,30	R\$ 346,60
36	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5	UND	02	R\$ 226,87	R\$ 453,74
37	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3	UND	02	R\$ 226,63	R\$ 453,26
38	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4	UND	02	R\$ 175,03	R\$ 350,06
39	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5	UND	02	R\$ 202,97	R\$ 405,94
40	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1	UND	02	R\$ 582,77	R\$ 1.165,54
41	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2	UND	02	R\$ 637,20	R\$ 1.274,40
42	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3	UND	02	R\$ 698,60	R\$ 1.397,20
43	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4	UND	02	R\$ 674,80	R\$ 1.349,60
44	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5	UND	02	R\$ 729,63	R\$ 1.459,26
45	PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA 1 LITRO	UND	10	R\$ 42,53	R\$ 425,30
46	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO RN (30 X 60 CM).	UND	02	R\$ 59,60	R\$ 119,20
47	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO P (50 x 100 cm).	UND	10	R\$ 109,77	R\$ 1.097,70
48	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO M (60 x 150 cm).	UND	15	R\$ 109,77	R\$ 1.646,55
49	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO G (90 x 210 cm).	UND	20	R\$ 109,77	R\$ 2.195,40
50	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	20	R\$ 109,77	R\$ 2.195,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO GG (90 x 220cm).				
51	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO N° 10	UND	10	R\$ 142,93	R\$ 1.429,30
52	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO N° 12	UND	20	R\$ 147,20	R\$ 2.944,00
53	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO N° 14	UND	20	R\$ 157,93	R\$ 3.158,60
54	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO N° 16	UND	10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
55	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL C/12 UNIDADES	CX	40	R\$ 777,00	R\$ 31.080,00
56	TERMÔMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR - SENSOR P/GELADEIRA	UND	30	R\$ 309,97	R\$ 9.299,10
57	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA	UND	50	R\$ 292,20	R\$ 14.610,00
58	TERMÔMETROS DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA -20+70 X 0,1 EXTERNA -50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M	UND	30	R\$ 313,57	R\$ 9.407,10
VALOR DO LOTE 17					R\$ 454.261,09

LOTE 18						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL	
01	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE/PVC COMPLETO ADULTO C/ MASCARA E RESERVATÓRIO	UND	10	R\$ 381,60	R\$ 3.816,00	
02	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE/PVC COMPLETO INFANTIL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO	UND	10	R\$ 441,90	R\$ 4.419,00	
03	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE/PVC COMPLETO NEONATAL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO	UND	10	R\$ 416,63	R\$ 4.166,30	
04	BATERIA LITHIUM 123 CR 17345	UND	10	R\$ 220,67	R\$ 2.206,70	
05	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMPATÍVEL COM O BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB	UND	10	R\$ 1.057,23	R\$ 10.572,30	
06	CANETA MONOPOLAR REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURÍ ELÉTRICO VALLEYLAB	UND	10	R\$ 1.324,87	R\$ 13.248,70	
07	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O MODELO BP 150 DA MARCA EMAI COM PONTA FACA PARA CORTE E CAUTERIZAÇÃO	UND	10	R\$ 1.398,17	R\$ 13.981,70	
08	CAPACETE EM ACRÍLICO PARA OXIGÊNOTERAPIA DE RECÉM NASCIDO	UND	05	R\$ 1.180,03	R\$ 5.900,15	
09	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA ADULTO	UND	10	R\$ 214,43	R\$ 2.144,30	
10	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA INFANTIL	UND	10	R\$ 205,90	R\$ 2.059,00	
11	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00	
12	COLAR CERVICAL RESGATE REGULAVEL	UND	20	R\$ 134,10	R\$ 2.682,00	
13	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. G	UND	20	R\$ 105,20	R\$ 2.104,00	
14	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. M	UND	20	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00	
15	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. P	UND	20	R\$ 95,57	R\$ 1.911,40	
16	COLCHÃO CAIXA CASCA DE OVOS D28 88X188X5CM	UND	10	R\$ 488,90	R\$ 4.889,00	
17	COLCHÃO D'ÁGUA HOSPITALAR ARTICULÁVEL	UND	10	R\$ 706,93	R\$ 7.069,30	
18	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX 2 LITROS ADULTO	KIT	04	R\$ 643,77	R\$ 2.575,08	
19	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO	KIT	02	R\$ 719,90	R\$ 1.439,80	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	BALÃO LÁTEX 3 LITROS ADULTO				
20	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LÁTEX 0,5 LITROS	KIT	02	R\$ 643,77	R\$ 1.287,54
21	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LÁTEX 1,0 LITROS	KIT	02	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
22	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO- FIO METALICO DOBRAVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	UND	04	R\$ 193,60	R\$ 774,40
23	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL- FIO METALICO DOBRAVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	UND	04	R\$ 164,10	R\$ 656,40
24	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO.	UND	05	R\$ 342,77	R\$ 1.713,85
25	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO.	UND	05	R\$ 338,60	R\$ 1.693,00
26	KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO CAPA VERDE	KIT	05	R\$ 3.147,23	R\$ 15.736,15
27	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº0	UND	02	R\$ 396,43	R\$ 792,86
28	LÁMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº00	UND	02	R\$ 476,50	R\$ 953,00
29	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº1	UND	02	R\$ 385,20	R\$ 770,40
30	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº2	UND	02	R\$ 435,30	R\$ 870,60
31	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº3	UND	02	R\$ 418,33	R\$ 836,66
32	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº4	UND	02	R\$ 435,43	R\$ 870,86
33	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº5	UND	02	R\$ 419,10	R\$ 838,20
34	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº0	UND	02	R\$ 393,00	R\$ 786,00
35	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº00	UND	02	R\$ 355,77	R\$ 711,54
36	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº1	UND	02	R\$ 404,87	R\$ 809,74
37	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº2	UND	02	R\$ 411,83	R\$ 823,66
38	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº3	UND	02	R\$ 351,83	R\$ 703,66
39	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº4	UND	02	R\$ 346,27	R\$ 692,54
40	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº5	UND	02	R\$ 301,93	R\$ 603,86
41	MANDRIL ADULTO COM ILUMINAÇÃO LED PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	UND	02	R\$ 304,70	R\$ 609,40
42	MANDRIL INFANTIL COM ILUMINAÇÃO LED PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	UND	02	R\$ 252,23	R\$ 504,46
43	MÁSCARA NASAL CPAP ADULTO (KIT CONTENDO 01 MÁSCARA NASAL SOFTGEL, 01 ARNÊS, 01 ALMOFADA NASAL ADULTO E 02 ENVOLTÓRIOS MACIOS)	KIT	02	R\$ 641,90	R\$ 1.283,80
44	MÁSCARA NASAL CPAP INFANTIL (KIT CONTENDO 01 MÁSCARA NASAL SOFTGEL, 01 ARNÊS, 01 ALMOFADA NASAL ADULTO E 02 ENVOLTÓRIOS	KIT	05	R\$ 641,90	R\$ 3.209,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

MACIOS)				
VALOR DO LOTE 18				R\$ 127.315,81

LOTE 19					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y"	UND	05	R\$ 2.187,17	R\$ 10.935,85
02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y" + 04 CONECTORES 15 X 15 CHANFRADO	UND	05	R\$ 2.290,07	R\$ 11.450,35
03	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	PAR	10	R\$ 3.062,23	R\$ 30.622,30
04	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	06	R\$ 3.133,33	R\$ 18.799,98
05	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	PAR	04	R\$ 3.133,33	R\$ 12.533,32
06	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	02	R\$ 3.133,33	R\$ 6.266,66
07	PAR DE PÁS DE CHOQUE EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO / INFANTIL) PARA CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO CMOS DRAKE.	UND	02	R\$ 3.244,43	R\$ 6.488,86
08	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - ADULTO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20	UND	10	R\$ 977,77	R\$ 9.777,70
09	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - NEONATAL COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60	UND	05	R\$ 758,33	R\$ 3.791,65
10	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - PEDIÁTRICO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20	UND	10	R\$ 684,43	R\$ 6.844,30
VALOR DO LOTE 19					R\$ 117.510,97

LOTE 20					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CHASSIS RADIOGRAFICO 18X24	UND	02	R\$ 2.043,93	R\$ 4.087,86
02	CHASSIS RADIOGRAFICO 24X30	UND	04	R\$ 2.420,77	R\$ 9.683,08
03	CHASSIS RADIOGRAFICO 30X40	UND	02	R\$ 3.353,27	R\$ 6.706,54
04	CHASSIS RADIOGRAFICO 35X35	UND	04	R\$ 3.353,27	R\$ 13.413,08
05	CHASSIS RADIOGRAFICO 35X43	UND	02	R\$ 3.472,33	R\$ 6.944,66
06	COLGADURA 18X24 P/RAIO X	UND	04	R\$ 2.781,67	R\$ 11.126,68
07	COLGADURA 24X30 P/RAIO X	UND	04	R\$ 2.781,67	R\$ 11.126,68
08	COLGADURA 30X40 P/RAIO X	UND	04	R\$ 2.781,67	R\$ 11.126,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

09	COLGADURA 35X35 P/RAIO X	UND	04	R\$ 2.781,67	R\$ 11.126,68
10	COLGADURA 35X43 P/RAIO X	UND	04	R\$ 2.781,67	R\$ 11.126,68
11	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 18X24CM	UND	02	R\$ 3.710,60	R\$ 7.421,20
12	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 24X30CM	UND	04	R\$ 5.766,13	R\$ 23.064,52
13	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 30X40CM	UND	02	R\$ 9.170,00	R\$ 18.340,00
14	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 35X35CM	UND	04	R\$ 9.336,67	R\$ 37.346,68
15	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 35X43CM	UND	02	R\$ 11.887,67	R\$ 23.775,34
16	KIT DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA + PLACAS DE AVISOS PARA SALA DE RAIO-X. COMPOSTO POR: PLACA DE PVC 20 X 20 CM (SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RADIAÇÃO IONIZANTE E ENTRADA PROIBIDA A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS) + PLACA DE PVC 20 X 30 CM (AVISO PARA GRÁVIDAS, PACIENTES, ACOMPANHANTES E PERMANÊNCIA NA SALA) + SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SOBREPOR (220V) EM POLICARBONATO (10,5 X 18,5 X 9,5CM, CONTENDO A FRASE "RAIO X EM USO" COM LÂMPADA BOLINHA COR VERMELHA, E27 15W.	UND	02	R\$ 1.024,17	R\$ 2.048,34
VALOR DO LOTE 20					R\$ 208.464,70

LOTE 21					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 10CM	UND	20	R\$ 170,38	R\$ 3.407,60
02	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 20CM	UND	20	R\$ 136,38	R\$ 2.727,60
03	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30% POLIESTER 70% VINIL. DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	50	R\$ 85,75	R\$ 4.287,50
04	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 10 CM C/CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	20	R\$ 836,70	R\$ 16.734,00
05	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 20 CM C/ CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	50	R\$ 1.422,43	R\$ 71.121,50
06	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ESPUMA 100% POLIURETANO CAPA 30% POLIESTER / 70% VINIL DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	40	R\$ 331,85	R\$ 13.274,00
VALOR DO LOTE 21					R\$ 111.552,20

LOTE 22					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BACIA INOX PARA CURATIVOS GRANDE (~41CM)	UND	10	R\$ 1.068,53	R\$ 10.685,30
02	BACIA INOX PARA CURATIVOS MÉDIA (~35CM)	UND	10	R\$ 554,77	R\$ 5.547,70
03	BACIA INOX PARA CURATIVOS PEQUENA (~32 CM)	UND	10	R\$ 422,90	R\$ 4.229,00
04	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 10 L	UND	05	R\$ 626,10	R\$ 3.130,50
05	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 15 L	UND	05	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
06	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 20 L	UND	05	R\$ 738,33	R\$ 3.691,65
07	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 5L	UND	10	R\$ 546,77	R\$ 5.467,70
08	BANDEJA INOX 22X12X1,5CM	UND	10	R\$ 82,03	R\$ 820,30
09	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	10	R\$ 155,70	R\$ 1.557,00
10	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	UND	10	R\$ 83,93	R\$ 839,30
11	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	UND	10	R\$ 180,30	R\$ 1.803,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12	BANDEJA INOX 30X20X1,5CM	UND	10	R\$ 272,60	R\$ 2.726,00
13	BANDEJA INOX 30X20X4CM	UND	10	R\$ 303,50	R\$ 3.035,00
14	BANDEJA INOX 40X30X2CM	UND	10	R\$ 338,53	R\$ 3.385,30
15	BANDEJA INOX 50X40X2CM	UND	05	R\$ 567,90	R\$ 2.839,50
16	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 18 X 08 X 05 CM	UND	05	R\$ 319,30	R\$ 1.596,50
17	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 20X10X05CM	UND	05	R\$ 341,73	R\$ 1.708,65
18	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 23X12X06CM	UND	05	R\$ 536,40	R\$ 2.682,00
19	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 24X 08X03 CM	UND	05	R\$ 583,33	R\$ 2.916,65
20	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 26X12X06CM	UND	05	R\$ 778,17	R\$ 3.890,85
21	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 36X22X9CM	UND	05	R\$ 1.128,17	R\$ 5.640,85
22	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 40X25X12CM	UND	05	R\$ 1.561,07	R\$ 7.805,35
23	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 42X28X12CM	UND	05	R\$ 2.336,04	R\$ 11.680,20
24	COMADRE TIPO PÁ DE INOX TAM 40X30CM 3500ML	UND	20	R\$ 829,23	R\$ 16.584,60
25	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 10 X 5 CM, CAPACIDADE 300ML	UND	30	R\$ 70,73	R\$ 2.121,90
26	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 13 X 6 CM, CAPACIDADE 500 ML	UND	20	R\$ 122,60	R\$ 2.452,00
27	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 16 X 6 CM, CAPACIDADE 1.000 ML	UND	20	R\$ 216,07	R\$ 4.321,40
28	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM, CAPACIDADE 750ML	UND	20	R\$ 219,33	R\$ 4.386,60
29	PAPAGAIO (COMPADRE) DE INOX 1000ML	UND	20	R\$ 470,13	R\$ 9.402,60
30	PORTA ALGODÃO INOX 20 CM X 10 CM	UND	10	R\$ 367,57	R\$ 3.675,70
VALOR DO LOTE 22					R\$ 133.948,10

LOTE 23					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 03	UND	60	R\$ 34,83	R\$ 2.089,80
02	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 04	UND	60	R\$ 34,57	R\$ 2.074,20
03	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07	UND	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
04	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UND	10	R\$ 56,20	R\$ 562,00
05	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UND	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
06	PINÇA ALLIS 15CM	UND	40	R\$ 139,20	R\$ 5.568,00
07	PINÇA ALLIS 16CM	UND	60	R\$ 145,23	R\$ 8.713,80
08	PINÇA ALLIS 18CM	UND	60	R\$ 253,33	R\$ 15.199,80
09	PINÇA ALLIS 20CM	UND	10	R\$ 207,93	R\$ 2.079,30
10	PINÇA ALLIS 25CM	UND	10	R\$ 213,37	R\$ 2.133,70
11	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 30CM	UND	40	R\$ 190,60	R\$ 7.624,00
12	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 16CM	UND	60	R\$ 115,53	R\$ 6.931,80
13	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 18CM	UND	60	R\$ 111,13	R\$ 6.667,80
14	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 20CM	UND	60	R\$ 111,10	R\$ 6.666,00
15	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 25CM	UND	10	R\$ 129,73	R\$ 1.297,30
16	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16CM	UND	60	R\$ 83,33	R\$ 4.999,80
17	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 18CM	UND	60	R\$ 108,90	R\$ 6.534,00
18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 20CM	UND	10	R\$ 107,60	R\$ 1.076,00
19	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM	UND	10	R\$ 132,20	R\$ 1.322,00
20	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 30CM	UND	40	R\$ 174,30	R\$ 6.972,00
21	PINÇA BABCOOK. 16 CM	UND	10	R\$ 201,53	R\$ 2.015,30
22	PINÇA BABCOOK. 20 CM	UND	10	R\$ 211,77	R\$ 2.117,70
23	PINÇA BACKAUS DE REDUÇÃO COM GUIA (TUBINHO). 13 CM	UND	10	R\$ 117,77	R\$ 1.177,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

24	PINÇA BACKHAUS 10CM	UND	10	R\$ 87,10	R\$ 871,00
25	PINÇA BACKHAUS 13CM	UND	20	R\$ 91,93	R\$ 1.838,60
26	PINÇA BACKHAUS 16CM	UND	50	R\$ 160,60	R\$ 8.030,00
27	PINÇA BACKHAUS 18CM	UND	30	R\$ 477,03	R\$ 14.310,90
28	PINÇA CHERON AÇO 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	UND	20	R\$ 237,43	R\$ 4.748,60
29	PINÇA CHERON AÇO 25 CM	UND	20	R\$ 181,07	R\$ 3.621,40
30	PINÇA CITELLI SACA BOCADO 18,5 CM P/ CAVIDADES	UND	05	R\$ 4.719,69	R\$ 23.598,45
31	PINÇA CLAMP INTESTINAL KOCHER ATRAUMÁTICO CURVA 20 A 22CM	UND	04	R\$ 318,67	R\$ 1.274,68
32	PINÇA CLAMP INTESTINAL KOCHER ATRAUMÁTICO RETO 20 A 22CM	UND	04	R\$ 324,10	R\$ 1.296,40
33	PINÇA CLÍNICA ANGULADA METÁLICA PARA ALGODÃO	UND	50	R\$ 57,87	R\$ 2.893,50
34	PINÇA COLLIN ANEL 17CM	UND	05	R\$ 233,33	R\$ 1.166,65
35	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 14CM	UND	10	R\$ 315,37	R\$ 3.153,70
36	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	UND	10	R\$ 247,77	R\$ 2.477,70
37	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20CM	UND	10	R\$ 412,67	R\$ 4.126,70
38	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 22CM	UND	10	R\$ 378,40	R\$ 3.784,00
39	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 24CM	UND	10	R\$ 378,40	R\$ 3.784,00
40	PINÇA COLLIN OVAL. 16 CM	UND	10	R\$ 224,70	R\$ 2.247,00
41	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1 X 2 - 25 CM	UND	10	R\$ 378,40	R\$ 3.784,00
42	PINÇA CUSHING COM DENTE CURVO. 18 CM	UND	10	R\$ 193,87	R\$ 1.938,70
43	PINÇA CUSHING COM DENTE RETO. 18 CM	UND	10	R\$ 193,87	R\$ 1.938,70
44	PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO. 24 CM	UND	10	R\$ 820,23	R\$ 8.202,30
45	PINÇA DOYEN 25 CM CURVA - INTESTINAL	UND	10	R\$ 671,13	R\$ 6.711,30
46	PINÇA DOYEN 25 CM RETA - INTESTINAL	UND	10	R\$ 606,03	R\$ 6.060,30
47	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM	UND	10	R\$ 348,20	R\$ 3.482,00
48	PINÇA FAURE BIÓPSIA UTERINA. 24 CM	UND	10	R\$ 361,13	R\$ 3.611,30
49	PINÇA FAURE CURVA 21CM	UND	10	R\$ 340,43	R\$ 3.404,30
50	PINÇA FAURE RETA 21CM	UND	10	R\$ 258,43	R\$ 2.584,30
51	PINÇA FOERSTER CURVA 18CM	UND	20	R\$ 193,13	R\$ 3.862,60
52	PINÇA FOERSTER CURVA 20CM	UND	10	R\$ 372,57	R\$ 3.725,70
53	PINÇA FOERSTER CURVA 24CM	UND	15	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
54	PINÇA FOERSTER RETA 18CM	UND	10	R\$ 211,20	R\$ 2.112,00
55	PINÇA FOERSTER RETA 24CM	UND	15	R\$ 176,20	R\$ 2.643,00
56	PINÇA FOERSTER SERRILHADA 24CM	UND	10	R\$ 203,07	R\$ 2.030,70
57	PINÇA GUYON PARA PEDICULO RENAL. 24 CM	UND	10	R\$ 753,80	R\$ 7.538,00
58	PINÇA HARTMANN JACARE 15 CM	UND	10	R\$ 643,33	R\$ 6.433,30
59	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	30	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90
60	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	60	R\$ 126,40	R\$ 7.584,00
61	PINÇA KELLY CURVA 18CM	UND	60	R\$ 155,27	R\$ 9.316,20
62	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	30	R\$ 104,23	R\$ 3.126,90
63	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	60	R\$ 120,97	R\$ 7.258,20
64	PINÇA KELLY RETA 18CM	UND	60	R\$ 121,70	R\$ 7.302,00
65	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
66	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	40	R\$ 143,67	R\$ 5.746,80
67	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UND	40	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20
68	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UND	40	R\$ 142,40	R\$ 5.696,00
69	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	40	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
70	PINÇA KOCHER RETA 18CM	UND	40	R\$ 145,63	R\$ 5.825,20
71	PINÇA MAGIL 15 CM	UND	10	R\$ 224,47	R\$ 2.244,70
72	PINÇA MAGIL 30 CM	UND	10	R\$ 302,67	R\$ 3.026,70
73	PINÇA MIXTER 14CM	UND	30	R\$ 374,00	R\$ 11.220,00
74	PINÇA MIXTER 16CM	UND	30	R\$ 223,07	R\$ 6.692,10
75	PINÇA MIXTER 18CM	UND	30	R\$ 276,30	R\$ 8.289,00
76	PINÇA MIXTER 20CM	UND	30	R\$ 241,63	R\$ 7.248,90
77	PINÇA MIXTER 22CM	UND	30	R\$ 265,07	R\$ 7.952,10
78	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	20	R\$ 278,53	R\$ 5.570,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

79	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	UND	20	R\$ 79,37	R\$ 1.587,40
80	PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM	UND	60	R\$ 91,37	R\$ 5.482,20
81	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND	20	R\$ 125,27	R\$ 2.505,40
82	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM	UND	20	R\$ 80,57	R\$ 1.611,40
83	PINÇA MOSQUITO RETA 18CM	UND	60	R\$ 94,17	R\$ 5.650,20
84	PINÇA MUSEUX CURVA 25CM	UND	05	R\$ 122,77	R\$ 613,85
85	PINÇA MUSEUX RETA 25CM	UND	05	R\$ 448,50	R\$ 2.242,50
86	PINÇA PEAN 16CM	UND	20	R\$ 448,50	R\$ 8.970,00
87	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO	UND	10	R\$ 144,33	R\$ 1.443,30
88	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM	UND	10	R\$ 179,30	R\$ 1.793,00
89	PINÇA PUNCH RETA 2.7	UND	02	R\$ 814,67	R\$ 1.629,34
90	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 16 CM	UND	10	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
91	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 18 CM	UND	10	R\$ 146,97	R\$ 1.469,70
92	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	UND	10	R\$ 199,53	R\$ 1.995,30
93	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16 CM	UND	30	R\$ 167,23	R\$ 5.016,90
94	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	30	R\$ 151,90	R\$ 4.557,00
95	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 20CM	UND	30	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
96	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 22CM	UND	30	R\$ 255,53	R\$ 7.665,90
97	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 24CM	UND	30	R\$ 242,67	R\$ 7.280,10
98	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 16 CM	UND	30	R\$ 142,33	R\$ 4.269,90
99	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	30	R\$ 158,43	R\$ 4.752,90
100	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20CM	UND	30	R\$ 207,30	R\$ 6.219,00
101	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22 CM	UND	20	R\$ 191,27	R\$ 3.825,40
102	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 24 CM	UND	20	R\$ 251,57	R\$ 5.031,40
103	PINÇA THOMAS GAYLOR P/ BIOPSIA 24 CM	UND	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
104	PINÇA WINTER 27CM CURVA N.2 P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05	R\$ 504,90	R\$ 2.524,50
105	PINÇA WINTER 27CM N.1 CURVA P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05	R\$ 490,17	R\$ 2.450,85
106	PINÇA WINTER 27CM N.1 RETA P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05	R\$ 350,83	R\$ 1.754,15
107	PINÇA WINTER 27CM N.2 RETA PARA ABORTO E PLACENTA	UND	05	R\$ 511,93	R\$ 2.559,65
108	PINÇA WINTER CURVA 27CM N. 3 P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05	R\$ 538,17	R\$ 2.690,85
109	PINÇA WINTER RETA 27CM N.3 PARA ABORTO E PLACENTA	UND	05	R\$ 562,33	R\$ 2.811,65
110	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM	UND	30	R\$ 172,20	R\$ 5.166,00
111	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18CM	UND	30	R\$ 157,43	R\$ 4.722,90
112	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UND	20	R\$ 144,83	R\$ 2.896,60
113	PORTA AGULHA MAYO 16CM	UND	20	R\$ 128,80	R\$ 2.576,00
114	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UND	20	R\$ 196,37	R\$ 3.927,40
115	PORTA AGULHA MAYO 20CM	UND	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
116	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	20	R\$ 196,53	R\$ 3.930,60
117	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	40	R\$ 126,60	R\$ 5.064,00
118	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	UND	40	R\$ 197,17	R\$ 7.886,80
119	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UND	20	R\$ 180,87	R\$ 3.617,40
120	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM	UND	20	R\$ 209,93	R\$ 4.198,60
121	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 15CM	UND	40	R\$ 30,07	R\$ 1.202,80
122	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA FINA 15 CM	UND	20	R\$ 95,60	R\$ 1.912,00
123	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA FINA 17 CM	UND	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
124	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15 CM	UND	20	R\$ 129,97	R\$ 2.599,40
125	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 17 CM	UND	20	R\$ 110,57	R\$ 2.211,40
126	TESOURA IRIS 12CM	UND	20	R\$ 68,30	R\$ 1.366,00
127	TESOURA IRIS 14CM	UND	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
128	TESOURA IRIS RETA 9CM	UND	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
129	TESOURA MAYO CURVA 15CM	UND	30	R\$ 124,37	R\$ 3.731,10
130	TESOURA MAYO CURVA 17CM	UND	30	R\$ 140,87	R\$ 4.226,10
131	TESOURA MAYO CURVA 19CM	UND	10	R\$ 207,63	R\$ 2.076,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

132	TESOURA MAYO RETA 15CM	UND	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
133	TESOURA MAYO RETA 17CM	UND	30	R\$ 112,63	R\$ 3.378,90
134	TESOURA MAYO RETA 19CM	UND	10	R\$ 139,33	R\$ 1.393,30
135	TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM	UND	10	R\$ 108,27	R\$ 1.082,70
136	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM	UND	10	R\$ 119,03	R\$ 1.190,30
137	TESOURA METZENBAUM CURVA 16CM	UND	10	R\$ 95,10	R\$ 951,00
138	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UND	20	R\$ 149,60	R\$ 2.992,00
139	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM	UND	20	R\$ 215,57	R\$ 4.311,40
140	TESOURA METZENBAUM CURVA 30CM	UND	05	R\$ 128,57	R\$ 642,85
141	TESOURA METZENBAUM RETA 12CM	UND	10	R\$ 112,43	R\$ 1.124,30
142	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	UND	10	R\$ 107,83	R\$ 1.078,30
143	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UND	10	R\$ 137,07	R\$ 1.370,70
144	TESOURA METZENBAUM RETA 20CM	UND	10	R\$ 137,90	R\$ 1.379,00
145	TESOURA METZENBAUM RETA 28CM	UND	10	R\$ 128,57	R\$ 1.285,70
146	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 9CM	UND	20	R\$ 98,93	R\$ 1.978,60
147	TROCATER - TIPO: DE CISTOSTOMIA; MATERIAPRIMA: ACO INOX; DIAMETRO: PARA SONDA DE 18 A 20MM	UND	04	R\$ 1.061,80	R\$ 4.247,20
VALOR DO LOTE 23					R\$ 588.176,07

LOTE 24					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVA 45X80	UND	10	R\$ 4.019,88	R\$ 40.198,80
02	AFASTADOR DE HARRINGTON 32CM	UND	10	R\$ 1.851,68	R\$ 18.516,80
03	AFASTADOR FARABEU 10X120 MM (MÉDIO)	PAR	10	R\$ 61,70	R\$ 617,00
04	AFASTADOR FARABEU 13X125MM (GRANDE)	PAR	10	R\$ 69,53	R\$ 695,30
05	AFASTADOR FARABEU 20X180MM (EXTRA GRANDE)	PAR	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
06	AFASTADOR FARABEU 7X100 MM (PEQUENO)	PAR	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
07	AFASTADOR FARABEU PARA MAMA 27X 190MM HASTE 4,5 CM	PAR	10	R\$ 56,68	R\$ 566,80
08	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO	UND	10	R\$ 150,50	R\$ 1.505,00
09	AFASTADOR SENN MULLER ROMBO	UND	10	R\$ 150,48	R\$ 1.504,80
10	ALICATE UNIVERSAL INOX PARA GIRAR FIO COM CORTE	UND	05	R\$ 1.919,08	R\$ 9.595,40
11	ASPIRADOR POOLE RETO	UND	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
12	ASPIRADOR YANKAUER CURVO. 27 CM	UND	05	R\$ 332,60	R\$ 1.663,00
13	CABO BISTURI LONGO REDONDO N.º 30 CM	UND	10	R\$ 77,43	R\$ 774,30
14	CIZALHA RUSKIN LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO COM VÍDEA CURVA. 18 CM	UND	05	R\$ 1.916,90	R\$ 9.584,50
15	CURETA ÓSSEA DE BRUNS N.º 0	UND	10	R\$ 212,13	R\$ 2.121,30
16	CURETA RECAMIER N.º 1 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05	R\$ 256,58	R\$ 1.282,90
17	CURETA RECAMIER N.º 2 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05	R\$ 223,73	R\$ 1.118,65
18	CURETA RECAMIER N.º 3 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05	R\$ 200,05	R\$ 1.000,25
19	CURETA RECAMIER N.º 4 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05	R\$ 194,70	R\$ 973,50
20	CURETA RECAMIER N.º 5 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05	R\$ 216,60	R\$ 1.083,00
21	CURETA RECAMIER N.º 6 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
22	CURETA SCHROEDER N.º 1 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05	R\$ 287,48	R\$ 1.437,40
23	CURETA SCHROEDER N.º 2 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05	R\$ 287,48	R\$ 1.437,40
24	CURETA SCHROEDER N.º 3 GINECOLÓGICA 30CM	UND	05	R\$ 351,03	R\$ 1.755,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
	CORTANTE				
25	CURETA SCHROEDER Nº 4 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05	R\$ 308,95	R\$ 1.544,75
26	CURETA SCHROEDER Nº 5 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05	R\$ 264,15	R\$ 1.320,75
27	CURETA SCHROEDER Nº 6 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05	R\$ 257,60	R\$ 1.288,00
28	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA	UND	05	R\$ 266,58	R\$ 1.332,90
29	ESTILETE BOLIVAR 15 CM	UND	10	R\$ 27,93	R\$ 279,30
30	GOIVA STILLE LUER COM DUPLA ARTICULAÇÃO RETA. 23 CM	UND	05	R\$ 2.253,88	R\$ 11.269,40
31	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	UND	10	R\$ 391,93	R\$ 3.919,30
32	MARTELO CIRÚRGICO DE 150 GRAMAS	UND	05	R\$ 270,08	R\$ 1.350,40
33	MARTELO ORTOPÉDICO DE 250 GRAMAS	UND	05	R\$ 414,93	R\$ 2.074,65
34	MARTELO ORTOPÉDICO DE 500 GRAMAS	UND	05	R\$ 969,05	R\$ 4.845,25
35	OSTEÓTOMO ORTOPÉDICO COMPACTADOR RETO - KIT C/ 4 PEÇAS	KIT	05	R\$ 754,65	R\$ 3.773,25
36	RUGINA DE FARABEUZ CURVA	UND	05	R\$ 258,85	R\$ 1.294,25
37	RUGINA DE FARABEUZ RETA	UND	05	R\$ 259,58	R\$ 1.297,90
38	SACA FIBROMA DE DOYEN 17 CM	UND	05	R\$ 171,28	R\$ 856,40
39	TESOURA DE LISTER - PARA GESSO – 19 CM	UND	05	R\$ 144,10	R\$ 720,50
40	VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 120 MM	UND	10	R\$ 477,20	R\$ 4.772,00
41	VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 60 MM	UND	10	R\$ 445,90	R\$ 4.459,00
42	VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM	UND	10	R\$ 486,43	R\$ 4.864,30
43	VÁLVULA DE DOYEN. 60 X 150 MM	UND	10	R\$ 551,33	R\$ 5.513,30
44	VÁLVULA SUPRA PÚBICA CURVA 45X80MM	UND	06	R\$ 1.082,73	R\$ 6.496,38
45	VÁLVULA SUPRA PÚBICA RETA 70X100MM	UND	06	R\$ 1.311,65	R\$ 7.869,90
VALOR DO LOTE 24					R\$ 172.951,13

LOTE 25					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR X 1,5CM	KIT	04	R\$ 3.180,00	R\$ 12.720,00
02	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR X 2,0CM	KIT	02	R\$ 2.888,63	R\$ 5.777,26
03	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 1,5CM	KIT	02	R\$ 3.210,37	R\$ 6.420,74
04	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 2,0CM	KIT	02	R\$ 4.609,93	R\$ 9.219,86
05	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 2,5CM	KIT	01	R\$ 4.505,57	R\$ 4.505,57
06	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 24FR X 1,7CM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA Sonda	KIT	06	R\$ 4.594,17	R\$ 27.565,02
07	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 24FR X 2,4CM	KIT	02	R\$ 5.521,10	R\$ 11.042,20
VALOR DO LOTE 25					R\$ 77.250,65

LOTE 26					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1000 ML	FRS	4.000	R\$ 36,60	R\$ 146.400,00
02	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS ELABORADO A BASE DE ÁLCOOL 70% EMBALAG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, C/ 500ML	FRS	1.200	R\$ 34,40	R\$ 41.280,00
03	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS, ELABORADO A BASE DE ÁLCOOL 70%, EMBALAG. COM DADOS	FRS	600	R\$ 49,47	R\$ 29.682,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, C/ 1.000ML				
04	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS, ELABORADO A BASE DE ÁLCOOL 70%, EMBALAG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA 70% C/ 5.000ML	FRS	300	R\$ 168,80	R\$ 50.640,00
VALOR DO LOTE 26					R\$ 268.002,00

LOTE 27					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	10	R\$ 96,20	R\$ 962,00
02	ÁCIDO ACÉTICO 3% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	05	R\$ 113,10	R\$ 565,50
03	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 500ML	FRS	05	R\$ 115,63	R\$ 578,15
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRS C/ 5L	GALÃO	600	R\$ 54,77	R\$ 32.862,00
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	600	R\$ 29,57	R\$ 17.742,00
06	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	400	R\$ 52,03	R\$ 20.812,00
07	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	800	R\$ 72,53	R\$ 58.024,00
08	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO ₂ , CONTENDO VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GALÃO C/ 4,3KG	GL	05	R\$ 669,20	R\$ 3.346,00
09	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS C/ 1.000ML	LT	60	R\$ 43,20	R\$ 2.592,00
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA FRS C/ 1.000ML	LT	60	R\$ 40,83	R\$ 2.449,80
11	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA USO TÓPICO FRS C/ 1.000ML	LT	60	R\$ 99,03	R\$ 5.941,80
12	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	120	R\$ 87,10	R\$ 10.452,00
13	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	400	R\$ 93,40	R\$ 37.360,00
14	ÉTER ALCOOLIZADO (ÉTER 35% + ÁLCOOL 96%) 1000 ML	LT	240	R\$ 130,13	R\$ 31.231,20
15	FORMOL 10% FRS. C/ 1LT	LT	20	R\$ 82,43	R\$ 1.648,60
16	FORMOL 37% FRS. C/ 1LT	LT	40	R\$ 86,83	R\$ 3.473,20
17	FORMOL 37% GALÃO 5LT	FRS	20	R\$ 183,77	R\$ 3.675,40
18	GLUTARALDEÍDO 2% SOLUÇÃO C/ 5LT	GALÃO	20	R\$ 378,17	R\$ 7.563,40
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/ML (1%) SOLUÇÃO FRS C/ 1.000ML	FRS	120	R\$ 17,57	R\$ 2.108,40
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 25MG/ML (2,5%) SOLUÇÃO FRS C/ 1.000ML	FRS	120	R\$ 63,60	R\$ 7.632,00
21	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESULTADO EM 24 HORAS; SER SENSÍVEL A <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</i> 10 ⁵ ; FÁCIL DE USAR E NÃO NECESSITAR DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	40	R\$ 113,73	R\$ 4.549,20
22	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E	PCT	20	R\$ 299,50	R\$ 5.990,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	VAPOR). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
23	IODO 2% FRASCO COM 1000ML	LT	20	R\$ 268,77	R\$ 5.375,40
24	IODO 2% FRASCO COM 50ML	FRS	10	R\$ 98,13	R\$ 981,30
25	IODO 20 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 40 MG/ML SOLUÇÃO C/ 30ML	FRS	100	R\$ 116,50	R\$ 11.650,00
26	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 1000ML	LT	400	R\$ 152,57	R\$ 61.028,00
27	IDOPOVIDONA TÓPICO 1000 ML	LT	240	R\$ 153,80	R\$ 36.912,00
28	LUGOL 1% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	05	R\$ 181,40	R\$ 907,00
29	LUGOL 2% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	20	R\$ 513,33	R\$ 10.266,60
30	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO EM AUTOCLAVE A VAPOR (COMPATÍVEL COM A MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO)	UND	02	R\$ 1.034,43	R\$ 2.068,86
31	TESTE DE BOWIE E DICK COM 100 FOLHAS	CX	12	R\$ 1.981,43	R\$ 23.777,16
32	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1LT	LT	60	R\$ 116,80	R\$ 7.008,00
33	VASELINA POTE 500G	POTE	30	R\$ 110,83	R\$ 3.324,90
VALOR DO LOTE 27					R\$ 424.857,87

LOTE 28					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100	R\$ 50,67	R\$ 5.067,00
02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100	R\$ 90,13	R\$ 9.013,00
VALOR DO LOTE 28					R\$ 14.080,00

LOTE 29					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	KIT	60	R\$ 197,53	R\$ 11.851,80
02	ADAPTADOR ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO C/ 50 UNIDADES	CX	01	R\$ 104,07	R\$ 104,07
03	ALBUMINA COLORIMÉTRICA 200/400 TESTES	KIT	10	R\$ 117,63	R\$ 1.176,30
04	ANTICOAGULANTE EDTA 500ML	FRS	10	R\$ 206,20	R\$ 2.062,00
05	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	FRS	10	R\$ 153,83	R\$ 1.538,30
06	ASLO ESTREPTOLISINA LATEX	FRS	50	R\$ 128,90	R\$ 6.445,00
07	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO 10/60 TESTES	KIT	05	R\$ 209,73	R\$ 1.048,65
08	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110/276 TESTES	KIT	10	R\$ 255,37	R\$ 2.553,70
09	CÁLICE GRADUADO DE VIDRO 250 ML	UND	50	R\$ 119,27	R\$ 5.963,50
10	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	UND	02	R\$ 686,40	R\$ 1.372,80
11	CESTA PARA CORAR LÂMINAS, CAPACIDADE 10 LÂMINAS	UND	03	R\$ 258,57	R\$ 775,71
12	CESTO EM INOX TIPO BERCO PARA CORAR 18 LAMINAS	UND	03	R\$ 314,70	R\$ 944,10
13	CK MB UV LIQUIDA 50/100	KIT	20	R\$ 1.596,13	R\$ 31.922,60
14	CK NAC UV CINÉTICA 50/100	KIT	20	R\$ 826,27	R\$ 16.525,40
15	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 200ML	KIT	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
16	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KIT	60	R\$ 132,10	R\$ 7.926,00
17	CRONÔMETRO DIGITAL P/USO GERAL EM LABORATÓRIOS. QUE MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDÁRIO. MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE HORA E TERMINO. RESISTENCIA A AGUA.	UND	02	R\$ 484,83	R\$ 969,66
18	CURATIVO BANDAGEM ADULTO C/500 UND	CX	30	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
19	CURATIVO BANDAGEM INFANTIL C/500 UND	CX	20	R\$ 76,47	R\$ 1.529,40
20	DIA CLEANER AX - 1.000 ML	FR	60	R\$ 199,33	R\$ 11.959,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

21	DIALYSE A AX - 1.000 ML	FR	30	R\$ 505,00	R\$ 15.150,00
22	DIATON - LMG AX - 20 LITROS	BD	30	R\$ 423,90	R\$ 12.717,00
23	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - 21G - 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
24	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 5 ML	UND	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
25	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS - CAPACIDADE PARA 40 TUBOS DE 20 MM	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
26	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS - CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 16 MM	UND	10	R\$ 90,40	R\$ 904,00
27	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS - CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 13 MM	UND	10	R\$ 128,60	R\$ 1.286,00
28	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX	FRS	50	R\$ 127,77	R\$ 6.388,50
29	FITA REAGENTE P/ URINA 10 ÁREAS C/ DENSIDADE (PARÂMETROS) C/ 100 TIRAS TESTE	KIT	120	R\$ 101,57	R\$ 12.188,40
30	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120/240 TESTES	KIT	10	R\$ 233,10	R\$ 2.331,00
31	GAMA GT (GLUTAMILTRANSFERASE) COM 100 TESTES	KIT	20	R\$ 292,47	R\$ 5.849,40
32	GIEMSA CORANTE HEMATOLOGICO 500ML	FR	02	R\$ 148,07	R\$ 296,14
33	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 500ML	KIT	40	R\$ 227,40	R\$ 9.096,00
34	HDL COLESTEROL	KIT	10	R\$ 112,20	R\$ 1.122,00
35	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/ 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
36	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32 MM C/ 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
37	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO (HALOGÊNIO) 6V/10W	UND	04	R\$ 112,23	R\$ 448,92
38	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FR	04	R\$ 66,77	R\$ 267,08
39	LUGOL 2% C/ 30ML	FR	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
40	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 1.000 MCL	UND	04	R\$ 299,67	R\$ 1.198,68
41	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 10 MCL	UND	04	R\$ 262,23	R\$ 1.048,92
42	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 100 MCL	UND	04	R\$ 245,27	R\$ 981,08
43	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 20 MCL	UND	04	R\$ 276,27	R\$ 1.105,08
44	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 200 MCL	UND	04	R\$ 297,73	R\$ 1.190,92
45	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 25 MCL	UND	04	R\$ 264,33	R\$ 1.057,32
46	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 50 MCL	UND	04	R\$ 307,57	R\$ 1.230,28
47	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 500 MCL	UND	04	R\$ 283,80	R\$ 1.135,20
48	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000 µL	UND	05	R\$ 416,67	R\$ 2.083,35
49	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10-100 µL	UND	05	R\$ 416,67	R\$ 2.083,35
50	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5-50 µL	UND	05	R\$ 454,27	R\$ 2.271,35
51	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA 3 X 500 ML	CX	40	R\$ 169,37	R\$ 6.774,80
52	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA Nº 01 1 X 500 ML	FRS	20	R\$ 109,23	R\$ 2.184,60
53	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA Nº 02 1 X 500 ML	FRS	20	R\$ 146,33	R\$ 2.926,60
54	PAPEL FILTRO (QUALITATIVO 7,0) C/ 100	PCT	10	R\$ 49,57	R\$ 495,70
55	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UND	08	R\$ 97,67	R\$ 781,36
56	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 02 ML - 1/100	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
57	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 05 ML - 1/100	UND	10	R\$ 14,77	R\$ 147,70
58	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 10 ML - 1/10	UND	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
59	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6X8CM C/ 12 ESCAVAÇÕES	UND	02	R\$ 116,67	R\$ 233,34
60	PONTEIRAS GILSON AMARELAS 0 A 200 MCL - 1.000 UNIDADES	PCT	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
61	PONTEIRAS GILSON AZUIS 200 A 1.000 MCL - 1.000 UNIDADES	PCT	20	R\$ 84,97	R\$ 1.699,40
62	PROTEÍNA C REATIVA LATEX 50/100 TESTES	FRS	120	R\$ 128,67	R\$ 15.440,40
63	PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICA - 200/500	KIT	10	R\$ 229,83	R\$ 2.298,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	TESTES				
64	SANGUE CONTROLE PARA O MICRO 60	FR	02	R\$ 909,37	R\$ 1.818,74
65	SORO ANTI A - 10 ML	FR	15	R\$ 68,57	R\$ 1.028,55
66	SORO ANTI B - 10 ML	FR	15	R\$ 69,53	R\$ 1.042,95
67	SORO ANTI D - 10 ML	FR	15	R\$ 91,77	R\$ 1.376,55
68	SORO CONTROLE P (BIOCONTROL P) - 3ML	FR	02	R\$ 227,73	R\$ 455,46
69	SUPORTE PARA REPOUSO E SECAGEM DE LÂMINA DE VIDRO, C/ NO MÍNIMO 30 LUGARES	UND	05	R\$ 260,77	R\$ 1.303,85
70	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA) TESTE	KIT	10	R\$ 303,50	R\$ 3.035,00
71	TEMPO PROTROMBINA (TP) 10 FRX X 2 ML - 100 TESTES	KIT	30	R\$ 416,23	R\$ 12.486,90
72	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ BETA HCG C/ 100 FITAS	CX	30	R\$ 308,40	R\$ 9.252,00
73	TIMER TIPO RELÓGIO DESPERTADOR MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTAVÉL DE 0 A 60 MINUTOS (TEMPORIZADOR REGRESSIVO)	UND	05	R\$ 150,17	R\$ 750,85
74	TRANSAMINASES ALT (GPT) CINÉTICA - 6/120 TESTES	KIT	60	R\$ 215,03	R\$ 12.901,80
75	TRANSAMINASES AST (GOT) CINÉTICA - 6/12 TESTES	KIT	60	R\$ 268,43	R\$ 16.105,80
76	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE - 200 TESTES	KIT	60	R\$ 584,23	R\$ 35.053,80
77	TROMBOPLASTINA CÁLCICA PARA A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA EM UMA ETAPA	KIT	10	R\$ 446,27	R\$ 4.462,70
78	TROPONINA C/ 20 TESTES	KIT	40	R\$ 294,40	R\$ 11.776,00
79	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 500 UNIDADES	FRS	10	R\$ 90,03	R\$ 900,30
80	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 12 ML C/ 100	PCT	10	R\$ 215,20	R\$ 2.152,00
81	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 15 ML C/ 100	PCT	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
82	TUBO DE ACRILICO 5 ML	UND	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
83	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75 MM COM TAMPA	UND	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
84	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 100 MM COM TAMPA	UND	3.000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
85	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75 MM COM TAMPA	UND	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
86	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13 X 100 MM COM TAMPA	UND	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
87	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100 MM COM TAMPA	UND	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
88	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO - 100 UNIDADES - 5,0 ML - TAMAPA VERMELHA	CX	200	R\$ 435,63	R\$ 87.126,00
89	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO - 100 UNIDADES - 5,0 ML - TAMAPA AMARELA	CX	100	R\$ 435,63	R\$ 43.563,00
90	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO - 100 UNIDADES - 9,0 ML - TAMAPA AMARELA	CX	100	R\$ 271,50	R\$ 27.150,00
91	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO - 100 UNIDADES - 5ML - TAMAPA AZUL	CX	150	R\$ 245,93	R\$ 36.889,50
92	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA - 100 UNIDADES - 4ML - TAMAPA ROXA	CX	250	R\$ 194,20	R\$ 48.550,00
93	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE FLUORETO - 100 UNIDADES - 4ML - TAMAPA CINZA	CX	05	R\$ 206,40	R\$ 1.032,00
94	TUBO PARA VHS DE VIDRO 9MMX120MM	UND	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

95	URÉIA ENZIMÁTICA - 500/1000 TESTES	KIT	40	R\$ 416,50	R\$ 16.660,00
96	VDRL PRONTO PARA USO - 300 TESTES	FR	20	R\$ 179,27	R\$ 3.585,40
VALOR DO LOTE 29					R\$ 675.789,71

LOTE 30					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL A 10% 1000ML	FRS	05	R\$ 178,90	R\$ 894,50
02	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 500ML (COLORAÇÃO ZIEHL-NEELEN)	FRS	05	R\$ 209,50	R\$ 1.047,50
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1.000ML	FRS	05	R\$ 194,07	R\$ 970,35
04	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) - 1.000ML	FRS	05	R\$ 150,93	R\$ 754,65
05	AZUL DE METILENO A 0,3% 500ML (COLORAÇÃO ZIEHL-NEELEN)	FRS	05	R\$ 125,43	R\$ 627,15
06	BALSAMO DO CANADA SINTETICO 100ML	FR	05	R\$ 146,23	R\$ 731,15
07	BECKER EM VIDRO GRADUADO FORMA ALTA CAPACIDADE 1.000ML	UND	10	R\$ 202,50	R\$ 2.025,00
08	BECKER EM VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 600ML	UND	10	R\$ 71,10	R\$ 711,00
09	COLETOR DE LARVAS 20CM COM BULBO DE BORRACHA	UND	100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
10	ESCALA MÉTRICA EM POLIESTIRENO COM 02 METROS, DOBRÁVEL, FLEXÍVEL, RESISTENTE AO CALOR.	UND	100	R\$ 120,23	R\$ 12.023,00
11	ESPELHO PEQUENO TIPO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO	UND	100	R\$ 36,43	R\$ 3.643,00
12	FENOL DE CRISTALIZADO 1.000G	FRS	05	R\$ 269,80	R\$ 1.349,00
13	FUCSINA ÁCIDA DE GRUBER EM PÓ FRASCO COM 25G	FRS	05	R\$ 202,23	R\$ 1.011,15
14	GLICERINA PURA 1L	FRS	10	R\$ 156,60	R\$ 1.566,00
15	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - 50 GR	UND	10	R\$ 134,27	R\$ 1.342,70
16	LACTOFENOL DE AMANN - 100 ML	FRS	10	R\$ 116,57	R\$ 1.165,70
17	PÊNULO TIPO PIRÂMIDE DE 100 G, COM HASTE DE FIO EM NYLON COM 10 METROS DE COMPRIMENTO PARA MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE DE CISTERNAS	UND	100	R\$ 185,93	R\$ 18.593,00
18	PÉRA DE BORRACHA PARA PIPETA PEQUENA	UND	100	R\$ 98,47	R\$ 9.847,00
19	PESCA LARVAS QUADRANGULARES COM 10X10CM, CONFECCIONADOS EM ARAME GALVANIZADO COM BORDAS REVESTIDAS COM MANGUEIRA CRISTAL, COM CABO DE 20cm ADAPTÁVEL AO EXTENSOR, COM PUÇÁ EM TECIDO DE NYLON, NAS CORES BRANCA E AZUL	UND	1.000	R\$ 118,63	R\$ 118.630,00
20	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML C/ 500 UNIDADES	CX	10	R\$ 384,27	R\$ 3.842,70
21	PIPETA DE VIDRO PEQUENA NÃO GRADUADA	UND	100	R\$ 137,37	R\$ 13.737,00
22	PIPETADOR MECÂNICO PI-PUMP	UND	10	R\$ 90,30	R\$ 903,00
23	REFIL PARA KIT TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1 - 2,0 MG/L, CONCENTRAÇÃO BAIXA, PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA EM ÁGUA POTÁVEL. COMPATÍVEL COM A MARCA DO KIT CLORO EM USO. EMBALAGEM C/ FRS DE 28ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UND	02	R\$ 3.253,17	R\$ 6.506,34
24	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM; COM ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. COM MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	20	R\$ 545,93	R\$ 10.918,60
25	TAMPA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBO DE	PCT	05	R\$ 224,43	R\$ 1.122,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	ENSAIO DE 12 MM C/ 100 UND				
26	TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1 - 2,0 MG/L, CONCENTRAÇÃO BAIXA, PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA EM ÁGUA POTÁVEL – NO MÍNIMO 560 TESTES COM DISCO COMPARADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	KIT	02	R\$ 2.603,00	R\$ 5.206,00
27	VERDE DE MALAQUITA 100GR	FRS	05	R\$ 133,97	R\$ 669,85
VALOR DO LOTE 30					R\$ 233.537,49

LOTE 31					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL, PARA MAIOR REPOSIÇÃO PULMONAR. CORPO DO ESPAÇADOR E BOCAL EM PP MÉDICO (LIVRE DE BPA E DEHP) E MÁSCARA, VÁLVULA E PARTE INFERIOR EM PLÁSTICO PVC.	UND	100	R\$ 122,93	R\$ 12.293,00
VALOR DO LOTE 31					R\$ 12.293,00

LOTE 32					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	UND	2.000	R\$ 109,27	R\$ 218.540,00
VALOR DO LOTE 32					R\$ 218.540,00

LOTE 33					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND), COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO G, COM MANGAS RAGLAN + TOALHA PARA SECAGEM DAS MÃOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IMPERMEÁVEL NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU REPELENTES. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, REPELENTE A FLUIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA).	UND	200	R\$ 67,40	R\$ 13.480,00
02	KIT CIRÚRGICO GERAL – UNIVERSAL ESTÉRIL, COM 4 CAMPOS, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR E SELADOS TERMICAMENTE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO E VISCOSE. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	KIT	100	R\$ 420,73	R\$ 42.073,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: 1,30M X 2,00M 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS SEM REFORÇO, TAM. G: 1,50M X 1,20M 01 COBERTURA DE MESA DE MAYO: 60CM X 1,40M 01 CAMPO INFERIOR: 1,50M X 2,00M 01 CAMPO SUPERIOR: 2,50M X 1,50M 02 CAMPOS LATERAIS: 1,50M X 1,00M 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS: 30 CM X 35CM.				
03	KIT CIRÚRGICO JOELHO/OMBRO/QUADRIL/ORTOPEDIA GERAL ESTÉRIL. USO: ORTOPEDIA GERAL. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: 1,30M X 2,00M 01 CAMPO IMPERMEÁVEL EM "U": 1,50M X 1,80M 01 BOTA IMPERMEÁVEL: 35 CM X 1,30M 02 FITAS ADESIVAS: 10 CM X 50 CM 01 CAMPO CIRÚRGICO (EM "U"): 2,00M X 2,60M 01 CAMPO CIRÚRGICO (SUPERIOR): 2,50M X 1,50M 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS: 30 CM X 35 CM	KIT	100	R\$ 570,27	R\$ 57.027,00
VALOR DO LOTE 33					R\$ 112.580,00

LOTE 34					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ESPACADOR DE TENDA	UND	48	R\$ 14.000,00	R\$ 672.000,00
02	FAIXA DE SMARCH 10 CM, DE LÁTEX, COM 02 M DE COMPRIMENTO	UND	10	R\$ 67,57	R\$ 675,70
03	FAIXA DE SMARCH 15 CM, DE LÁTEX, COM 02 M DE COMPRIMENTO	UND	10	R\$ 112,10	R\$ 1.121,00
04	FAIXA DE SMARCH 20 CM, DE LÁTEX, COM 02 M DE COMPRIMENTO	UND	10	R\$ 132,10	R\$ 1.321,00
05	FIO DE SUTURA MONONYLON 8-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	05	R\$ 3.101,40	R\$ 15.507,00
06	FIO DE SUTURA MONONYLON 9-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	05	R\$ 3.688,90	R\$ 18.444,50
07	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE	UND	48	R\$ 633,33	R\$ 30.399,84
08	FIO PARA CERCLAGEM 0,6 MM X 1 METRO	UND	10	R\$ 450,10	R\$ 4.501,00
09	FIO PARA CERCLAGEM 0,8 MM X 1 METRO	UND	10	R\$ 420,93	R\$ 4.209,30
10	FIO PARA CERCLAGEM 1.0 MM X 1 METRO	UND	10	R\$ 455,57	R\$ 4.555,70
11	FIO PARA CERCLAGEM 1.2 MM X 1 METRO	UND	10	R\$ 629,27	R\$ 6.292,70
12	FIO TIPO STEINMAN LISO	UND	48	R\$ 175,37	R\$ 8.417,76
VALOR DO LOTE 34					R\$ 767.445,50

LOTE 35					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL 01 SAIDA	UND	20	R\$ 782,00	R\$ 15.640,00
02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MANUAL, PORTÁTIL, TIPO REVOLVER, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO COM POSSIBILIDADE DE USO COM APENAS UMA MÃO. EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL. DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO POR: BOMBA DE SUCCÃO, 02 FRASCOS DE PELO MENOS 240ML DE CAPACIDADE, 02	UND	02	R\$ 6.378,90	R\$ 12.757,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	CÂNULAS DE SUÇÃO. ACESSÓRIOS: DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.				
03	ASPIRADOR PORTÁTIL, EQUIPADO COM MOTOR SILENCIOSO QUE PROPORCIONA VÁCUO E ASPIRA AS SECREÇÕES PARA DENTRO DO RECIPIENTE. EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO. POSSUIR TAMBÉM FILTRO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. EQUIPAMENTO CAPAZ DE FORNECER VÁCUO DE 635 MM/HG. VAZÃO DE FLUXO DE AR DE 27 LITROS. FUNCIONAMENTO A BATERIA 12 VOLTS RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE UMA HORA FUNCIONANDO EM CARGA MÁXIMA. FRASCO COLETOR DE 3,00 LTS, VÁCUO MÁXIMO 25 POL/HG. POTÊNCIA MOTOR 190 WATTS FONTE EXTERNA DE CARREGADOR DE BATERIA. FRASCOS DE VIDRO 3,00 LTS DIMENSÕES COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA C/FRASCO 400 MM S/FRASCO 210MM.PESO APROXIMADO 9 KG.	UND	02	R\$ 10.621,33	R\$ 21.242,66
04	ESTESIÔMETRO - KIT COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS	UND	10	R\$ 1.074,00	R\$ 10.740,00
05	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO CONTENDO MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO) + BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEL FLEXIPOINT Nº 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12 + PERA INSUFLADORA + TUBO + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO + MANUAL E GARANTIA. POSSUIR MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO NO MANGUITO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 MMHG A 304 MMHG; DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG; PRECISÃO: 3 MMHG; LIVRE DE LÁTEX.	KIT	04	R\$ 2.285,30	R\$ 9.141,20
06	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL CROMADO COM 01 CABO ADULTO EM METAL CROMADO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS CURVA TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4 E 5 TAMBÉM CONFECCIONADAS EM METAL CROMADO.	KIT	10	R\$ 3.096,63	R\$ 30.966,30
07	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO CONVENCIONAL CROMADO COM 1 CABO CONVENCIONAL E 4 LÂMINAS RETAS TAMANHOS 00, 0, 1 E 2.	KIT	10	R\$ 2.425,57	R\$ 24.255,70
08	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED DE FIBRA ÓTICA	UND	04	R\$ 82,70	R\$ 330,80
09	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, DIMENSÕES 75X45X10CM, ESTRUTURA PINTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE COM VISOR ACRÍLICO BRANCO, MOLDURA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	12	R\$ 2.677,77	R\$ 32.133,24
10	OFTALMOSCÓPIO COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	02	R\$ 3.150,80	R\$ 6.301,60
11	OTOSCÓPIO C/ 05 ESPÉCULOS AURICULARES	KIT	15	R\$ 1.833,33	R\$ 27.499,95



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

SEM ENCAIXE METÁLICO DO Nº 1 AO Nº 5					
12	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO TIPO PORTÁTIL	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
13	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM SENSOR DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACOMPANHA SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E SONDA DE TEMPERATURA; POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 3.5"; PERMITIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR: 4 SENSORES (01 SENSOR ADULTO, 01 SENSOR PEDIÁTRICO, 01 SENSOR NEONATAL, 01 SONDA DE TEMPERATURA) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL.	UND	05	R\$ 6.773,33	R\$ 33.866,65
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	20	R\$ 312,33	R\$ 6.246,60
VALOR DO LOTE 35					R\$ 235.622,50

LOTE 36					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA ELETRÔNICA – ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200KG, DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA DE 340X390MM; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5CM. ALTURA DE 1,30M, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNDO TARA ATÉ 200KG. DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. OPCIONAIS: SAÍDA RS 232, ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12V,	UND	04	R\$ 3.947,77	R\$ 15.791,08
02	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA PVC. MÁX. 15 KG – MÍN. 100G – CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	04	R\$ 2.124,17	R\$ 8.496,68
03	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM CAPACIDADE DE 2,5 KG A 180KG, COM ALTA PRECISÃO PELO SISTEMA DE 04 SENSORES, DISPLAY LCD 04 DÍGITOS.	UND	20	R\$ 1.991,10	R\$ 39.822,00
VALOR DO LOTE 36					R\$ 64.109,76

LOTE 37					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL COM SUPORTE DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, COM	UND	02	R\$ 1.224,43	R\$ 2.448,86

70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	CAPACIDADE DE 30 KG.				
02	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES CONFECCIONADA EM AÇO, ASSENTO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NYLON COM CAPACIDADE DE 130 KG.	UND	06	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
VALOR DO LOTE 37					R\$ 11.388,86

LOTE 38					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	CHICOTE DE OXIGENIO FLEXIVEL INOX 1,5 METRO P/ CENTRAL + PORCAS E CONEXÕES OXIGÊNIO	UND	06	R\$ 1.331,10	R\$ 7.986,60
02	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍN. 03L ATÉ 10 L.	UND	06	R\$ 7.755,00	R\$ 46.530,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO TIPO G, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CAPACIDADE HIDRÁULICA: 7 LITROS H2O. CAPACIDADE DE GÁS: 1 M³ OXIGÊNIO	UND	04	R\$ 5.572,23	R\$ 22.288,92
04	CONEXÃO P/ POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO	UND	10	R\$ 275,97	R\$ 2.759,70
05	CONEXÃO P/ POSTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	10	R\$ 359,80	R\$ 3.598,00
06	CONEXÃO P/ POSTO DE CONSUMO DE VÁCUO	UND	10	R\$ 359,80	R\$ 3.598,00
07	FLUXÔMETRO DE REDE P/ AR COMPRIMIDO	UND	30	R\$ 459,87	R\$ 13.796,10
08	FLUXÔMETRO DE REDE P/ OXIGÊNIO	UND	50	R\$ 1.027,57	R\$ 51.378,50
09	REGISTRO PARA CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA DE OXIGÊNIO	UND	02	R\$ 925,80	R\$ 1.851,60
10	REGULADOR DE POSTO PARA AR COMPRIMIDO	UND	04	R\$ 644,43	R\$ 2.577,72
11	REGULADOR DE POSTO PARA OXIGÊNIO	UND	10	R\$ 633,33	R\$ 6.333,30
12	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO (COM CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA) EM ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 1.879,97	R\$ 18.799,70
13	SAÍDA (TOMADA) DUPLA MEDICINAL C/ VÁLVULA PARA POSTO PAREDE DE OXIGÊNIO OU PARA CILINDRO O2	UND	10	R\$ 279,30	R\$ 2.793,00
14	UMIDIFICADOR C/ FRASCO POLIPROPILENO	UND	60	R\$ 104,10	R\$ 6.246,00
15	VACUOMETRO C/ FRASCO POLIPROPILENO 500 ML	UND	60	R\$ 443,47	R\$ 26.608,20
16	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COM MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO, COM CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA.	UND	02	R\$ 1.295,97	R\$ 2.591,94
VALOR DO LOTE 38					R\$ 219.737,28

LOTE 39					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	KIT DE COMBATE À DENGUE - KIT DE COMBATE À DENGUE, COMPOSTO POR: 01 BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA COM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR A SER DEFINIDA, COM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA TIRACOLO EM CADARÇO	KIT	30	R\$ 1.461,57	R\$ 43.847,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	100% ALGODÃO COM LARGURA DE 50MM. ACOMPANHADA TAMBÉM DE OMBREIRA DE PROTEÇÃO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 31 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE, COM LOGOTIPOS DA PREFEITURA E NOME AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ EPIDEMIOLÓGICA APLICADO EM BORDADO; 01 BANDEIRA SINALIZADORA NA COR AMARELO COM TAMANHO MÍNIMO DE 25X35 COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM APROXIMADAMENTE; 01 BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DE DIÂMETRO X 04 CM DE ALTURA- 500 ML – CORES SORTIDAS; 01 ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLDURA DE PLÁSTICO (CORES SORTIDAS); 01 CAIXA DE LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA; 01 LANTERNA DE PLÁSTICO COM FOCO FIXO SIMPLES MAIS BATERIA RECARREGÁVEL; 02 LÁPIS PRETO Nº 02; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 02 LIXAS Nº 60; 02 PESCA LARVAS CONFECCIONADA EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO DE APROXIMADAMENTE 28 CM E PUÇÁ COM MEDIDAS DE 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO; 01 COLHER INOX DE 05 GRAMAS; 01 COLHER INOX DE 20 GRAMAS; 01 KIT DE CUBAGEM COMPOSTO POR UM PESO DE CHUMBO E 10 CM DE CORDA DE PROPILENO PARA MEDIR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITO COM ÁGUA; 01 PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) NOS TAMANHOS MÍNIMO: CABO 21 CM E PONTA DE 13 CM; 01 TRENA MÉTRICA; 01 PCT DE 25 G DE ALGODÃO; 10 PIPETAS DE PLÁSTICO DE 3 ML TIPO CONTA GOTAS; 01 PIPETÃO; 01 PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREGADOR; 10 TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPAS PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAMES LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO Aedes Aegypti; 01 MATERIAL DIDÁTICO ORIENTADOR COM INFORMAÇÕES SOBRE O MOSQUITO Aedes Aegypti, PREVENÇÃO E CUIDADOS EM GERAL.				
VALOR DO LOTE 39					R\$ 43.847,10

LOTE 40					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	FILTROS RESPIRADORES PARA MÁSCARA PANORÂMICA (FILTRO QUÍMICO VO)	UND	60	R\$ 544,77	R\$ 32.686,20
02	MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL TOTAL COM DOIS FILTROS QUÍMICOS VO + FILTRO MECÂNICO P2 INCLUSOS	UND	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR DO LOTE 40					R\$ 62.686,20

LOTE 41					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	400	R\$ 51,53	R\$ 20.612,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL PCT COM NO	PCT	200	R\$ 101,80	R\$ 20.360,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	MÍNIMO 11 UNIDADES. PESO 20 KG A 33 KG - CINTURA: 42 A 72 CM				
03	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 70 KG A 90 KG – CINTURA 115 A 150 CM	PCT	6.000	R\$ 105,33	R\$ 631.980,00
04	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL M PCT C/08 PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 40KG A 70 KG – CINTURA 80 A 115 CM.	PCT	3.000	R\$ 93,03	R\$ 279.090,00
05	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL P PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 30 KG A 40 KG – CINTURA 50 A 80 CM.	PCT	900	R\$ 100,23	R\$ 90.207,00
06	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL XG PCT COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. PESO ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A 165 CM.	PCT	6.000	R\$ 109,67	R\$ 658.020,00
07	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL G PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 10 KG A 13 KG.	PCT	600	R\$ 78,50	R\$ 47.100,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL M PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 5 KG A 10 KG.	PCT	200	R\$ 89,57	R\$ 17.914,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL P PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 3,5 KG A 5 KG.	PCT	200	R\$ 91,87	R\$ 18.374,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XG PCT COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. PESO 13 KG A 15 KG.	PCT	700	R\$ 105,97	R\$ 74.179,00
11	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG PCT COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. PESO 15 KG A 25 KG.	PCT	300	R\$ 148,80	R\$ 44.640,00
VALOR DO LOTE 41					R\$ 1.902.476,00

LOTE 42					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL (DOPPLER FETAL PORTÁTIL), TECNOLOGIA DIGITAL COM TELA LCD.	UND	10	R\$ 1.024,67	R\$ 10.246,70
02	ESTADIÔMETRO VERTICAL, FIXO DE PAREDE, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS, COMPACTO, COM FITA DE MEDIÇÃO MECÂNICA, MEDE ATÉ 2 METROS.	UND	10	R\$ 1.031,00	R\$ 10.310,00
03	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR COM ILUMINAÇÃO LED, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, DE ALTA DURABILIDADE, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL, BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO, TRANSFORMADOR SELECIONÁVEL (220V).	UND	05	R\$ 2.308,33	R\$ 11.541,65
VALOR DO LOTE 42					R\$ 32.098,35

LOTE 43					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
01	MICROSCÓPIO BINOCULAR DE ÓTICA INFINITA COM ILUMINAÇÃO LED 6500K, COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICA INFINITAS. COMPOSTO DE: SISTEMA ÓTICO CONSTRUÍDO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO EM TODO O CONJUNTO ÓTICO REVÓLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS MOVIDO POR ESFERAS E SISTEMA DE PARADA CLICK STOP. 01 JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITAS COM OS SEGUINTE AUMENTOS: 4X (NA 0,10/ WD 25MM) 10X (NA 0,25 WD 6,7MM) 40X (NA 0,65MM/WD 0,6MM) RETRÁTIL 100X (NA 1,25/WD 0,14MM) IMERSÃO E RETRÁTIL A ÓLEO. AUMENTO TOTAL PERMISSÍVEL DE 40X A 1600X. 01 PAR DE	UND	05	R\$ 9.426,47	R\$ 47.132,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

OCULARES WF10 X DE 18 MM DE CAMPO COM ALOJAMENTO PARA PORTA RETÍCULOS E SETA INDICADORA. 01 PAR DE OCULARES WF 16X DE 11MM DE CAMPO (OPCIONAL) PLATINA RETANGULAR COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y. AJUSTE DE DIFERENTES DIOPTRIAS COM AJUSTE INDEPENDENTE PARA AMBAS OCULARES. VOLTAGEM: BIVOLT – AUTOMÁTICO. MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPA DE PROTEÇÃO, CABO E PLUGUES PARA A CONEXÃO A REDE ELÉTRICA.				
VALOR DO LOTE 43				R\$ 47.132,35

1.2. Os bens a serem contratados são de natureza comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Valor estimado para contratação: R\$ 16.018.330,82 (dezesesseis milhões, dezoito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, é justificada pela necessidade de garantir o acesso da população aos tratamentos adequados, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida visa suprir as necessidades dos serviços de saúde, incluindo hospitais, postos de saúde, unidades de pronto atendimento, SAMU, CAPS e farmácia básica, para que possam oferecer assistência de qualidade e essenciais à população.

A demanda por esses materiais é constante e essencial para:

- **Atendimento a pacientes:** Materiais penso, hospitalares e instrumentais são indispensáveis para o cuidado e tratamento de pacientes em diversas situações, desde curativos simples até procedimentos cirúrgicos complexos.
- **Realização de exames e diagnósticos:** Reagentes e materiais de laboratório, bem como testes rápidos (incluindo os de COVID-19), são cruciais para a realização de exames laboratoriais e diagnósticos precisos, que auxiliam os profissionais de saúde na tomada de decisões clínicas.
- **Tratamentos ortopédicos:** Materiais ortopédicos são necessários para o tratamento de lesões, garantindo a recuperação e a qualidade de vida dos pacientes.
- **Prevenção e controle de infecções:** Materiais de higiene e desinfecção, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs), são fundamentais para prevenir a propagação de infecções em ambientes hospitalares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

- **Atendimento à demanda da população:** O aumento da demanda por serviços de saúde, seja por fatores sazonais ou pandemias, exige a disponibilidade de materiais e equipamentos para garantir o atendimento a todos os pacientes.

A falta desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento, aumentar o tempo de espera dos pacientes, gerar riscos à saúde e até mesmo levar à interrupção de serviços essenciais.

Por tratar-se de questões relacionadas à integridade e saúde dos pacientes, com risco de agravamento de doenças ou até óbito, é dever do ente público garantir o acesso a esses recursos, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Diante do exposto, a aquisição desses materiais é fundamental para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Saúde, a qualidade do atendimento à população e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Será adotado Sistema de Registro de Preços, que é uma forma de contratação na qual Administração Pública promoverá, neste caso, um PREGÃO ELETRÔNICO para fixar preços para a aquisição do objeto supra mencionado.

3.2. O registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV. bem como descrito em seu art. 82.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. Considerando que os bens têm natureza de bens comuns para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, via procedimento auxiliar por Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes na minuta edital de convocação. A aquisição dos materiais e insumos listados é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência e no edital de convocação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

5.2. Os requisitos da contratação estão descritos no termo de referência e referem-se aos seus aspectos legais.

5.3. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências do edital de convocação e seus anexos.

5.4. A pessoa jurídica contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme descrição constante no termo de referência.

5.5. Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida no termo de referência e na minuta do edital de convocação, para fins de habilitação e contratação.

5.6. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6. EXECUÇÃO:

6.1. A entrega dos materiais/equipamentos será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, de forma parcelada, sem quantidades mínimas, dentro do prazo contratual, num prazo de até 10 (dez) dias, após a ordem de compra, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2. Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

6.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

6.5. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

6.6. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.

6.7. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Central de Compras, situada Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Livramento de Nossa Senhora – Ba, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, telefone: (77) 93300 8130.

6.8. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.9. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.10. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

6.11. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 6º, inciso XLV, com critério de julgamento: Menor preço global do lote.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

d) A licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

7.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

8.2. O futuro contrato ou instrumento equivalente, decorrente da ata de registro de preço, terá sua vigência de até 01 (um) ano, a conta da data de sua assinatura, respeitando sempre as dotações orçamentárias indicados pela contabilidade.

8.3. Das hipóteses de cancelamento da ata de Registro de Preço:

8.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3.1.1. Deixar de retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.1.2. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

8.3.1.3. Sofrer sanção prevista no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.3.2. A pedido do fornecedor.

8.4. Das condições para alteração de preços registrados:

8.4.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios;

8.4.2. Reajuste de Preços:

8.4.2.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura da ata;

8.4.2.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período;

8.4.2.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual;

8.4.2.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

8.4.3. Repactuação de preços:

8.4.3.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto licitado, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;

8.4.3.2. A Repactuação de Preços, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

8.4.3.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

8.4.3.2.2. A comprovação será realizada, através de cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto.

8.4.3.2.3. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.4.3.2.4. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

8.4.3.2.5. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

8.4.3.2.6. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento a Ata de Registro de Preço.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. Caso a Administração opte pela formalização de contrato, deverão ser observados o disposto no CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8. Fiscal do Contrato:

9.8.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.9. Gestor do Contrato:

9.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

9.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega.

10.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

10.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

11.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato;

11.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

11.1.7. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

11.1.8. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

11.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado;

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos;

11.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3. Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

11.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

11.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

13.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, que serão alocadas no instrumento contratual.

Daniela Moura Cardoso Sampaio
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100UND	PCT	800		00,00	00,00
02	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	1.200		00,00	00,00
03	ALMOTOLIA DE COR CLARA CAP. 250 ML	UND	120		00,00	00,00
04	ALMOTOLIA DE COR CLARA CAP. 500ML	UND	60		00,00	00,00
05	ALMOTOLIA DE COR ESCURA CAP. 250 ML	UND	200		00,00	00,00
06	ALMOTOLIA DE COR ESCURA CAP. 500ML	UND	60		00,00	00,00
07	ATADURA DE CREPOM 10,0 CM X 1,8 M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM 12 UNIDADES.	PCT	3.000		00,00	00,00
08	ATADURA DE CREPOM 15,0 CM X 1,8 M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM 12 UNIDADES	PCT	2.000		00,00	00,00
09	ATADURA DE CREPOM 20,0 CM X 1,8 M	PCT	1.200		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM 12 UNIDADES					
10	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1.5 L C/ EXTRATOR DE AGULHAS (DESCONECTADOR DE AGULHA) C/ 20 UNIDADES	CX	40		00,00	00,00
11	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	1.000		00,00	00,00
12	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	4.000		00,00	00,00
13	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	600		00,00	00,00
14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO P/ 2LTS.	UND	1.200		00,00	00,00
15	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML C/ 100	PCT	100		00,00	00,00
16	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 13FIOS C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PCT C/500	PCT	4.000		00,00	00,00
17	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	400		00,00	00,00
18	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	5.000		00,00	00,00
19	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10CMX10M	UND	600		00,00	00,00
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/CAPA PROTETORA C/24 UND	CX	150		00,00	00,00
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M	UND	500		00,00	00,00
22	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	500		00,00	00,00
23	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 300ML	UND	4.000		00,00	00,00
24	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 500ML	UND	600		00,00	00,00
25	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/10	PCT	40.000		00,00	00,00
26	KIT PARA CURATIVO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KIT	20		00,00	00,00
27	KIT PARA SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KIT	20		00,00	00,00
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M	RL	40		00,00	00,00
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 12CM X 100M	RL	40		00,00	00,00
30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M	RL	60		00,00	00,00
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CM X 100M	RL	60		00,00	00,00
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100M	RL	30		00,00	00,00
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M	RL	20		00,00	00,00
34	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 60ML - BICO CATETER	UND	3.000		00,00	00,00
35	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE 13L	UND	10		00,00	00,00
36	SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE 20L	UND	10		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 01						00,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 06 C/100	CX	20		00,00	00,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 C /100	CX	100		00,00	00,00
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 C/100	CX	100		00,00	00,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 C/100	CX	600		00,00	00,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100	CX	800		00,00	00,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100	CX	800		00,00	00,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 16 C/100	CX	10		00,00	00,00
08	CLAMP MULTIVIAS (2 VIAS) ESTÉRIL (CATETER HIDRALIZADO)	UND	4.000		00,00	00,00
09	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL C/400	CX	400		00,00	00,00
10	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/250	CX	10		00,00	00,00

90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

11	JELCO Nº 14 C/50	CX	10		00,00	00,00
12	JELCO Nº 16 C/50	CX	10		00,00	00,00
13	JELCO Nº 18 C/50	CX	100		00,00	00,00
14	JELCO Nº 20 C/50	CX	100		00,00	00,00
15	JELCO Nº 22 C/50	CX	400		00,00	00,00
16	JELCO Nº 24 C/50	CX	400		00,00	00,00
17	SCALP ESTÉRIL Nº 19	UND	6.000		00,00	00,00
18	SCALP ESTÉRIL Nº 21	UND	30.000		00,00	00,00
19	SCALP ESTÉRIL Nº 23	UND	30.000		00,00	00,00
20	SCALP ESTÉRIL Nº 25	UND	3.000		00,00	00,00
21	SCALP ESTÉRIL Nº 27	UND	3.000		00,00	00,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 03ML	UND	60.000		00,00	00,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 05ML	UND	50.000		00,00	00,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	UND	80.000		00,00	00,00
25	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	UND	80.000		00,00	00,00
26	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	120		00,00	00,00
27	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100	CX	20		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 02						00,00

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	100		00,00	00,00
02	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA P/ CARPULES DE 3ML	UND	100		00,00	00,00
03	LANCETAS AUTOMÁTICA P/PUNÇÃO CAPILAR ULTRA FINA 28 G C/100	CX	600		00,00	00,00
04	LANCETAS SIMPLES PARA LANCETADOR, PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, 28G C/ 100	CX	100		00,00	00,00
05	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML	UND	60.000		00,00	00,00
06	TIRAS REAGENTES P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR C/50 (IGUAL À MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	1.500		00,00	00,00
07	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23 MM (5/32" X 32G) C/ 100	CX	400		00,00	00,00
08	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML COM AGULHA 13 X 0,45 MM 100 U.I./CC – BICO SLIP	UND	20.000		00,00	00,00
09	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25 MM (5/16" X 31G) C/ 100	CX	400		00,00	00,00
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM X 0,25 MM (5/16" X 31G) C/ 100	CX	400		00,00	00,00
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25 MM (5/16" X 31G) C/ 100	CX	200		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 03						00,00

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CATETER EPIDURAL 16G	UND	05		00,00	00,00
02	CATETER EPIDURAL 18G	UND	05		00,00	00,00
03	CATETER EPIDURAL 19G	UND	10		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

04	CATETER EPIDURAL 20G	UND	10		00,00	00,00
05	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 4FR X 8CM COM ALETA PARA SUTURA INTEGRADA E TAMPÕES INTERMITENTES. COM AGULHA INTRODUTORA, FIO GUIA METÁLICO COM PONTA MACIA, DILATADOR DE VEIA, SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI.	UND	05		00,00	00,00
06	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 4FR X 13CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA. COM AGULHA INTRODUTORA 18 G X 07 CM; FIO GUIA METÁLICO COM PONTA MACIA; DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM; SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI.	UND	20		00,00	00,00
07	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 5FR X 13CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA. COM AGULHA INTRODUTORA 21G X 3,8 CM. SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL. DILATADOR DE 6FR. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI.	UND	20		00,00	00,00
08	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN DE 07FR X 20CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA, COM AGULHA INTRODUTORA 18G X 07CM, FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA, DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM, ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.	UND	40		00,00	00,00
09	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA 16G 8	UND	10		00,00	00,00
10	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA 16 G 12 ADULTO	UND	10		00,00	00,00
11	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA PED 19G 8	UND	10		00,00	00,00
12	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA PED 19G 12	UND	10		00,00	00,00
13	CATETER VENOSO CENTRAL C/ MANDRIL GUIA PED NEONATAL 22G 8	UND	05		00,00	00,00
14	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 0 SEM AGULHA - 15 X 45 CM C/24	CX	05		00,00	00,00
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/ AG. 3CM C/24	CX	10		00,00	00,00
16	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 C/ AG. 4CM C/24	CX	10		00,00	00,00
17	FIO DE SUTURA CROMADO 0 C/ AGULHA 5CM C/24	CX	80		00,00	00,00
18	FIO DE SUTURA CROMADO 1 C/ AGULHA 5CM C/24	CX	60		00,00	00,00
19	FIO DE SUTURA LINHO 0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	50		00,00	00,00
20	FIO DE SUTURA LINHO 0 SEM AGULHA 15X45CM C/24	CX	10		00,00	00,00
21	FIO DE SUTURA LINHO 1 SEM AGULHA 15X45CM C/24	CX	05		00,00	00,00
22	FIO DE SUTURA MONONYLON 0 C/ AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	60		00,00	00,00
23	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 0	CX	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	COM AGULHA 4 CM C/24					
24	KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G (COMPOSTO POR AGULHA, CATETER EPIDURAL, FILTRO ANTIBACTERIANO E SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA)	KIT	10		00,00	00,00
25	SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURAL – “PERDA DE RESISTÊNCIA” - 7ML	UND	40		00,00	00,00
26	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 10 CM X 15 CM C/05	CX	10		00,00	00,00
27	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 15 CM X 20 CM C/05	CX	10		00,00	00,00
28	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 26 CM X 36 CM C/05	CX	15		00,00	00,00
29	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0 SEM AGULHA - 15 X 45 CM C/24	CX	05		00,00	00,00
30	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG. 5 CM C/24	CX	20		00,00	00,00
31	FIO DE SUTURA CROMADO 2- 0 C/ AGULHA 5CM C/24	CX	100		00,00	00,00
32	FIO DE SUTURA LINHO 2-0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	50		00,00	00,00
33	FIO DE SUTURA LINHO 2-0 SEM AGULHA 15X45CM C/24	CX	10		00,00	00,00
34	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	200		00,00	00,00
35	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 2-0 COM AGULHA 4 CM C/24	CX	05		00,00	00,00
36	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG. 4CM C/24	CX	10		00,00	00,00
37	FIO DE SUTURA CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	30		00,00	00,00
38	FIO DE SUTURA LINHO 3-0 C/ AGULHA 3CM C/24	CX	20		00,00	00,00
39	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	200		00,00	00,00
40	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 3-0 COM AGULHA 3 CM C/24	CX	10		00,00	00,00
41	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG. 3CM C/24	CX	10		00,00	00,00
42	FIO DE SUTURA CROMADO 4-0 C/AGULHA 4CM C/24	CX	30		00,00	00,00
43	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	120		00,00	00,00
44	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 4-0 COM AGULHA 2 CM C/24	CX	10		00,00	00,00
45	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AG. 2CM C/24	CX	10		00,00	00,00
46	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	120		00,00	00,00
47	FIO P/SUTURA DE POLIPROPILENO Nº 5-0 COM AGULHA 2 CM C/24	CX	05		00,00	00,00
48	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	120		00,00	00,00
49	AGULHA EPIDURAL TUOHY 17G X3 1/2	UND	100		00,00	00,00
50	AGULHA EPIDURAL TUOHY 18G X3 1/2	UND	100		00,00	00,00
51	AGULHA EPIDURAL TUOHY 20G X 3 1/2" PEDIÁTRICA	UND	100		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

52	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2	UND	150		00,00	00,00
53	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2	UND	1000		00,00	00,00
54	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2	UND	1.500		00,00	00,00
55	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2	UND	1.500		00,00	00,00
56	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	20		00,00	00,00
57	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 1-0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	40		00,00	00,00
58	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 2-0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	15		00,00	00,00
59	FIO P/SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0 C/AGULHA DE 4 CM X 1/2" CX C/36	CX	10		00,00	00,00
60	FIO P/SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 C/AGULHA 2,5 CM X 1/2" CX C/36	CX	10		00,00	00,00
61	FIO DE SUTURA CATGUT 5-0 CROMADO COM AGULHA 1,5CM C/24	CX	30		00,00	00,00
62	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 11,5 FR X 15 CM. EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA. FIO GUIA 0,035" X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP. ADVANCER. COM AGULHA INTRODUTORA 18GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO. SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA. ALETA DE SUTURA MÓVEL. DILATADOR DE 6FR. TAMPAS PARA INJEÇÃO E BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL	UND	10		00,00	00,00
63	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO (PROTESICA) TAMANHO 30,5 CM X 30,5 CM C/05	CX	10		00,00	00,00
64	FIO P/ SUTURA POLIÉSTER 5 C/AGULHA 1/2 CIR. TRG. 4,7CM C/12 ENVELOPES	CX	10		00,00	00,00
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 1-0 C/ AGULHA CORTANTE 3 CM X 3/8 C/24	CX	60		00,00	00,00
66	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 22G LONGA 0,7MM X 17,8 CM	UND	100		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 04						00,00

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLA SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), 26G/UNIDADE PCT C/50.	PCT	40		00,00	00,00
02	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLA SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM	PCT	60		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), 30G/UNIDADE PCT C/50.					
03	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), 38G/UNIDADE PCT C/50.	PCT	150		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 05						00,00

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CLAMP UMBILICAL C/100	PCT	20		00,00	00,00
02	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE (DIU) – MODELO T 380 MM2	UND	100		00,00	00,00
03	DIU MINI - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DE FIOS DE COBRE. INDICADO PARA MULHERES COM ÚTEROS MENORES, COM HISTEROMETRIA DE 5 A 8 CM	UND	20		00,00	00,00
04	ESCOVINHA CERVICAL C/100	PCT	200		00,00	00,00
05	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL DE MADEIRA PCT C/100	PCT	200		00,00	00,00
06	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	2.000		00,00	00,00
07	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	6.000		00,00	00,00
08	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	4.000		00,00	00,00
09	FILME P/USG TIPO I (NORMAL UPP-110S 110MM X 21M)	UND	60		00,00	00,00
10	FILME P/USG TIPO V (HIGH GLOSSY UPP-110HG 110MMX18M)	UND	120		00,00	00,00
11	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA C/5 LITROS	GL	60		00,00	00,00
12	HISTERÔMETRO DILATADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM DUAS HASTES BI-FUNCAIONAIS.	UND	100		00,00	00,00
13	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. COMPRIMENTO DE 26,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM, 1 CAMPO CIRÚRGICO PLENO 60X60CM 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS,	KIT	100		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA					
14	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76MM C/50	CX	300		00,00	00,00
15	LÂMINA COM EXTREMIDADE LISA 26X76MM C/50	CX	20		00,00	00,00
16	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	500		00,00	00,00
17	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL C/ 100	CX	20		00,00	00,00
18	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS COM 100 UNID.	CX	50		00,00	00,00
19	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	CX	40		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 06						00,00

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA LONGA C/10	PCT	2.000		00,00	00,00
02	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, SEM MANGA C/10	PCT	60		00,00	00,00
03	LENCOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO 2,00M X 0,90M 20G C/ 10UN	PCT	50		00,00	00,00
04	LENCOL, USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL S/ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90 M PCT C/10 UND.	PCT	30		00,00	00,00
05	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PCT	800		00,00	00,00
06	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100	PCT	600		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 07						00,00

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50CM X 50 M	RL	3.000		00,00	00,00
02	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70CM X 50 M	RL	4.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 08						00,00

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-G (C/ PÓ) C/ 100.	CX	600		00,00	00,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-G ANTI- ALERGICA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE C/100.	CX	60		00,00	00,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-M (C/ PÓ) C/ 100.	CX	8.000		00,00	00,00
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-M ANTI- ALERGICA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE C/100.	CX	200		00,00	00,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-P (C/ PÓ) C/100.	CX	6.000		00,00	00,00
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-P ANTI- ALÉRGICA DE VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE C/100.	CX	200		00,00	00,00
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-PP (C/ PÓ) C/100.	CX	2.000		00,00	00,00
08	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 – ESTÉRIL	PAR	100		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

09	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL	PAR	4.000		00,00	00,00
10	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	6.000		00,00	00,00
11	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 – ESTÉRIL	PAR	100		00,00	00,00
12	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	6.000		00,00	00,00
13	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	2.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 09						00,00

LOTE 10						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50.	CX	6.000		00,00	00,00
02	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF-2	UND	2.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 10						00,00

LOTE 11						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOLSA DE COLOSTOMIA COM DISCO, COR OPACA	UND	4.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 11						00,00

LOTE 12						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOLSA COLETORA DE URINA PARA LEITO SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NO TAMANHO 2.000 ML (2 LITROS), FABRICADA EM PVC, COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	500		00,00	00,00
02	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	20		00,00	00,00
03	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML C/ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	UND	120		00,00	00,00
04	BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL C/ 10 UND	PCT	120		00,00	00,00
05	COLETOR DE URINA INFANTIL - FEMININO C/10	PCT	50		00,00	00,00
06	COLETOR DE URINA INFANTIL - MASCULINO C/10	PCT	50		00,00	00,00
07	COLETOR DRENATOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML - FRASCO EM PE DE 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100 ML PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL E ALÇA PLÁSTICA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.	UND	100		00,00	00,00
08	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06, COM TUBO EXTENSOR DE 80CM.	UND	1.000		00,00	00,00
09	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	500		00,00	00,00
10	ESCOVA P/ ASSEPSIA EMBEBIDA EM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO – CONJUNTO ESPONJA / ESCOVA	UND	400		00,00	00,00
11	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10% IODOPOVIDONA P/	UND	4.000		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	ASSÉPSIA DE PVPI					
12	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO C/100	CX	20		00,00	00,00
13	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO C/100	CX	20		00,00	00,00
14	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO C/100	CX	60		00,00	00,00
15	LÂMINA P/ BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO C/100	CX	60		00,00	00,00
16	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO C/100	CX	120		00,00	00,00
17	PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M	UND	100		00,00	00,00
18	PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 30 M	UND	100		00,00	00,00
19	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - NA COR BRANCA C/ 100 UND	CX	40		00,00	00,00
20	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN MÃE/FILHO CONJUNTO NA COR AZUL C/ 100	PCT	12		00,00	00,00
21	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN MÃE/FILHO CONJUNTO NA COR ROSA C/ 100	PCT	12		00,00	00,00
22	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO GG: (103 X 12 CM) AMARELA – PARA RESGATE	UND	200		00,00	00,00
23	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO EXG: (119 X 12 CM) AMARELA – PARA RESGATE	UND	200		00,00	00,00
24	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO PP: (30 X 8 CM) ROXA – PARA RESGATE	UND	100		00,00	00,00
25	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO - TAMANHO P: (53 X 8 CM) AZUL – PARA RESGATE	UND	150		00,00	00,00
26	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO M: (63 X 9 CM) LARANJA – PARA RESGATE	UND	200		00,00	00,00
27	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA, REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO – TAMANHO G: (86 X 10 CM) VERDE – PARA RESGATE	UND	200		00,00	00,00
28	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO G 70X20CM C/10	PCT	20		00,00	00,00
29	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO M 50X20CM C/10	PCT	20		00,00	00,00
30	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO P 30X20CM C/10	PCT	20		00,00	00,00
31	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO XG 90X20CM C/10	PCT	20		00,00	00,00
32	TUBO CIRÚRGICO Nº 200 (BORRACHA LATEX) C/15M	PCT	24		00,00	00,00
33	TUBO CIRÚRGICO Nº 204 (SILICONE) C/ 15M	PCT	24		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 12						00,00

LOTE 13						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6 C/50	PCT	02		00,00	00,00
02	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	02		00,00	00,00
03	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO ESTERIL C/10	PCT	400		00,00	00,00
04	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL ESTERIL C/10	PCT	200		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 13						00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

LOTE 14						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM 3MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. COM CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	UND	04		00,00	00,00
02	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12	PCT	200		00,00	00,00
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM C/12	PCT	150		00,00	00,00
04	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12	PCT	150		00,00	00,00
05	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12	PCT	100		00,00	00,00
06	ATADURA GESSADA 10 CM X 03 CM C/20	CX	80		00,00	00,00
07	ATADURA GESSADA 12 CM X 03 CM C/20	CX	60		00,00	00,00
08	ATADURA GESSADA 15 CM X 03 CM C/20	CX	60		00,00	00,00
09	ATADURA GESSADA 20 CM X 03 CM C/20	CX	40		00,00	00,00
10	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO (AUTOMATICO) P/38LTS (MARCA IGUAL AO REVELADOR)	GL	60		00,00	00,00
11	MALHA TUBULAR Nº 10CM C/ 15MT	RL	60		00,00	00,00
12	MALHA TUBULAR Nº 15CM C/15MT	RL	40		00,00	00,00
13	MALHA TUBULAR Nº 20CM C/25MT	RL	20		00,00	00,00
14	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM, ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. CONTENDO CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	UND	04		00,00	00,00
15	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 18 X 24 C/ 100	CX	60		00,00	00,00
16	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 24 X 30 C/ 100	CX	120		00,00	00,00
17	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 30 X 40 C/ 100	CX	40		00,00	00,00
18	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 35 X 35 C/ 100	CX	150		00,00	00,00
19	PELICULA DE RAIOS X (FILME RADIOGRAFICO) 35 X 43 C/ 100	CX	40		00,00	00,00
20	REVELADOR P/ PROCESSAMENTO (AUTOMATICO) P/38L (MARCA IGUAL AO FIXADOR).	GL	60		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 14						00,00

LOTE 15						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	10		00,00	00,00
02	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10		00,00	00,00
03	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UND	10		00,00	00,00
04	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UND	10		00,00	00,00
05	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UND	10		00,00	00,00
06	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UND	10		00,00	00,00
07	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	UND	10		00,00	00,00
08	CÂNULA DE GUEDEL Nº6	UND	10		00,00	00,00
09	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 3,0	UND	05		00,00	00,00
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 3,5	UND	05		00,00	00,00
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 4,0	UND	05		00,00	00,00
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	COM BALÃO Nº 4,5					
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 5,0	UND	05		00,00	00,00
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 5,5	UND	05		00,00	00,00
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 6,0	UND	05		00,00	00,00
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 6,5	UND	05		00,00	00,00
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 7,0	UND	10		00,00	00,00
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 7,5	UND	10		00,00	00,00
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 8,0	UND	10		00,00	00,00
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 8,5	UND	05		00,00	00,00
21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE / PVC COM BALÃO Nº 9,0	UND	05		00,00	00,00
22	DRENO DE KEHR Nº 10	UND	10		00,00	00,00
23	DRENO DE KEHR Nº 12	UND	10		00,00	00,00
24	DRENO DE KEHR Nº 14	UND	10		00,00	00,00
25	DRENO DE KEHR Nº 16	UND	10		00,00	00,00
26	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	400		00,00	00,00
27	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	200		00,00	00,00
28	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	100		00,00	00,00
29	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAPACIDADE 500ML COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIARIA COM PINÇA CORTA FLUXO COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO COM 3,2MM PONTA METÁLICA	UND	05		00,00	00,00
30	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAPACIDADE DE ATÉ 600 ML COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIARIA COM PINÇA CORTA FLUXO COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO COM TAMANHO 4,8 MM (3/16´) ESTÉRIL - 2 VIAS PONTA METÁLICA.	UND	10		00,00	00,00
31	DRENO DE SUÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAPACIDADE DE ATÉ 600 ML COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIARIA COM PINÇA CORTA FLUXO COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO COM TAMANHO 6,4MM (1/4´) ESTÉRIL - 2 VIAS PONTA METÁLICA.	UND	30		00,00	00,00
32	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 14	UND	10		00,00	00,00
33	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 16	UND	10		00,00	00,00
34	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 18	UND	10		00,00	00,00
35	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 20	UND	10		00,00	00,00
36	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 22	UND	10		00,00	00,00
37	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 24	UND	10		00,00	00,00
38	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 26	UND	10		00,00	00,00
39	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 28	UND	20		00,00	00,00
40	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 30	UND	20		00,00	00,00
41	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 32	UND	20		00,00	00,00
42	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 34	UND	10		00,00	00,00
43	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 36	UND	10		00,00	00,00
44	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 38	UND	10		00,00	00,00
45	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº 40	UND	10		00,00	00,00
46	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº10	UND	10		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

47	DRENO DE TÓRAX ESTÉRIL Nº12	UND	10		00,00	00,00
48	KIT COMPLETO P/DRENAGEM TORÁCICA ADULTA FRASCO C/2.000ML + EXTENSÃO + DRENO ESTÉRIL.	KIT	50		00,00	00,00
49	KIT COMPLETO P/DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL FRASCO C/1.000ML+ EXTENSÃO + DRENO ESTÉRIL.	KIT	10		00,00	00,00
50	KIT COMPLETO P/DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL FRASCO C/500ML + EXTENSÃO + DRENO ESTÉRIL.	KIT	05		00,00	00,00
51	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 08 C/10	CX	05		00,00	00,00
52	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 10 C/10	CX	05		00,00	00,00
53	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12 C/10	CX	05		00,00	00,00
54	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14 C/10	CX	20		00,00	00,00
55	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 16 C/10	CX	40		00,00	00,00
56	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 18 C/10	CX	60		00,00	00,00
57	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 20 C/10	CX	20		00,00	00,00
58	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 22 C/10	CX	10		00,00	00,00
59	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 24 C/10	CX	10		00,00	00,00
60	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 14 C/10	CX	05		00,00	00,00
61	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 16 C/10	CX	05		00,00	00,00
62	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 18 C/10	CX	05		00,00	00,00
63	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 20 C/10	CX	05		00,00	00,00
64	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 22 C/10	CX	05		00,00	00,00
65	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 24 C/10	CX	05		00,00	00,00
66	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 18FR	UND	10		00,00	00,00
67	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 20FR	UND	10		00,00	00,00
68	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 22FR	UND	10		00,00	00,00
69	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO) - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA – TAMANHO 24FR	UND	10		00,00	00,00
70	SONDA DE PEZZER Nº 12	UND	10		00,00	00,00
71	SONDA DE PEZZER Nº 14	UND	10		00,00	00,00
72	SONDA DE PEZZER Nº 16	UND	10		00,00	00,00
73	SONDA DE PEZZER Nº 18	UND	10		00,00	00,00
74	SONDA DE PEZZER Nº 20	UND	10		00,00	00,00
75	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3.0	UND	05		00,00	00,00
76	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3.5	UND	05		00,00	00,00
77	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4.0	UND	05		00,00	00,00
78	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4.5	UND	05		00,00	00,00
79	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5.0	UND	10		00,00	00,00
80	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5.5	UND	10		00,00	00,00
81	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6.0	UND	10		00,00	00,00
82	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6.5	UND	10		00,00	00,00
83	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7.0	UND	10		00,00	00,00
84	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7.5	UND	10		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

85	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 08	UND	10		00,00	00,00
86	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 10	UND	30		00,00	00,00
87	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 12	UND	30		00,00	00,00
88	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº 14	UND	30		00,00	00,00
89	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 2,5 COM BALÃO	UND	40		00,00	00,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,0 COM BALÃO	UND	20		00,00	00,00
91	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 3,5 COM BALÃO	UND	40		00,00	00,00
92	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 4,0 COM BALÃO	UND	40		00,00	00,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	40		00,00	00,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 5,0 COM BALÃO	UND	40		00,00	00,00
95	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 5,5 COM BALÃO	UND	50		00,00	00,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 6,0 COM BALÃO	UND	60		00,00	00,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	60		00,00	00,00
98	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,0 COM BALÃO	UND	200		00,00	00,00
99	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	200		00,00	00,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8,0 COM BALÃO	UND	200		00,00	00,00
101	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8,5 COM BALÃO	UND	200		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 15						00,00

LOTE 16						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº04	UND	100		00,00	00,00
02	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº06	UND	100		00,00	00,00
03	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº08	UND	200		00,00	00,00
04	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº10	UND	200		00,00	00,00
05	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº12	UND	200		00,00	00,00
06	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº14	UND	500		00,00	00,00
07	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº16	UND	500		00,00	00,00
08	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº18	UND	500		00,00	00,00
09	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº20	UND	500		00,00	00,00
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº22	UND	500		00,00	00,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº24	UND	500		00,00	00,00
12	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 04	UND	100		00,00	00,00
13	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UND	100		00,00	00,00
14	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UND	100		00,00	00,00
15	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UND	100		00,00	00,00
16	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UND	100		00,00	00,00
17	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UND	100		00,00	00,00
18	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UND	100		00,00	00,00
19	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UND	100		00,00	00,00
20	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UND	100		00,00	00,00
21	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UND	100		00,00	00,00
22	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 24	UND	100		00,00	00,00
23	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 26	UND	100		00,00	00,00
24	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 28	UND	100		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

25	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 30	UND	50		00,00	00,00
26	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 32	UND	50		00,00	00,00
27	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 04	UND	200		00,00	00,00
28	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 06	UND	2.000		00,00	00,00
29	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 08	UND	6.000		00,00	00,00
30	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 10	UND	2.400		00,00	00,00
31	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 12	UND	2.000		00,00	00,00
32	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14	UND	300		00,00	00,00
33	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 16	UND	300		00,00	00,00
34	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 18	UND	200		00,00	00,00
35	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 20	UND	200		00,00	00,00
36	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 22	UND	200		00,00	00,00
37	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 24	UND	200		00,00	00,00
38	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 04	UND	100		00,00	00,00
39	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 06	UND	1.000		00,00	00,00
40	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08	UND	2.000		00,00	00,00
41	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10	UND	6.000		00,00	00,00
42	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12	UND	15.000		00,00	00,00
43	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14	UND	200		00,00	00,00
44	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16	UND	200		00,00	00,00
45	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	UND	200		00,00	00,00
46	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 20	UND	200		00,00	00,00
47	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 22	UND	200		00,00	00,00
48	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 24	UND	200		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 16						00,00

LOTE 17						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA.	UND	20		00,00	00,00
02	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO)	UND	80		00,00	00,00
03	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO)	UND	20		00,00	00,00
04	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO)	UND	20		00,00	00,00
05	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3,0 - CURTA	UND	02		00,00	00,00
06	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3,0 - LONGA	UND	02		00,00	00,00
07	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA LATÃO CROMADO STANDART 05 MM Nº 00	UND	05		00,00	00,00
08	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA LATÃO CROMADO STANDART 06 MM Nº 0	UND	05		00,00	00,00
09	COMADRE HOSPITALAR (APARADEIRA) PLÁSTICA 2500ML	UND	10		00,00	00,00
10	EQUIPO DE INFUSÃO NPT COM FILTRO DE 1,2 MICRÔMETROS	UND	100		00,00	00,00
11	EQUIPO FOTOSENSÍVEL, ISENTOS DE LÁTEX, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 M, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo 0,22M E TAMPA REVERSÍVEL.	UND	100		00,00	00,00
12	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO	UND	600		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	LIFEMED - LF 2001 - MODELO EQL-E NS NO LUER, UTILIZADO EM DIETAS ENTERAIS.					
13	EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20	UND	600		00,00	00,00
14	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO	UND	20		00,00	00,00
15	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICO	UND	12		00,00	00,00
16	FILME DE ALTA DENSIDADE 210 HD – 210MMX25M, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, PARA IMPRESSORA DO ARCO CIRÚRGICO.	UND	20		00,00	00,00
17	FILTRO BACTERIANO / VIRAL ELETROSTÁTICO HME – ZF001 PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA EM CARRO DE ANESTESIA	UND	60		00,00	00,00
18	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 550ML PARA TRANSPORTE EM BAIXA TEMPERATURA	UND	60		00,00	00,00
19	LANTERNA CLÍNICA COM ILUMINAÇÃO EM LED	UND	40		00,00	00,00
20	LUPA DE MÃO DE AUMENTO GRANDE MANUAL 100MM	UND	05		00,00	00,00
21	LUPA DE MÃO LENTE DE AUMENTO MANUAL 75MM RESOLUÇÃO 4X	UND	10		00,00	00,00
22	MANGUITO PARA TENSÍOMETRO (LÁTEX)	UND	100		00,00	00,00
23	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 PARA MANTER O PACIENTE AQUECIDO EM ATENDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO.	UND	50		00,00	00,00
24	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE, PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2 METROS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO, TAMANHO ADULTO	UND	120		00,00	00,00
25	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE, PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2 METROS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO, TAMANHO INFANTIL	UND	50		00,00	00,00
26	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO	KIT	100		00,00	00,00
27	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGÊNIO	KIT	100		00,00	00,00
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KIT	100		00,00	00,00
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGÊNIO	KIT	100		00,00	00,00
30	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA	UND	20		00,00	00,00
31	MÁSCARA DE VENTURI COMPLETA ADULTO	KIT	40		00,00	00,00
32	MÁSCARA DE VENTURI COMPLETA INFANTIL	KIT	20		00,00	00,00
33	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1	UND	02		00,00	00,00
34	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5	UND	02		00,00	00,00
35	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2	UND	02		00,00	00,00
36	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5	UND	02		00,00	00,00
37	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3	UND	02		00,00	00,00
38	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4	UND	02		00,00	00,00
39	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5	UND	02		00,00	00,00
40	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1	UND	02		00,00	00,00
41	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2	UND	02		00,00	00,00
42	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3	UND	02		00,00	00,00
43	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4	UND	02		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

44	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5	UND	02		00,00	00,00
45	PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1 LITRO	UND	10		00,00	00,00
46	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO RN (30 X 60 CM).	UND	02		00,00	00,00
47	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO P (50 x 100 cm).	UND	10		00,00	00,00
48	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO M (60 x 150 cm).	UND	15		00,00	00,00
49	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO G (90 x 210 cm).	UND	20		00,00	00,00
50	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER, IMPERMEÁVEL, À PROVA DE VAZAMENTO DE FLUIDOS CORPÓREOS, SELADO, SEM SOLDAS, EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, PARA POSSIBILITAR A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO GG (90 x 220cm).	UND	20		00,00	00,00
51	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO Nº 10	UND	10		00,00	00,00
52	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO Nº 12	UND	20		00,00	00,00
53	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO Nº 14	UND	20		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

54	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI PEDIÁTRICO Nº 16	UND	10		00,00	00,00
55	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL C/12 UNIDADES	CX	40		00,00	00,00
56	TERMÔMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR - SENSOR P/GELADEIRA	UND	30		00,00	00,00
57	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA	UND	50		00,00	00,00
58	TERMÔMETROS DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA -20+70 X 0,1 EXTERNA -50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M	UND	30		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 17						00,00

LOTE 18						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE/PVC COMPLETO ADULTO C/ MASCARA E RESERVATÓRIO	UND	10		00,00	00,00
02	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE/PVC COMPLETO INFANTIL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO	UND	10		00,00	00,00
03	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE/PVC COMPLETO NEONATAL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO	UND	10		00,00	00,00
04	BATERIA LITHIUM 123 CR 17345	UND	10		00,00	00,00
05	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMPATÍVEL COM O BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB	UND	10		00,00	00,00
06	CANETA MONOPOLAR REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB	UND	10		00,00	00,00
07	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O MODELO BP 150 DA MARCA EMAI COM PONTA FACA PARA CORTE E CAUTERIZAÇÃO	UND	10		00,00	00,00
08	CAPACETE EM ACRÍLICO PARA OXIGÊNOTERAPIA DE RECÉM NASCIDO	UND	05		00,00	00,00
09	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA ADULTO	UND	10		00,00	00,00
10	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA INFANTIL	UND	10		00,00	00,00
11	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	10		00,00	00,00
12	COLAR CERVICAL RESGATE REGULAVEL	UND	20		00,00	00,00
13	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. G	UND	20		00,00	00,00
14	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. M	UND	20		00,00	00,00
15	COLAR CERVICAL RESGATE TAM. P	UND	20		00,00	00,00
16	COLCHÃO CAIXA CASCA DE OVOS D28 88X188X5CM	UND	10		00,00	00,00
17	COLCHÃO D'ÁGUA HOSPITALAR ARTICULÁVEL	UND	10		00,00	00,00
18	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX 2 LITROS ADULTO	KIT	04		00,00	00,00
19	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX 3 LITROS ADULTO	KIT	02		00,00	00,00
20	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 0,5 LITROS	KIT	02		00,00	00,00
21	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 1,0 LITROS	KIT	02		00,00	00,00
22	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO- FIO METALICO DOBRAVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	UND	04		00,00	00,00
23	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL- FIO METALICO DOBRAVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	UND	04		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

24	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO.	UND	05		00,00	00,00
25	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO.	UND	05		00,00	00,00
26	KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO CAPA VERDE	KIT	05		00,00	00,00
27	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº0	UND	02		00,00	00,00
28	LÂMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº00	UND	02		00,00	00,00
29	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº1	UND	02		00,00	00,00
30	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº2	UND	02		00,00	00,00
31	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº3	UND	02		00,00	00,00
32	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº4	UND	02		00,00	00,00
33	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº5	UND	02		00,00	00,00
34	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº0	UND	02		00,00	00,00
35	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº00	UND	02		00,00	00,00
36	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº1	UND	02		00,00	00,00
37	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº2	UND	02		00,00	00,00
38	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº3	UND	02		00,00	00,00
39	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº4	UND	02		00,00	00,00
40	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº5	UND	02		00,00	00,00
41	MANDRIL ADULTO COM ILUMINAÇÃO LED PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	UND	02		00,00	00,00
42	MANDRIL INFANTIL COM ILUMINAÇÃO LED PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	UND	02		00,00	00,00
43	MÁSCARA NASAL CPAP ADULTO (KIT CONTENDO 01 MÁSCARA NASAL SOFTGEL, 01 ARNÊS, 01 ALMOFADA NASAL ADULTO E 02 ENVOLTÓRIOS MACIOS)	KIT	02		00,00	00,00
44	MÁSCARA NASAL CPAP INFANTIL (KIT CONTENDO 01 MÁSCARA NASAL SOFTGEL, 01 ARNÊS, 01 ALMOFADA NASAL ADULTO E 02 ENVOLTÓRIOS MACIOS)	KIT	05		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 18						00,00

LOTE 19						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y"					
02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY IMEC 15. COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 12000MM + 01 CONECTOR "Y" + 04 CONECTORES 15 X 15 CHANFRADO	UND	05		00,00	00,00
03	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	PAR	10		00,00	00,00
04	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL ADULTO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	06		00,00	00,00
05	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	PAR	04		00,00	00,00
06	ELETRODO MULTIFUNÇÃO (PÁS) DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE INSTRAMED I.ON / I.ON PRÓ	PAR	02		00,00	00,00
07	PAR DE PÁS DE CHOQUE EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO / INFANTIL) PARA CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO CMOS DRAKE.	UND	02		00,00	00,00
08	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - ADULTO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP- 20	UND	10		00,00	00,00
09	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - NEONATAL COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60	UND	05		00,00	00,00
10	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2) - PEDIÁTRICO COM CABO DE INTERFACE COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED VITA 400A E/OU MINDRAY PM - 60 E/OU CREATIVE/SHENZHEN SP-20	UND	10		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 19						00,00

LOTE 20						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CHASSIS RADIOGRÁFICO 18X24	UND	02		00,00	00,00
02	CHASSIS RADIOGRÁFICO 24X30	UND	04		00,00	00,00
03	CHASSIS RADIOGRÁFICO 30X40	UND	02		00,00	00,00
04	CHASSIS RADIOGRÁFICO 35X35	UND	04		00,00	00,00
05	CHASSIS RADIOGRÁFICO 35X43	UND	02		00,00	00,00
06	COLGADURA 18X24 P/RAIO X	UND	04		00,00	00,00
07	COLGADURA 24X30 P/RAIO X	UND	04		00,00	00,00
08	COLGADURA 30X40 P/RAIO X	UND	04		00,00	00,00
09	COLGADURA 35X35 P/RAIO X	UND	04		00,00	00,00
10	COLGADURA 35X43 P/RAIO X	UND	04		00,00	00,00
11	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 18X24CM	UND	02		00,00	00,00
12	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 24X30CM	UND	04		00,00	00,00
13	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 30X40CM	UND	02		00,00	00,00
14	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 35X35CM	UND	04		00,00	00,00
15	ECRAN RADIOGRÁFICO BASE VERDE 35X43CM	UND	02		00,00	00,00
16	KIT DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA + PLACAS DE AVISOS PARA SALA DE RAIO-X. COMPOSTO POR:	UND	02		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PLACA DE PVC 20 X 20 CM (SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RADIAÇÃO IONIZANTE E ENTRADA PROIBIDA A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS) + PLACA DE PVC 20 X 30 CM (AVISO PARA GRÁVIDAS, PACIENTES, ACOMPANHANTES E PERMANÊNCIA NA SALA) + SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SOBREPOR (220V) EM POLICARBONATO (10,5 X 18,5 X 9,5CM, CONTENDO A FRASE "RAIO X EM USO" COM LÂMPADA BOLINHA COR VERMELHA, E27 15W.						
VALOR DO LOTE 20						00,00

LOTE 21						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 10CM	UND	20		00,00	00,00
02	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,88 M X 88 CM X 20CM	UND	20		00,00	00,00
03	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30% POLIESTER 70% VINIL. DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	50		00,00	00,00
04	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 10 CM C/CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	20		00,00	00,00
05	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 1,88 M X 88 CM COM ESPESSURA DE 20 CM C/ CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL.	UND	50		00,00	00,00
06	TRAVESSEIRO HOSPITALAR ESPUMA 100% POLIURETANO CAPA 30% POLIESTER / 70% VINIL DIMENSÕES 60X40X8CM	UND	40		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 21						00,00

LOTE 22						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BACIA INOX PARA CURATIVOS GRANDE (~41CM)	UND	10		00,00	00,00
02	BACIA INOX PARA CURATIVOS MÉDIA (~35CM)	UND	10		00,00	00,00
03	BACIA INOX PARA CURATIVOS PEQUENA (~32 CM)	UND	10		00,00	00,00
04	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 10 L	UND	05		00,00	00,00
05	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 15 L	UND	05		00,00	00,00
06	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 20 L	UND	05		00,00	00,00
07	BALDE EM INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR COM ALÇA 5L	UND	10		00,00	00,00
08	BANDEJA INOX 22X12X1,5CM	UND	10		00,00	00,00
09	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	10		00,00	00,00
10	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	UND	10		00,00	00,00
11	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	UND	10		00,00	00,00
12	BANDEJA INOX 30X20X1,5CM	UND	10		00,00	00,00
13	BANDEJA INOX 30X20X4CM	UND	10		00,00	00,00
14	BANDEJA INOX 40X30X2CM	UND	10		00,00	00,00
15	BANDEJA INOX 50X40X2CM	UND	05		00,00	00,00
16	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 18 X 08 X 05 CM	UND	05		00,00	00,00
17	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 20X10X05CM	UND	05		00,00	00,00
18	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	ESTERILIZAÇÃO TAM: 23X12X06CM					
19	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 24X 08X03 CM	UND	05		00,00	00,00
20	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 26X12X06CM	UND	05		00,00	00,00
21	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 36X22X9CM	UND	05		00,00	00,00
22	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 40X25X12CM	UND	05		00,00	00,00
23	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 42X28X12CM	UND	05		00,00	00,00
24	COMADRE TIPO PÁ DE INOX TAM 40X30CM 3500ML	UND	20		00,00	00,00
25	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 10 X 5 CM, CAPACIDADE 300ML	UND	30		00,00	00,00
26	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 13 X 6 CM, CAPACIDADE 500 ML	UND	20		00,00	00,00
27	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 16 X 6 CM, CAPACIDADE 1.000 ML	UND	20		00,00	00,00
28	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM, CAPACIDADE 750ML	UND	20		00,00	00,00
29	PAPAGAIO (COMPADRE) DE INOX 1000ML	UND	20		00,00	00,00
30	PORTA ALGODÃO INOX 20 CM X 10 CM	UND	10		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 22					00,00	00,00

LOTE 23						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 03	UND	60		00,00	00,00
02	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 04	UND	60		00,00	00,00
03	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº 07	UND	20		00,00	00,00
04	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UND	10		00,00	00,00
05	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	UND	10		00,00	00,00
06	PINÇA ALLIS 15CM	UND	40		00,00	00,00
07	PINÇA ALLIS 16CM	UND	60		00,00	00,00
08	PINÇA ALLIS 18CM	UND	60		00,00	00,00
09	PINÇA ALLIS 20CM	UND	10		00,00	00,00
10	PINÇA ALLIS 25CM	UND	10		00,00	00,00
11	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 30CM	UND	40		00,00	00,00
12	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 16CM	UND	60		00,00	00,00
13	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 18CM	UND	60		00,00	00,00
14	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 20CM	UND	60		00,00	00,00
15	PINÇA ANATÔMICA COM DENTES 25CM	UND	10		00,00	00,00
16	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16CM	UND	60		00,00	00,00
17	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 18CM	UND	60		00,00	00,00
18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 20CM	UND	10		00,00	00,00
19	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 25CM	UND	10		00,00	00,00
20	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 30CM	UND	40		00,00	00,00
21	PINÇA BABCOOK. 16 CM	UND	10		00,00	00,00
22	PINÇA BABCOOK. 20 CM	UND	10		00,00	00,00
23	PINÇA BACKHAUS DE REDUÇÃO COM GUIA (TUBINHO). 13 CM	UND	10		00,00	00,00
24	PINÇA BACKHAUS 10CM	UND	10		00,00	00,00
25	PINÇA BACKHAUS 13CM	UND	20		00,00	00,00
26	PINÇA BACKHAUS 16CM	UND	50		00,00	00,00
27	PINÇA BACKHAUS 18CM	UND	30		00,00	00,00
28	PINÇA CHERON AÇO 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	UND	20		00,00	00,00
29	PINÇA CHERON AÇO 25 CM	UND	20		00,00	00,00
30	PINÇA CITELLI SACA BOCADO 18,5 CM P/ CAVIDADES	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

31	PINÇA CLAMP INTESTINAL KOCHER ATRAUMÁTICO CURVA 20 A 22CM	UND	04		00,00	00,00
32	PINÇA CLAMP INTESTINAL KOCHER ATRAUMÁTICO RETO 20 A 22CM	UND	04		00,00	00,00
33	PINÇA CLÍNICA ANGULADA METÁLICA PARA ALGODÃO	UND	50		00,00	00,00
34	PINÇA COLLIN ANEL 17CM	UND	05		00,00	00,00
35	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 14CM	UND	10		00,00	00,00
36	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	UND	10		00,00	00,00
37	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20CM	UND	10		00,00	00,00
38	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 22CM	UND	10		00,00	00,00
39	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 24CM	UND	10		00,00	00,00
40	PINÇA COLLIN OVAL. 16 CM	UND	10		00,00	00,00
41	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1 X 2 - 25 CM	UND	10		00,00	00,00
42	PINÇA CUSHING COM DENTE CURVO. 18 CM	UND	10		00,00	00,00
43	PINÇA CUSHING COM DENTE RETO. 18 CM	UND	10		00,00	00,00
44	PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO. 24 CM	UND	10		00,00	00,00
45	PINÇA DOYEN 25 CM CURVA – INTESTINAL	UND	10		00,00	00,00
46	PINÇA DOYEN 25 CM RETA – INTESTINAL	UND	10		00,00	00,00
47	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA. 22 CM	UND	10		00,00	00,00
48	PINÇA FAURE BIÓPSIA UTERINA. 24 CM	UND	10		00,00	00,00
49	PINÇA FAURE CURVA 21CM	UND	10		00,00	00,00
50	PINÇA FAURE RETA 21CM	UND	10		00,00	00,00
51	PINÇA FOERSTER CURVA 18CM	UND	20		00,00	00,00
52	PINÇA FOERSTER CURVA 20CM	UND	10		00,00	00,00
53	PINÇA FOERSTER CURVA 24CM	UND	15		00,00	00,00
54	PINÇA FOERSTER RETA 18CM	UND	10		00,00	00,00
55	PINÇA FOERSTER RETA 24CM	UND	15		00,00	00,00
56	PINÇA FOERSTER SERRILHADA 24CM	UND	10		00,00	00,00
57	PINÇA GUYON PARA PEDÍCULO RENAL. 24 CM	UND	10		00,00	00,00
58	PINÇA HARTMANN JACARE 15 CM	UND	10		00,00	00,00
59	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	30		00,00	00,00
60	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	60		00,00	00,00
61	PINÇA KELLY CURVA 18CM	UND	60		00,00	00,00
62	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	30		00,00	00,00
63	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	60		00,00	00,00
64	PINÇA KELLY RETA 18CM	UND	60		00,00	00,00
65	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UND	20		00,00	00,00
66	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	40		00,00	00,00
67	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UND	40		00,00	00,00
68	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UND	40		00,00	00,00
69	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	40		00,00	00,00
70	PINÇA KOCHER RETA 18CM	UND	40		00,00	00,00
71	PINÇA MAGIL 15 CM	UND	10		00,00	00,00
72	PINÇA MAGIL 30 CM	UND	10		00,00	00,00
73	PINÇA MIXTER 14CM	UND	30		00,00	00,00
74	PINÇA MIXTER 16CM	UND	30		00,00	00,00
75	PINÇA MIXTER 18CM	UND	30		00,00	00,00
76	PINÇA MIXTER 20CM	UND	30		00,00	00,00
77	PINÇA MIXTER 22CM	UND	30		00,00	00,00
78	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	20		00,00	00,00
79	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	UND	20		00,00	00,00
80	PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM	UND	60		00,00	00,00
81	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND	20		00,00	00,00
82	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM	UND	20		00,00	00,00
83	PINÇA MOSQUITO RETA 18CM	UND	60		00,00	00,00
84	PINÇA MUSEUX CURVA 25CM	UND	05		00,00	00,00
85	PINÇA MUSEUX RETA 25CM	UND	05		00,00	00,00
86	PINÇA PEAN 16CM	UND	20		00,00	00,00
87	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO	UND	10		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

88	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM	UND	10		00,00	00,00
89	PINÇA PUNCH RETA 2.7	UND	02		00,00	00,00
90	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 16 CM	UND	10		00,00	00,00
91	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 18 CM	UND	10		00,00	00,00
92	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	UND	10		00,00	00,00
93	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16 CM	UND	30		00,00	00,00
94	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	30		00,00	00,00
95	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 20CM	UND	30		00,00	00,00
96	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 22CM	UND	30		00,00	00,00
97	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 24CM	UND	30		00,00	00,00
98	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 16 CM	UND	30		00,00	00,00
99	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	30		00,00	00,00
100	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20CM	UND	30		00,00	00,00
101	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22 CM	UND	20		00,00	00,00
102	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 24 CM	UND	20		00,00	00,00
103	PINÇA THOMAS GAYLOR P/ BIOPSIA 24 CM	UND	10		00,00	00,00
104	PINÇA WINTER 27CM CURVA N.2 P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05		00,00	00,00
105	PINÇA WINTER 27CM N.1 CURVA P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05		00,00	00,00
106	PINÇA WINTER 27CM N.1 RETA P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05		00,00	00,00
107	PINÇA WINTER 27CM N.2 RETA PARA ABORTO E PLACENTA	UND	05		00,00	00,00
108	PINÇA WINTER CURVA 27CM N. 3 P/ ABORTO E PLACENTA	UND	05		00,00	00,00
109	PINÇA WINTER RETA 27CM N.3 PARA ABORTO E PLACENTA	UND	05		00,00	00,00
110	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM	UND	30		00,00	00,00
111	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18CM	UND	30		00,00	00,00
112	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UND	20		00,00	00,00
113	PORTA AGULHA MAYO 16CM	UND	20		00,00	00,00
114	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UND	20		00,00	00,00
115	PORTA AGULHA MAYO 20CM	UND	20		00,00	00,00
116	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	20		00,00	00,00
117	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	40		00,00	00,00
118	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	UND	40		00,00	00,00
119	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UND	20		00,00	00,00
120	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25CM	UND	20		00,00	00,00
121	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 15CM	UND	40		00,00	00,00
122	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA FINA 15 CM	UND	20		00,00	00,00
123	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA FINA 17 CM	UND	20		00,00	00,00
124	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15 CM	UND	20		00,00	00,00
125	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 17 CM	UND	20		00,00	00,00
126	TESOURA IRIS 12CM	UND	20		00,00	00,00
127	TESOURA IRIS 14CM	UND	20		00,00	00,00
128	TESOURA ÍRIS RETA 9CM	UND	20		00,00	00,00
129	TESOURA MAYO CURVA 15CM	UND	30		00,00	00,00
130	TESOURA MAYO CURVA 17CM	UND	30		00,00	00,00
131	TESOURA MAYO CURVA 19CM	UND	10		00,00	00,00
132	TESOURA MAYO RETA 15CM	UND	30		00,00	00,00
133	TESOURA MAYO RETA 17CM	UND	30		00,00	00,00
134	TESOURA MAYO RETA 19CM	UND	10		00,00	00,00
135	TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM	UND	10		00,00	00,00
136	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM	UND	10		00,00	00,00
137	TESOURA METZENBAUM CURVA 16CM	UND	10		00,00	00,00
138	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UND	20		00,00	00,00
139	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM	UND	20		00,00	00,00
140	TESOURA METZENBAUM CURVA 30CM	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

141	TESOURA METZENBAUM RETA 12CM	UND	10		00,00	00,00
142	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	UND	10		00,00	00,00
143	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UND	10		00,00	00,00
144	TESOURA METZENBAUM RETA 20CM	UND	10		00,00	00,00
145	TESOURA METZENBAUM RETA 28CM	UND	10		00,00	00,00
146	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 9CM	UND	20		00,00	00,00
147	TROCATER - TIPO: DE CISTOSTOMIA; MATERIAPRIMA: ACO INOX; DIAMETRO: PARA SONDA DE 18 A 20MM	UND	04		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 23						00,00

LOTE 24						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AFASTADOR BAUFOR VALVULA CURVA 45X80	UND	10		00,00	00,00
02	AFASTADOR DE HARRINGTON 32CM	UND	10		00,00	00,00
03	AFASTADOR FARABEU 10X120 MM (MÉDIO)	PAR	10		00,00	00,00
04	AFASTADOR FARABEU 13X125MM (GRANDE)	PAR	10		00,00	00,00
05	AFASTADOR FARABEU 20X180MM (EXTRA GRANDE)	PAR	20		00,00	00,00
06	AFASTADOR FARABEU 7X100 MM (PEQUENO)	PAR	10		00,00	00,00
07	AFASTADOR FARABEU PARA MAMA 27X190MM HASTE 4,5 CM	PAR	10		00,00	00,00
08	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO	UND	10		00,00	00,00
09	AFASTADOR SENN MULLER ROMBO	UND	10		00,00	00,00
10	ALICATE UNIVERSAL INOX PARA GIRAR FIO COM CORTE	UND	05		00,00	00,00
11	ASPIRADOR POOLE RETO	UND	05		00,00	00,00
12	ASPIRADOR YANKAUER CURVO. 27 CM	UND	05		00,00	00,00
13	CABO BISTURI LONGO REDONDO N.º 30 CM	UND	10		00,00	00,00
14	CIZALHA RUSKIN LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO COM VÍDEA CURVA. 18 CM	UND	05		00,00	00,00
15	CURETA ÓSSEA DE BRUNS N.º 0	UND	10		00,00	00,00
16	CURETA RECAMIER N.º 1 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
17	CURETA RECAMIER N.º 2 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
18	CURETA RECAMIER N.º 3 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
19	CURETA RECAMIER N.º 4 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
20	CURETA RECAMIER N.º 5 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
21	CURETA RECAMIER N.º 6 GINECOLÓGICA 31CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
22	CURETA SCHROEDER N.º 1 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
23	CURETA SCHROEDER N.º 2 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
24	CURETA SCHROEDER N.º 3 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
25	CURETA SCHROEDER N.º 4 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
26	CURETA SCHROEDER N.º 5 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

27	CURETA SCHROEDER Nº 6 GINECOLÓGICA 30CM CORTANTE	UND	05		00,00	00,00
28	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA	UND	05		00,00	00,00
29	ESTILETE BOLIVAR 15 CM	UND	10		00,00	00,00
30	GOIVA STILLE LUER COM DUPLA ARTICULAÇÃO RETA. 23 CM	UND	05		00,00	00,00
31	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	UND	10		00,00	00,00
32	MARTELO CIRÚRGICO DE 150 GRAMAS	UND	05		00,00	00,00
33	MARTELO ORTOPÉDICO DE 250 GRAMAS	UND	05		00,00	00,00
34	MARTELO ORTOPÉDICO DE 500 GRAMAS	UND	05		00,00	00,00
35	OSTEOTOMO ORTOPÉDICO COMPACTADOR RETO - KIT C/ 4 PEÇAS	KIT	05		00,00	00,00
36	RUGINA DE FARABEU CURVA	UND	05		00,00	00,00
37	RUGINA DE FARABEU RETA	UND	05		00,00	00,00
38	SACA FIBROMA DE DOYEN 17 CM	UND	05		00,00	00,00
39	TESOURA DE LISTER - PARA GESSO - 19 CM	UND	05		00,00	00,00
40	VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 120 MM	UND	10		00,00	00,00
41	VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 60 MM	UND	10		00,00	00,00
42	VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM	UND	10		00,00	00,00
43	VÁLVULA DE DOYEN. 60 X 150 MM	UND	10		00,00	00,00
44	VÁLVULA SUPRA PÚBICA CURVA 45X80MM	UND	06		00,00	00,00
45	VÁLVULA SUPRA PÚBICA RETA 70X100MM	UND	06		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 24						00,00

LOTE 25						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR X 1,5CM	KIT	04		00,00	00,00
02	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR X 2,0CM	KIT	02		00,00	00,00
03	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 1,5CM	KIT	02		00,00	00,00
04	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 2,0CM	KIT	02		00,00	00,00
05	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 2,5CM	KIT	01		00,00	00,00
06	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 24FR X 1,7CM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA Sonda	KIT	06		00,00	00,00
07	BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 24FR X 2,4CM	KIT	02		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 25						00,00

LOTE 26						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1000 ML	FRS	4.000		00,00	00,00
02	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS ELABORADO A BASE DE ÁLCOOL 70% EMBALAG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, C/ 500ML	FRS	1.200		00,00	00,00
03	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS, ELABORADO A BASE DE ÁLCOOL 70%, EMBALAG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, C/ 1.000ML	FRS	600		00,00	00,00
04	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS, ELABORADO A BASE DE ÁLCOOL 70%, EMBALAG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	FRS	300		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

PROCEDÊNCIA 70% C/ 5.000ML						
VALOR DO LOTE 26						00,00

LOTE 27						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE		PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	10		00,00	00,00
02	ÁCIDO ACÉTICO 3% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	05		00,00	00,00
03	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 500ML	FRS	05		00,00	00,00
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRS C/ 5L	GALÃO	600		00,00	00,00
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	600		00,00	00,00
06	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	400		00,00	00,00
07	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	800		00,00	00,00
08	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO ₂ , CONTENDO VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, GALÃO C/ 4,3KG	GL	05		00,00	00,00
09	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS C/ 1.000ML	LT	60		00,00	00,00
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA FRS C/ 1.000ML	LT	60		00,00	00,00
11	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCÓOLICA PARA USO TÓPICO FRS C/ 1.000ML	LT	60		00,00	00,00
12	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	120		00,00	00,00
13	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS FRS C/ 1.000ML	LT	400		00,00	00,00
14	ÉTER ALCOOLIZADO (ÉTER 35% + ÁLCOOL 96%) 1000 ML	LT	240		00,00	00,00
15	FORMOL 10% FRS. C/ 1LT	LT	20		00,00	00,00
16	FORMOL 37% FRS. C/ 1LT	LT	40		00,00	00,00
17	FORMOL 37% GALÃO 5LT	FRS	20		00,00	00,00
18	GLUTARALDEÍDO 2% SOLUÇÃO C/ 5LT	GALÃO	20		00,00	00,00
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10MG/ML (1%) SOLUÇÃO FRS C/ 1.000ML	FRS	120		00,00	00,00
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 25MG/ML (2,5%) SOLUÇÃO FRS C/ 1.000ML	FRS	120		00,00	00,00
21	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESULTADO EM 24 HORAS; SER SENSÍVEL A <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</i> 10 ⁵ ; FÁCIL DE USAR E NÃO NECESSITAR DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	40		00,00	00,00
22	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20		00,00	00,00
23	IODO 2% FRASCO COM 1000ML	LT	20		00,00	00,00
24	IODO 2% FRASCO COM 50ML	FRS	10		00,00	00,00
25	IODO 20 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 40 MG/ML SOLUÇÃO C/ 30ML	FRS	100		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

26	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000ML	LT	400		00,00	00,00
27	IODOPOVIDONA TÓPICO 1000 ML	LT	240		00,00	00,00
28	LUGOL 1% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	05		00,00	00,00
29	LUGOL 2% FRASCO COM 01 LITRO	FRS	20		00,00	00,00
30	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO EM AUTOCLAVE A VAPOR (COMPATÍVEL COM A MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO)	UND	02		00,00	00,00
31	TESTE DE BOWIE E DICK COM 100 FOLHAS	CX	12		00,00	00,00
32	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1LT	LT	60		00,00	00,00
33	VASELINA POTE 500G	POTE	30		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 27						00,00

LOTE 28						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100		00,00	00,00
02	MACAÇÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P, M, G, XG, XXG.	UND	100		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 28						00,00

LOTE 29						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	KIT	60		00,00	00,00
02	ADAPTADOR ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO C/ 50 UNIDADES	CX	01		00,00	00,00
03	ALBUMINA COLORIMÉTRICA 200/400 TESTES	KIT	10		00,00	00,00
04	ANTICOAGULANTE EDTA 500ML	FRS	10		00,00	00,00
05	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	FRS	10		00,00	00,00
06	ASLO ESTREPTOLISINA LÁTEX	FRS	50		00,00	00,00
07	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO 10/60 TESTES	KIT	05		00,00	00,00
08	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110/276 TESTES	KIT	10		00,00	00,00
09	CÁLICE GRADUADO DE VIDRO 250 ML	UND	50		00,00	00,00
10	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	UND	02		00,00	00,00
11	CESTA PARA CORAR LÂMINAS, CAPACIDADE 10 LÂMINAS	UND	03		00,00	00,00
12	CESTO EM INOX TIPO BERCO PARA CORAR 18 LAMINAS	UND	03		00,00	00,00
13	CK MB UV LIQUIDA 50/100	KIT	20		00,00	00,00
14	CK NAC UV CINÉTICA 50/100	KIT	20		00,00	00,00
15	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 200ML	KIT	80		00,00	00,00
16	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KIT	60		00,00	00,00
17	CRONÔMETRO DIGITAL P/USO GERAL EM LABORATÓRIOS, QUE MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDÁRIO. MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE HORA E TERMINO. RESISTENCIA A AGUA.	UND	02		00,00	00,00
18	CURATIVO BANDAGEM ADULTO C/500 UND	CX	30		00,00	00,00
19	CURATIVO BANDAGEM INFANTIL C/500 UND	CX	20		00,00	00,00
20	DIA CLEANER AX - 1.000 ML	FR	60		00,00	00,00
21	DIALYSE A AX - 1.000 ML	FR	30		00,00	00,00
22	DIATON - LMG AX - 20 LITROS	BD	30		00,00	00,00
23	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - 21G - 50 UNIDADES	CX	500		00,00	00,00
24	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 5 ML	UND	40		00,00	00,00
25	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS - CAPACIDADE	UND	10		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	PARA 40 TUBOS DE 20 MM					
26	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS - CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 16 MM	UND	10		00,00	00,00
27	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS - CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 13 MM	UND	10		00,00	00,00
28	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX	FRS	50		00,00	00,00
29	FITA REAGENTE P/ URINA 10 ÁREAS C/ DENSIDADE (PARÂMETROS) C/ 100 TIRAS TESTE	KIT	120		00,00	00,00
30	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120/240 TESTES	KIT	10		00,00	00,00
31	GAMA GT (GLUTAMILTRANSFERASE) COM 100 TESTES	KIT	20		00,00	00,00
32	GIEMSA CORANTE HEMATOLOGICO 500ML	FR	02		00,00	00,00
33	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 500ML	KIT	40		00,00	00,00
34	HDL COLESTEROL	KIT	10		00,00	00,00
35	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/ 100 UNIDADES	CX	100		00,00	00,00
36	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32 MM C/ 100 UNIDADES	CX	10		00,00	00,00
37	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO (HALOGÊNIO) 6V/10W	UND	04		00,00	00,00
38	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FR	04		00,00	00,00
39	LUGOL 2% C/ 30ML	FR	10		00,00	00,00
40	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 1.000 MCL	UND	04		00,00	00,00
41	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 10 MCL	UND	04		00,00	00,00
42	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 100 MCL	UND	04		00,00	00,00
43	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 20 MCL	UND	04		00,00	00,00
44	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 200 MCL	UND	04		00,00	00,00
45	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 25 MCL	UND	04		00,00	00,00
46	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 50 MCL	UND	04		00,00	00,00
47	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 500 MCL	UND	04		00,00	00,00
48	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000 µL	UND	05		00,00	00,00
49	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10-100 µL	UND	05		00,00	00,00
50	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5-50 µL	UND	05		00,00	00,00
51	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA 3 X 500 ML	CX	40		00,00	00,00
52	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA Nº 01 1 X 500 ML	FRS	20		00,00	00,00
53	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA Nº 02 1 X 500 ML	FRS	20		00,00	00,00
54	PAPEL FILTRO (QUALITATIVO 7,0) C/ 100	PCT	10		00,00	00,00
55	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UND	08		00,00	00,00
56	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 02 ML - 1/100	UND	10		00,00	00,00
57	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 05 ML - 1/100	UND	10		00,00	00,00
58	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 10 ML - 1/10	UND	10		00,00	00,00
59	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6X8CM C/ 12 ESCAVAÇÕES	UND	02		00,00	00,00
60	PONTEIRAS GILSON AMARELAS 0 A 200 MCL - 1.000 UNIDADES	PCT	20		00,00	00,00
61	PONTEIRAS GILSON AZUIS 200 A 1.000 MCL - 1.000 UNIDADES	PCT	20		00,00	00,00
62	PROTEINA C REATIVA LÁTEX 50/100 TESTES	FRS	120		00,00	00,00
63	PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICA - 200/500 TESTES	KIT	10		00,00	00,00
64	SANGUE CONTROLE PARA O MICRO 60	FR	02		00,00	00,00
65	SORO ANTI A - 10 ML	FR	15		00,00	00,00
66	SORO ANTI B - 10 ML	FR	15		00,00	00,00
67	SORO ANTI D - 10 ML	FR	15		00,00	00,00
68	SORO CONTROLE P (BIOCONTROL P) - 3ML	FR	02		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

69	SUPORTE PARA REPOUSO E SECAGEM DE LÂMINA DE VIDRO, C/ NO MÍNIMO 30 LUGARES	UND	05		00,00	00,00
70	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA) TESTE	KIT	10		00,00	00,00
71	TEMPO PROTROMBINA (TP) 10 FRS X 2 ML - 100 TESTES	KIT	30		00,00	00,00
72	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ BETA HCG C/ 100 FITAS	CX	30		00,00	00,00
73	TIMER TIPO RELÓGIO DESPERTADOR MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTAVÉL DE 0 A 60 MINUTOS (TEMPORIZADOR REGRESSIVO)	UND	05		00,00	00,00
74	TRANSAMINASES ALT (GPT) CINÉTICA - 6/120 TESTES	KIT	60		00,00	00,00
75	TRANSAMINASES AST (GOT) CINÉTICA - 6/12 TESTES	KIT	60		00,00	00,00
76	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE - 200 TESTES	KIT	60		00,00	00,00
77	TROMBOPLASTINA CÁLCICA PARA A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA EM UMA ETAPA	KIT	10		00,00	00,00
78	TROPONINA C/ 20 TESTES	KIT	40		00,00	00,00
79	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 500 UNIDADES	FRS	10		00,00	00,00
80	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 12 ML C/ 100	PCT	10		00,00	00,00
81	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 15 ML C/ 100	PCT	10		00,00	00,00
82	TUBO DE ACRILICO 5 ML	UND	5.000		00,00	00,00
83	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75 MM COM TAMPA	UND	5.000		00,00	00,00
84	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 100 MM COM TAMPA	UND	3.000		00,00	00,00
85	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75 MM COM TAMPA	UND	3.000		00,00	00,00
86	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13 X 100 MM COM TAMPA	UND	3.000		00,00	00,00
87	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100 MM COM TAMPA	UND	2.000		00,00	00,00
88	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO - 100 UNIDADES - 5,0 ML - TAMAPA VERMELHA	CX	200		00,00	00,00
89	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO - 100 UNIDADES - 5,0 ML - TAMAPA AMARELA	CX	100		00,00	00,00
90	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO - 100 UNIDADES - 9,0 ML - TAMAPA AMARELA	CX	100		00,00	00,00
91	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO - 100 UNIDADES - 5ML - TAMPA AZUL	CX	150		00,00	00,00
92	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA - 100 UNIDADES - 4ML - TAMPA ROXA	CX	250		00,00	00,00
93	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE FLUORETO - 100 UNIDADES - 4ML - TAMPA CINZA	CX	05		00,00	00,00
94	TUBO PARA VHS DE VIDRO 9MMX120MM	UND	50		00,00	00,00
95	URÉIA ENZIMÁTICA - 500/1000 TESTES	KIT	40		00,00	00,00
96	VDRL PRONTO PARA USO - 300 TESTES	FR	20		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 29						00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

LOTE 30						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL A 10% 1000ML	FRS	05		00,00	00,00
02	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 500ML (COLORAÇÃO ZIEHL-NEELEN)	FRS	05		00,00	00,00
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1.000ML	FRS	05		00,00	00,00
04	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) - 1.000ML	FRS	05		00,00	00,00
05	AZUL DE METILENO A 0,3% 500ML (COLORAÇÃO ZIEHL-NEELEN)	FRS	05		00,00	00,00
06	BALSAMO DO CANADA SINTETICO 100ML	FR	05		00,00	00,00
07	BECKER EM VIDRO GRADUADO FORMA ALTA CAPACIDADE 1.000ML	UND	10		00,00	00,00
08	BECKER EM VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 600ML	UND	10		00,00	00,00
09	COLETOR DE LARVAS 20CM COM BULBO DE BORRACHA	UND	100		00,00	00,00
10	ESCALA MÉTRICA EM POLIESTIRENO COM 02 METROS, DOBRÁVEL, FLEXÍVEL, RESISTENTE AO CALOR.	UND	100		00,00	00,00
11	ESPELHO PEQUENO TIPO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO	UND	100		00,00	00,00
12	FENOL DE CRISTALIZADO 1.000G	FRS	05		00,00	00,00
13	FUCSINA ÁCIDA DE GRUBER EM PÓ FRASCO COM 25G	FRS	05		00,00	00,00
14	GLICERINA PURA 1L	FRS	10		00,00	00,00
15	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - 50 GR	UND	10		00,00	00,00
16	LACTOFENOL DE AMANN - 100 ML	FRS	10		00,00	00,00
17	PÊNULO TIPO PIRAMIDE DE 100 G, COM HASTE DE FIO EM NYLON COM 10 METROS DE COMPRIMENTO PARA MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE DE CISTERNAS	UND	100		00,00	00,00
18	PÊRA DE BORRACHA PARA PIPETA PEQUENA	UND	100		00,00	00,00
19	PESCA LARVAS QUADRANGULARES COM 10X10CM, CONFECCIONADOS EM ARAME GALVANIZADO COM BORDAS REVESTIDAS COM MANGUEIRA CRISTAL, COM CABO DE 20cm ADAPTÁVEL AO EXTENSOR, COM PUÇÁ EM TECIDO DE NYLON, NAS CORES BRANCA E AZUL.	UND	1.000		00,00	00,00
20	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML C/ 500 UNIDADES	CX	10		00,00	00,00
21	PIPETA DE VIDRO PEQUENA NÃO GRADUADA	UND	100		00,00	00,00
22	PIPETADOR MECÂNICO PI-PUMP	UND	10		00,00	00,00
23	REFIL PARA KIT TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1 - 2,0 MG/L, CONCENTRAÇÃO BAIXA, PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA EM ÁGUA POTÁVEL. COMPATÍVEL COM A MARCA DO KIT CLORO EM USO. EMBALAGEM C/ FRS DE 28ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UND	02		00,00	00,00
24	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM; COM ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. COM MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	20		00,00	00,00
25	TAMPA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO TUBO DE ENSAIO DE 12 MM C/ 100 UND	PCT	05		00,00	00,00
26	TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1 - 2,0 MG/L, CONCENTRAÇÃO BAIXA, PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA EM ÁGUA POTÁVEL – NO MÍNIMO 560 TESTES COM DISCO COMPARADOR.	KIT	02		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.					
27	VERDE DE MALAQUITA 100GR	FRS	05		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 30						00,00

LOTE 31						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL, PARA MAIOR REPOSIÇÃO PULMONAR. CORPO DO ESPAÇADOR E BOCAL EM PP MÉDICO (LIVRE DE BPA E DEHP) E MÁSCARA, VÁLVULA E PARTE INFERIOR EM PLÁSTICO PVC.	UND	100		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 31						00,00

LOTE 32						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	UND	2.000		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 32						00,00

LOTE 33						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND), COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO G, COM MANGAS RAGLAN + TOALHA PARA SECAGEM DAS MÃOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IMPERMEÁVEL NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU REPELENTES. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, REPELENTE A FLUIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA).	UND	200		00,00	00,00
02	KIT CIRÚRGICO GERAL – UNIVERSAL ESTÉRIL, COM 4 CAMPOS, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR E SELADOS TERMICAMENTE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO E VISCOSE. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: 1,30M X 2,00M 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS SEM REFORÇO, TAM. G: 1,50M X 1,20M 01 COBERTURA DE MESA DE MAYO: 60CM X 1,40M	KIT	100		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	01 CAMPO INFERIOR: 1,50M X 2,00M 01 CAMPO SUPERIOR: 2,50M X 1,50M 02 CAMPOS LATERAIS: 1,50M X 1,00M 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS: 30 CM X 35CM.					
03	KIT CIRÚRGICO JOELHO/OMBRO/QUADRIL/ORTOPEDIA GERAL ESTÉRIL. USO: ORTOPEDIA GERAL. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: 1,30M X 2,00M 01 CAMPO IMPERMEÁVEL EM "U": 1,50M X 1,80M 01 BOTA IMPERMEÁVEL: 35 CM X 1,30M 02 FITAS ADESIVAS: 10 CM X 50 CM 01 CAMPO CIRÚRGICO (EM "U"): 2,00M X 2,60M 01 CAMPO CIRÚRGICO (SUPERIOR): 2,50M X 1,50M 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS: 30 CM X 35 CM	KIT	100		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 33						00,00

LOTE 34						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ESPACADOR DE TENDA	UND	48		00,00	00,00
02	FAIXA DE SMARCH 10 CM, DE LÁTEX, COM 02 M DE COMPRIMENTO	UND	10		00,00	00,00
03	FAIXA DE SMARCH 15 CM, DE LÁTEX, COM 02 M DE COMPRIMENTO	UND	10		00,00	00,00
04	FAIXA DE SMARCH 20 CM, DE LÁTEX, COM 02 M DE COMPRIMENTO	UND	10		00,00	00,00
05	FIO DE SUTURA MONONYLON 8-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	05		00,00	00,00
06	FIO DE SUTURA MONONYLON 9-0 C/ AGULHA CORTANTE 3CM C/24	CX	05		00,00	00,00
07	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE	UND	48		00,00	00,00
08	FIO PARA CERCLAGEM 0,6 MM X 1 METRO	UND	10		00,00	00,00
09	FIO PARA CERCLAGEM 0,8 MM X 1 METRO	UND	10		00,00	00,00
10	FIO PARA CERCLAGEM 1,0 MM X 1 METRO	UND	10		00,00	00,00
11	FIO PARA CERCLAGEM 1,2 MM X 1 METRO	UND	10		00,00	00,00
12	FIO TIPO STEINMAN LISO	UND	48		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 34						00,00

LOTE 35						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL 01 SAIDA	UND	20		00,00	00,00
02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MANUAL, PORTÁTIL, TIPO REVOLVER, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO COM POSSIBILIDADE DE USO COM APENAS UMA MÃO. EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL. DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO POR: BOMBA DE SUÇÃO, 02 FRASCOS DE PELO MENOS 240ML DE CAPACIDADE, 02 CÂNULAS DE SUÇÃO. ACESSÓRIOS: DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. DEVEM SER ENTREGUES OS	UND	02		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.					
03	ASPIRADOR PORTÁTIL, EQUIPADO COM MOTOR SILENCIOSO QUE PROPORCIONA VÁCUO E ASPIRA AS SECREÇÕES PARA DENTRO DO RECIPIENTE. EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO. POSSUIR TAMBÉM FILTRO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. EQUIPAMENTO CAPAZ DE FORNECER VÁCUO DE 635 MM/HG, VAZÃO DE FLUXO DE AR DE 27 LITROS. FUNCIONAMENTO A BATERIA 12 VOLTS RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE UMA HORA FUNCIONANDO EM CARGA MÁXIMA. FRASCO COLETOR DE 3,00 LTS, VÁCUO MÁXIMO 25 POL/HG. POTÊNCIA MOTOR 190 WATTS FONTE EXTERNA DE CARREGADOR DE BATERIA. FRASCOS DE VIDRO 3,00 LTS DIMENSÕES COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA C/FRASCO 400 MM S/FRASCO 210MM.PESO APROXIMADO 9 KG.	UND	02		00,00	00,00
04	ESTESIÔMETRO - KIT COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS	UND	10		00,00	00,00
05	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO CONTENDO MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO) + BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEL FLEXIPOINT Nº 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12 + PERA INSUFLADORA + TUBO + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO + MANUAL E GARANTIA. POSSUIR MANÔMETRO GIRATÓRIO CONECTADO NO MANGUITO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 MMHG A 304 MMHG; DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG; PRECISÃO: 3 MMHG; LIVRE DE LÁTEX.	KIT	04		00,00	00,00
06	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL CROMADO COM 01 CABO ADULTO EM METAL CROMADO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS CURVA TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4 E 5 TAMBÉM CONFECCIONADAS EM METAL CROMADO.	KIT	10		00,00	00,00
07	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO CONVENCIONAL CROMADO COM 1 CABO CONVENCIONAL E 4 LÂMINAS RETAS TAMANHOS 00, 0, 1 E 2.	KIT	10		00,00	00,00
08	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED DE FIBRA ÓTICA	UND	04		00,00	00,00
09	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, DIMENSÕES 75X45X10CM, ESTRUTURA PINTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE COM VISOR ACRÍLICO BRANCO, MOLDURA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	12		00,00	00,00
10	OFTALMOSCÓPIO COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	02		00,00	00,00
11	OTOSCÓPIO C/ 05 ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO DO Nº 1 AO Nº 5	KIT	15		00,00	00,00
12	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO TIPO PORTÁTIL	UND	10		00,00	00,00
13	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO), COM SENSOR DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACOMPANHA SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E SONDA DE TEMPERATURA; POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 3,5"; PERMITIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR: 4 SENSORES (01 SENSOR ADULTO, 01 SENSOR PEDIÁTRICO, 01 SENSOR NEONATAL, 01 SONDA DE TEMPERATURA) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL.					
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	20		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 35						00,00

LOTE 36						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA ELETRÔNICA – ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200KG, DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA DE 340X390MM; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5CM. ALTURA DE 1,30M, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, FUNDO TARA ATÉ 200KG. DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. OPCIONAIS: SAÍDA RS 232, ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12V.	UND	04		00,00	00,00
02	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA PVC. MÁX. 15 KG – MÍN. 100G – CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	04		00,00	00,00
03	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM CAPACIDADE DE 2,5 KG A 180KG, COM ALTA PRECISÃO PELO SISTEMA DE 04 SENSORES, DISPLAY LCD 04 DÍGITOS.	UND	20		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 36						00,00

LOTE 37						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL COM SUPORTE DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 30 KG.	UND	02		00,00	00,00
02	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES CONFECCIONADA EM AÇO, ASSENTO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS	UND	06		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NYLON COM CAPACIDADE DE 130 KG.						
VALOR DO LOTE 37						00,00

LOTE 38						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE		PREÇO	TOTAL
01	CHICOTE DE OXIGENIO FLEXIVEL INOX 1,5 METRO P/ CENTRAL + PORCAS E CONEXÕES OXIGÊNIO	UND	06		00,00	00,00
02	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE MÍN. 03L ATÉ 10 L.	UND	06		00,00	00,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO TIPO G, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CAPACIDADE HIDRÁULICA: 7 LITROS H2O. CAPACIDADE DE GÁS: 1 M³ OXIGÊNIO	UND	04		00,00	00,00
04	CONEXÃO P/ POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO	UND	10		00,00	00,00
05	CONEXÃO P/ POSTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	10		00,00	00,00
06	CONEXÃO P/ POSTO DE CONSUMO DE VÁCUO	UND	10		00,00	00,00
07	FLUXÔMETRO DE REDE P/ AR COMPRIMIDO	UND	30		00,00	00,00
08	FLUXÔMETRO DE REDE P/ OXIGÊNIO	UND	50		00,00	00,00
09	REGISTRO PARA CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA DE OXIGÊNIO	UND	02		00,00	00,00
10	REGULADOR DE POSTO PARA AR COMPRIMIDO	UND	04		00,00	00,00
11	REGULADOR DE POSTO PARA OXIGÊNIO	UND	10		00,00	00,00
12	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO (COM CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA) EM ALUMÍNIO	UND	10		00,00	00,00
13	SAÍDA (TOMADA) DUPLA MEDICINAL C/ VÁLVULA PARA POSTO PAREDE DE OXIGÊNIO OU PARA CILINDRO O2	UND	10		00,00	00,00
14	UMIDIFICADOR C/ FRASCO POLIPROPILENO	UND	60		00,00	00,00
15	VACUOMETRO C/ FRASCO POLIPROPILENO 500 ML	UND	60		00,00	00,00
16	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COM MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO, COM CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA.	UND	02		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 38						00,00

LOTE 39						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	KIT DE COMBATE À DENGUE - KIT DE COMBATE À DENGUE, COMPOSTO POR: 01 BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA COM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR A SER DEFINIDA, COM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA TIRACOLO EM CADARÇO 100% ALGODÃO COM LARGURA DE 50MM. ACOMPANHADA TAMBÉM DE OMBREIRA DE PROTEÇÃO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 31 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 20 CM DE	KIT	30		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

	PROFUNDIDADE, COM LOGOTIPOS DA PREFEITURA E NOME AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ EPIDEMIOLÓGICA APLICADO EM BORDADO; 01 BANDEIRA SINALIZADORA NA COR AMARELO COM TAMANHO MÍNIMO DE 25X35 COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM APROXIMADAMENTE; 01 BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DE DIÂMETRO X 04 CM DE ALTURA- 500 ML – CORES SORTIDAS; 01 ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLDURA DE PLÁSTICO (CORES SORTIDAS); 01 CAIXA DE LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA; 01 LANTERNA DE PLÁSTICO COM FOCO FIXO SIMPLES MAIS BATERIA RECARREGÁVEL; 02 LÁPIS PRETO Nº 02; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; 02 LIXAS Nº 60; 02 PESCA LARVAS CONFECCIONADA EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO DE APROXIMADAMENTE 28 CM E PUÇÁ COM MEDIDAS DE 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO; 01 COLHER INOX DE 05 GRAMAS; 01 COLHER INOX DE 20 GRAMAS; 01 KIT DE CUBAGEM COMPOSTO POR UM PESO DE CHUMBO E 10 CM DE CORDA DE PROPILENO PARA MEDIR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITO COM ÁGUA; 01 PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) NOS TAMANHOS MÍNIMO: CABO 21 CM E PONTA DE 13 CM; 01 TRENA MÉTRICA; 01 PCT DE 25 G DE ALGODÃO; 10 PIPETAS DE PLÁSTICO DE 3 ML TIPO CONTA GOTAS; 01 PIPETÃO; 01 PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREGADOR; 10 TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAMES LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEADES AEGYPTI; 01 MATERIAL DIDÁTICO ORIENTADOR COM INFORMAÇÕES SOBRE O MOSQUITO AEADES AEGYPTI, PREVENÇÃO E CUIDADOS EM GERAL.					
VALOR DO LOTE 39					00,00	

LOTE 40						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	FILTROS RESPIRADORES PARA MÁSCARA PANORÂMICA (FILTRO QUÍMICO VO)	UND	60		00,00	00,00
02	MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL TOTAL COM DOIS FILTROS QUÍMICOS VO + FILTRO MECÂNICO P2 INCLUSOS	UND	15		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 40						00,00

LOTE 41						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	400		00,00	00,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL PCT COM NO MÍNIMO 11 UNIDADES. PESO 20 KG A 33 KG - CINTURA: 42 A 72 CM	PCT	200		00,00	00,00
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G PCT COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. PESO 70 KG A 90 KG –	PCT	6.000		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
	CINTURA 115 A 150 CM					
04	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL M PCT C/08 PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES. PESO 40KG A 70 KG – CINTURA 80 A 115 CM.	PCT	3.000		00,00	00,00
05	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL P PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES. PESO 30 KG A 40 KG – CINTURA 50 A 80 CM.	PCT	900		00,00	00,00
06	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL XG PCT COM NO MINIMO 07 UNIDADES. PESO ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A 165 CM.	PCT	6.000		00,00	00,00
07	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL G PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES. PESO 10 KG A 13 KG.	PCT	600		00,00	00,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL M PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES. PESO 5 KG A 10 KG.	PCT	200		00,00	00,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL P PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES. PESO 3,5 KG A 5 KG.	PCT	200		00,00	00,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XG PCT COM NO MINIMO 07 UNIDADES. PESO 13 KG A 15 KG.	PCT	700		00,00	00,00
11	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG PCT COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. PESO 15 KG A 25 KG.	PCT	300		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 41						00,00

LOTE 42						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL (DOPPLER FETAL PORTÁTIL), TECNOLOGIA DIGITAL COM TELA LCD.	UND	10		00,00	00,00
02	ESTADIÔMETRO VERTICAL, FIXO DE PAREDE, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS, COMPACTO, COM FITA DE MEDIÇÃO MECÂNICA, MEDE ATÉ 2 METROS.	UND	10		00,00	00,00
03	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR COM ILUMINAÇÃO LED, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, DE ALTA DURABILIDADE, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL, BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO, TRANSFORMADOR SELECIONÁVEL (220V).	UND	05		00,00	00,00
VALOR DO LOTE 42						00,00

LOTE 43						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	MICROSCÓPIO BINOCULAR DE ÓTICA INFINITA COM ILUMINAÇÃO LED 6500K, COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICA INFINITAS. COMPOSTO DE: SISTEMA ÓTICO CONSTRUÍDO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO EM TODO O CONJUNTO ÓTICO REVÓLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS MOVIDO POR ESFERAS E SISTEMA DE PARADA CLICK STOP. 01 JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITAS COM OS SEGUINTE AUMENTOS: 4X (NA 0,10/ WD 25MM) 10X (NA 0,25 WD 6,7MM) 40X (NA 0,65MM/WD 0,6MM) RETRÁTIL 100X (NA 1,25/WD 0,14MM) IMERSÃO E RETRÁTIL A ÓLEO. AUMENTO TOTAL PERMISSÍVEL DE 40X A 1600X. 01 PAR DE OCULARES WF10 X DE 18 MM DE CAMPO COM ALOJAMENTO PARA PORTA RETÍCULOS E SETA INDICADORA. 01 PAR DE OCULARES WF 16X DE 11MM DE CAMPO	UND	05		00,00	00,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

(OPCIONAL) PLATINA RETANGULAR COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y. AJUSTE DE DIFERENTES DIOPTRIAS COM AJUSTE INDEPENDENTE PARA AMBAS OCULARES. VOLTAGEM: BIVOLT –AUTOMÁTICO. MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPA DE PROTEÇÃO, CABO E PLUGUES PARA A CONEXÃO A REDE ELÉTRICA.						
VALOR DO LOTE 43						00,00

- Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art. 83 da Lei 14.133, de 2021.

2.4. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.6. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente lote 00, no valor de R\$ 00.000,00 (xxxxxx), de acordo a planilha reformulada.

LOTE XX						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DO LOTE XX					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A entrega dos materiais/equipamentos será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, de forma parcelada, sem quantidades mínimas, dentro do prazo contratual, num prazo de até 10 (dez) dias, após a ordem de compra, podendo ser prorrogável por igual período.

3.2. Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

3.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

3.4. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

3.5. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

3.6. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.

3.7. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Central de Compras, situada Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Livramento de Nossa Senhora – Ba, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, telefone: (77) 93300 8130.

3.8. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.9. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.10. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

3.11. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial do município e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

10.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato;

10.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

10.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

10.1.9. Garantir a qualidade dos serviços ou bens licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

10.1.14. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. DA CONTRATANTE

11.1.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

11.2.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

11.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

11.1.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

11.1.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

11.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega.

12.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

12.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de até 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total contratado, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
- c) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

13.4. Todas as sanções previstas neste Ata de Registro poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. DA FISCALIZAÇÃO.

14.1.1. O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência e edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.1.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.1.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.4. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 124/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Contrato nº 00/0000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais penso, hospitalares e instrumentais, ortopédicos, reagentes e materiais de laboratório, teste rápido (COVID-19), equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

LOTE XX						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
VALOR DO LOTE XX						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. O Edital e anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O regime de execução é de **Menor Preço global do Lote**, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2025 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

3.1. O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 00 de xxxx de 0000.

3.2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global contratado é de R\$ (.).

4.2. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.3. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

4.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

UO: 07306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046 - AÇÕES DO CAPS
2.075 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.109 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19
2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -
CAPITAÇÃO PONDERADA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15001002, 16000000, 16320000, 17490000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

6.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato;

6.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

6.1.7. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

6.1.8. Garantir a qualidade dos serviços ou bens licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

6.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

6.2. DA CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos;
- 6.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.3. Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

- a) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
- c) Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

9.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

9.4. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto.

b) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

c) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

9.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DA VEDAÇÕES:

10.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO:

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3 Indenizações e multas.

11.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. Fiscal do Contrato:

12.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. Gestor do Contrato:

12.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

12.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	021/2025

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de
participação no Pregão Eletrônico n.º 021/2025 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os
requisitos de habilitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho
noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer
trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno
Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração
direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo
inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder
público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA para os devidos fins que os dirigentes ou sócios da empresa contratada não tem
grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge
ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da conveniente.

DECLARA para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da
empresa contratada, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na
espera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do
Edital, bem como entregar os bens licitados de boa qualidade, sob as penas da Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ